

A Copel Distribuição S.A., abreviadamente denominada “Copel DIS”, é uma sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - Copel, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob autorização das Resoluções Aneel nº 558/2000 e 258/2001, e é regida por seu Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis. A Copel DIS é uma das quatro subsidiárias integrais da Copel Holding.

Antes de 2001, a Copel Holding operava como uma companhia integrada que atuava na geração, transmissão e distribuição de energia e atividades correlatas. De acordo com as modificações do regime normativo, suas operações foram transferidas para quatro subsidiárias integrais – sendo uma de geração, uma de transmissão, uma de distribuição e uma de telecomunicações – e seus investimentos em outras empresas para uma quinta subsidiária integral. Essa reestruturação societária foi concluída em julho de 2001. Em 2007, para cumprir com a legislação do setor elétrico, a Copel Holding dividiu seus ativos de transmissão (Copel Transmissão S.A.) entre seu negócio de distribuição (Copel Distribuição S.A.) e seu negócio de geração (Copel Geração S.A.).

A Copel DIS tem como missão prover energia e soluções para o desenvolvimento com sustentabilidade e compartilha da mesma visão da Copel Holding em ser referência nos negócios em que atua gerando valor de forma sustentável.

A Copel DIS tem como valores para o comportamento desejado a ética, respeito as pessoas, dedicação, transparência, segurança e saúde, responsabilidade e inovação. Sua área de concessão perfaz 194.854 km<sup>2</sup>, distribuído em 1.068 localidades e correspondente a 395 municípios no Paraná e um em Santa Catarina. Para adequada prestação do serviço e atendimento integral a cerca de 5,1 milhões de consumidores, dividiu a área de concessão em cinco macrorregiões, que tem como cidades polo Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Maringá e Cascavel.

O ano de 2023 foi marcado por uma transformação significativa na Copel Holding, que passou a ser uma companhia de capital disperso sem acionista controlador e ter um novo modelo de governança corporativa, deixando sua identidade como empresa estatal e abraçando o formato de corporação. Essa mudança reflete não apenas uma reestruturação organizacional, mas também um compromisso renovado com uma cultura empresarial voltada para a excelência e a inovação.

A Copel DIS tem o Programa Transformação o qual reúne iniciativas que refletem a busca por esse novo modelo de organização. Entre elas estão o Projeto Transformação Cultural, que intensifica os esforços no desenvolvimento da liderança e na transformação da cultura, e no envolvimento das pessoas na busca pela estratégia da empresa.

Como parte do Programa Transformação também estão sendo implementados programas estratégicos para fortalecer a infraestrutura e os serviços da Copel DIS, como o Programa Paraná Trifásico, que busca substituir a antiga rede monofásica rural e modernizar a infraestrutura elétrica da rede de distribuição, o Programa Redes Elétricas Inteligentes, que visa a implantação de sistemas de comunicação entre dispositivos e sistemas computacionais e a implantação de novos dispositivos inteligentes na rede, tais como chaves automatizadas e medidores eletrônicos,

permitindo acessos remotos e diagnósticos prévios dos equipamentos, e o Programa Confabilidade Total, que tem como principal objetivo modernizar a rede da Copel DIS seguindo premissas básicas para manter a rede elétrica operacional e disponível ao consumidor o maior tempo possível, obtendo melhorias na qualidade do fornecimento de energia elétrica e disponibilizando comunicação com as equipes de campo.

Estes programas buscam atender e antecipar os desafios oriundos da regulação, melhorando o monitoramento da rede elétrica, aumentando a assertividade no deslocamento das equipes de campo e minimizando os custos e tempos em interrupções. Desta forma os benefícios são inúmeros, e viabilizam resultados de qualidade no fornecimento de energia elétrica e consequentemente na satisfação dos clientes e demais partes interessadas.

A Copel DIS tem por objeto a prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica em sua área de concessão. Entre as principais atividades desenvolvidas estão o estudo, o planejamento, o projeto, a implantação, a operação e a manutenção dos sistemas de distribuição de energia, entre outros.

A Copel DIS atende todos os setores da economia (primário, secundário e terciário), com clientes divididos nas categorias residencial, industrial, comercial, rural, poder público, iluminação pública, serviço público e próprio. A Copel DIS presta atendimento integral a cerca de 5,1 milhões de consumidores de energia distribuídos por 1.068 localidades, em 394 municípios do Paraná e em Porto União (cidade localizada no Estado de Santa Catarina), o que abrange uma área de concessão de 194.854 km<sup>2</sup>.

#### Número de consumidores cativos(\*)

<b>Residenciais</b>	<b>4.212.397</b>
<b>Industriais</b>	67.858
<b>Comerciais</b>	439.039
<b>Rurais</b>	323.408
<b>Poder Público</b>	41.269
<b>Iluminação Pública</b>	7.430
<b>Serviço Público</b>	5.990
<b>Consumo Próprio</b>	615
<b>Total</b>	<b>5.098.006</b>

\*em dezembro de 2023

A Copel DIS opera instalações nos níveis de tensão até 138 kV, conforme o Contrato de Concessão nº 46/1999, renovado em 9 de dezembro de 2015 para prorrogação do prazo até 7 de julho de 2045.

A participação da Copel DIS no mercado brasileiro de distribuição de energia é de 6,2%, sendo de 33,7% na Região Sul e de 97,1% no Estado do Paraná.

Em dezembro de 2023 a Copel DIS contava com 211.318 km de linhas e redes de distribuição sendo 30.832 km em área urbana, 172.936 km de redes rurais e 7.550 km de linhas de distribuição.

### **Linhos de Alta Tensão e Subestações em Operação**

Em 2023, a Copel DIS conectou subestações e linhas em alta tensão para reforçar o sistema elétrico de distribuição, melhorando a qualidade e aumentando a disponibilidade de energia aos consumidores. As obras de novas subestações e ampliações concluídas em 2023 foram:

Subestação	Potência (MVA)	Localidade
<b>Implantações e Ampliações</b>		
SE Guaraqueçaba 34,5 kV	5,0	Guaraqueçaba
SE Borrazópolis 34,5 kV	7,0	Borrazópolis
SE Wenceslau Braz 34,5 kV	7,0	Wenceslau Braz
SE Tangará 138 kV	20,83	Arapongas
SE São Pedro do Ivaí 138 kV	20,83	São Pedro do Ivaí
SE Colorado 138 kV	20,83	Colorado
SE Joaquim Távora 138 kV	41,67	Joaquim Távora
SE Ingá 138 kV	83,34	Maringá

As novas linhas de alta tensão em 69 kV e 138 kV concluídas em 2023 foram:

Local	Tensão	Extensão
LDAT 138kV Paranavaí Norte - Paranavaí 2	138 kV	21,6
LDAT 138kV Paranavaí Norte - Paranavaí 1	138 kV	13
LDAT 138kV União Da Vitória Norte - Passo do Iguaçu	138 kV	2
LDAT 138kV Bituruna - União Da Vitória Norte	138 kV	2
LDAT 138kV União Da Vitória Norte - União Da Vitória	138 kV	2

LDAT 138 kV Loanda - Paranavaí Norte	138 kV	13
LDAT 69kV Hexion - Cidade Industrial de Curitiba	138 kV	3,5
LDAT 138 kV Seara - Rolândia	138 kV	4,7
LDAT Joaquim Távora - Secc. (SPL-SQC)	138 kV	8,2
LDAT Londrina Sul - Apucarana	138 kV	1,5
LDAT 138kV Porto Paranaguá - TCP	138 kV	1
LDAT 138kV Ingá - Jardim Alvorada 2	138 kV	0,1
LDAT 138kV Ingá - Mandacaru	138 kV	0,1
LDAT 138 kV Ambev - Maltaria	138 kV	1,5
LDAT 138 kV Maltaria – Ponta Grossa Norte	138 kV	1,5
LDAT 138kV Ingá - Jardim Alvorada	138 kV	0,1
LDAT 138kV Ingá -Maringá	138 kV	0,1
LDAT 138kV Curitiba Norte - Rio Branco do Sul	138 kV	6
LDAT 138kV Colombo - Curitiba Norte	138 kV	6
LDAT 138 kV Chopinzinho - Pato Branco	138 kV	63
LDAT 138kV Mandaguari - Sarandi	138 kV	18,3
LDAT 138kV Ponta Grossa Sul - Lea Martins	138 kV	9

---

Ao todo, em 2023, esses empreendimentos adicionaram aproximadamente 207 MVA ao sistema de distribuição e 178,2 km de novas linhas de transmissão de 138 kV.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

**a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

**b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor**

**Política Ambiental**

A Companhia possui a Política de Sustentabilidade que estabelece as diretrizes da Copel Holding e de suas subsidiárias relacionadas à temática ambiental, de biodiversidade e de mudança do clima, além de outras normas internas correlatas da Copel Holding e de suas subsidiárias, as quais auxiliam na condução de seus negócios e operações para o cumprimento de diretrizes sustentáveis. Referida política encontra-se disponível em: <https://ri.copel.com/governanca-corporativa/estatutos-politicas-e-regimentos/>.

Destaca-se que, no ano de 2022, foram dispendidos mais de R\$ 30 milhões em investimentos e gastos com manutenção dos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente, com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados, educação ambiental para a comunidade e outros projetos ambientais, conforme reportado no Relato Integrado da Companhia divulgado em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/16a31b1b-5ecd-4214-a2e0-308a2393e330/dd4a61be-0720-be4d-8c1c-3a01d6000251?origin=1>

**Regulação Ambiental**

Em atendimento à legislação brasileira (em especial, a Lei 6.938/1981, com desdobramento para as Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997), o processo de licenciamento ambiental é uma atividade obrigatória para empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos naturais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras.

Todos os empreendimentos da Copel DIS passam por licenciamento ambiental, sendo elaborados Estudos de Impactos Ambientais e seus respectivos Relatórios de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) ou Relatórios Ambientais Simplificados (RAS), os quais dependem do porte de cada empreendimento. A partir desse levantamento, identifica-se se os impactos são positivos ou negativos, considerando os seguintes aspectos: (i) espacialização (áreas atingidas); (ii) fase de ocorrência em relação à obra; (iii) incidência (se é direta ou indireta); (iv) temporalidade (imediato, médio ou longo prazo); (v) durabilidade (temporário ou permanente); e (vi) reversibilidade.

De acordo com a Constituição Brasileira, as questões ambientais estão sujeitas à competência legislativa concorrente, ou seja, além dos ditames legais federais de ordem geral, os estados e municípios também possuem competência para legislar em matéria ambiental, sendo que suas

legislações próprias devem ser igualmente observadas dentro dos seus limites jurisdicionais. As competências de cada ente federativo são dadas pela Lei Complementar nº 140/2011. De forma geral, o licenciamento ambiental de empreendimentos de energia elétrica é regulamentado pela Resolução CONAMA nº 06/1987 e Resolução CONAMA nº 279/2001. Estas normativas norteiam regulamentações de licenciamento ambiental de empreendimentos de energia elétrica no âmbito federal. Todo empreendimento efetivo ou potencialmente poluidor deve ter sua localização, instalação e operação licenciadas pelo órgão ambiental. O processo de licenciamento ambiental pode ser dado de modo trifásico, sendo necessário um tipo de licença para cada fase mencionada do empreendimento; de forma simplificada, onde, por exemplo, uma licença ambiental autoriza simultaneamente a localização, instalação e operação do empreendimento; ou então dispensada de licenciamento ambiental, se houver o enquadramento em hipóteses de dispensabilidade definidas pela legislação pertinente.

Conforme exposto acima, para a obtenção e manutenção das licenças ambientais, são realizados estudos ambientais (EIA/RIMA, RAS, Plano de Controle Ambiental, Relatório de Detalhamento de Programas Ambientais, dentre outros), de modo a analisar o ambiente no qual o empreendimento estará inserido e suas peculiaridades, avaliar os possíveis impactos ambientais a serem gerados pela atividade, e traçar estratégias e medidas a se evitar, mitigar ou compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos, bem como monitorar e controlar os impactos ambientais identificados. As licenças ambientais estabelecem condicionantes, as quais definem ações que devem ser implementadas pelo empreendedor para que as licenças permaneçam válidas, ensejando a execução de ações e programas ambientais que visam ao acompanhamento/mitigação dos impactos gerados pelo empreendimento. Cada licença ambiental tem uma validade definida, devendo ser renovada dentro dos prazos legais, sendo que o não cumprimento das condicionantes poderá levar à não renovação das licenças, além de ser considerado uma infração, conforme disposto no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Conforme o artigo 66 do referido decreto, a multa pode variar entre R\$ 500,00 e R\$ 10.000.000,00, caso as condicionantes não sejam atendidas ou caso o empreendimento desenvolva as suas atividades sem licença ambiental válida.

No licenciamento ambiental, além de ser necessário aval do órgão ambiental licenciador para instalar o empreendimento, outros órgãos e organizações públicas e privadas devem ser consultados concomitantemente a fim de se compatibilizar a atividade pretendida pela Copel DIS com outras inerentes ou previstas no local, como o IPHAN, INCRA, ICMBio, ANM, FUNAI, Prefeituras, companhias de administração de empreendimentos de infraestrutura (rodovias, ferrovias, gasodutos, energia, saneamento, entre outros), associações de moradores, dentre outros órgãos e organizações públicas e privadas. A Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, prevê, no §3º de seu artigo 36, a necessidade de autorização do órgão responsável pela administração de uma unidade de conservação, quando o empreendimento afetar esta unidade ou sua zona de amortecimento. Aqui, da mesma forma, o não cumprimento pode levar ao cancelamento da licença ou ao não cumprimento de condicionantes, ensejando as mesmas penalidades descritas anteriormente (Lei de Crimes

Ambientais). Em paralelo, a Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, preconiza que eventual interferência direta ou indireta sobre terras indígenas deve ser precedida de avaliação pela autoridade competente (FUNAI), mediante o seu envolvimento pelo órgão ambiental responsável no âmbito do processo do licenciamento ambiental e adoção de medidas específicas para o endereçamento do componente indígena.

A principal e mais relevante área especialmente protegida pela legislação brasileira é a área de preservação permanente – APP, seja coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, bem como de facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. Este conceito está descrito no art. 3º, II da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 (“Código Florestal Brasileiro”).

Visando a preservação de tais áreas, não são autorizadas, geralmente, intervenções de ordem antrópica, como por exemplo, edificações, supressões ou desmatamentos. A exceção reside tão somente nas hipóteses de intervenção permitidas, autorizadas ou previstas no Código Florestal Brasileiro, bem como se forem formalmente autorizadas pelo Poder Público competente.

Não obstante, há outras modalidades de áreas especialmente protegidas (reserva legal, unidades de conservação<sup>1</sup>, áreas ambientais municipais e áreas de uso restrito, nos termos do artigo 3º do Código Florestal Brasileiro) que igualmente exigem observância a restrições ou proibições previstas em regulamentos, leis e na própria Constituição Federal.

Portanto, como bens jurídicos que são, estas áreas especialmente protegidas são tuteladas pelo direito civil<sup>2</sup>, pelo direito penal<sup>3</sup> e pelo direito administrativo<sup>4</sup>. Em caso de descumprimento das normas de proteção das áreas especialmente protegidas, poderão ser fixadas pelo Poder Público penalidades, sanções, penas ou obrigações que vão desde o pagamento de indenizações, fixação de obrigação de fazer e/ou não fazer, multas, embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas, suspensão parcial ou total de obras, atividades e/ou licenças ou autorizações até penas restritivas de direitos ou privativas de liberdade.

Cabe destacar que uma única e mesma conduta ambiental infracional poderá implicar na incidência de responsabilidade nas três esferas: civil, penal e/ou administrativa.

---

<sup>1</sup> Lei Federal nº 9985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

<sup>2</sup> Lei Federal nº 7347/1985 - Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências.

<sup>3</sup> Lei Federal nº 9605/1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

<sup>4</sup> Decreto Federal nº 6514/2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

Os projetos passam por análise ambiental prévia por uma equipe multidisciplinar e competente de meio ambiente que cuida de detalhes locacionais, analisando aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos de cada ambiente, como solo, clima, resíduos, flora, fauna, culturas e costumes, dentre outros. Além disso, são utilizados programas computacionais que simulam e auxiliam na escolha dos locais e condições para instalar a atividade pretendida, evitando-se áreas compostas por vegetação nativa, cursos hídricos, áreas legalmente protegidas, áreas ambientalmente sensíveis, outras obras de utilidade pública, visando mitigar o impacto ambiental gerado pelos empreendimentos e atividades correlacionadas.

Logo, além das leis e normas citadas, outras legislações pertinentes são consideradas para a execução dos projetos da Copel DIS, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997) e o SNUC (Lei nº 9985/2000), dentre outras diretrizes e normativas específicas editadas pelo CONAMA, conselhos estaduais e municipais de meio ambiente ou demais afetas às atividades realizadas pela Companhia. Destaca-se, ainda, a necessidade de cumprimento da Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 14.066/2020), o atendimento integral ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com o fornecimento de dados sobre os rios monitorados pela Companhia, bem como a necessidade de obtenção das outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos, ambos em atendimento à Lei Federal nº 9.433/1997 supracitada.

O não cumprimento da legislação ambiental pode ser caracterizado como crime ambiental, infração ambiental e/ou ocasionar danos materiais. A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998) traz sanções civis, administrativas e penais a que os infratores estão sujeitos, conforme a tipologia do crime. Nos casos de dano ambiental será obrigado a reparar os danos causados e/ou pagar indenização por eles à parte afetada. As sanções administrativas podem incluir multas e suspensão das atividades.

Na esfera civil, aquele que causar dano ao meio ambiente é responsável por reparar ou indenizar o dano causado, independentemente de culpa. Aplica-se a responsabilidade de forma objetiva e solidária em relação a todas as partes direta ou indiretamente envolvidas na geração do dano. Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado. Ainda, em razão de precedente do Supremo Tribunal Federal, conforme exarado no Tema 999 de repercussão geral do Recurso Extraordinário nº 654833, não há prazo prescricional para o ajuizamento de ações judiciais para reparação de danos ambientais.

Na esfera administrativa, algumas multas por infração ambiental podem chegar a R\$ 50 milhões, sendo que a multa máxima é aplicada, geralmente, em casos de grande impacto ambiental ou quando há risco à saúde humana. Outras penalidades administrativas incluem, por exemplo, a suspensão de atividades e o embargo de obras, nos termos dos artigos 3º e 9º do Decreto Federal nº 6.514/2008.

A Lei de Crimes Ambientais prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa.

Vale ressaltar que a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes.

A Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nessa situação, acionistas e diretores podem ser pessoalmente responsáveis por recuperar os danos ambientais causados.

Devido a isso, a Copel DIS institui, por meio de sua Política de Sustentabilidade, sua Política Ambiental e seu Código de Conduta, ações e responsabilidades para todos os seus colaboradores e terceirizados. Adicionalmente, todos os fornecedores devem respeitar os preceitos do Manual do Fornecedor e demais normas e manuais específicos relacionados com suas atividades e produtos, bem como toda a legislação ambiental vigente. Referente aos clientes que se conectam ao sistema elétrico da Copel, localizados em áreas de uso restrito, o fornecimento de energia depende das licenças ambientais previstas nas legislações específicas e no atendimento a regulamentação normativa dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021.

A Copel DIS é signatária do Pacto Global das Nações Unidas e busca ativamente implantar tais princípios em suas atividades cotidianas e em sua cultura corporativa.

O Ministério Público poderá instaurar novos inquéritos civis para investigar eventuais danos ou irregularidades que possam ser atribuídos às atividades da Companhia, assim como promover Ações Civis Públicas (ACPs) ou demais ações judiciais com pedidos de cassação de licenças ambientais já concedidas e/ou de recuperação de danos eventualmente causados pela Companhia no desenvolvimento de suas atividades, incluindo no que se refere a aspectos trabalhistas ou ambientais, dentre outros assuntos, que vierem a ser identificados em fiscalizações. Tais ações podem, ainda, demandar reparações a direitos coletivos nas esferas cíveis ou trabalhistas, bem como instituir eventuais resarcimentos a terceiros.

Em situações em que a Companhia e suas controladas sejam parte em inquéritos civis ou ACPs, poderão figurar como compromissárias em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termos de Compromisso (TC) perante o Ministério Público ou outro órgão competente, com assunção de obrigações específicas. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, caso seja verificado o descumprimento, total ou parcial, dos termos convencionados nos respectivos acordos, sejam eles novos ou existentes, na data deste Formulário de Referência, em face da Companhia ou suas controladas, a Companhia e/ou suas controladas poderão ficar sujeitas a

riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução judicial do título extrajudicial e, ainda, judicialização de demandas perante o Poder Judiciário.

### **Política Social**

As ações sociais da Copel DIS são norteadas por normas e políticas internas específicas, em que são definidas as diretrizes corporativas, alinhadas às diretrizes estratégicas do negócio e à sua cadeia de valor, de modo a entregar serviços de forma normalizada, estruturada e que gerem valor para a sociedade.

Em relação as políticas institucionais da Companhia, destacam-se:

NPC 0303 - POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE, que estabelece as diretrizes da Copel DIS para diversos temas, dentre eles os relacionados aos temas sociais, sendo desdobrada nos seguintes assuntos: direitos humanos, investimento social privado, engajamento com partes interessadas.

NPC 0309 - POLÍTICA DE PATROCÍNIO, que estabelece as diretrizes para a concessão de patrocínio direto ou por incentivo fiscal no âmbito da Companhia;

NPC 0310 - POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO, que estabelece as diretrizes de comunicação empresarial da Companhia;

NPC 0402 - POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, diretrizes sobre segurança do trabalho, saúde e qualidade de vida a serem observadas e aplicadas na Companhia Paranaense de Energia

NAC 030372 VOLUNTARIADO, que estabelece as regras para a realização de atividades voluntárias da Companhia;

NAC 030909 PATROCÍNIO DIRETO, que define os critérios para a concessão de patrocínio da Companhia;

NAC 030912 INCENTIVO FISCAL, define os critérios para a concessão de incentivo fiscal da Companhia.

### **Legislações específicas de incentivo fiscal**

A Copel DIS promove o apoio financeiro mediante renúncia fiscal para projetos sociais, culturais e esportivos, previamente aprovados em uma das diversas leis de incentivos fiscais a projetos sociais, culturais ou esportivos, conforme segue:

a) Projetos de natureza cultural

Lei Federal nº 8.313/1991;

Lei Estadual nº 17.043/2011 (Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - PROFICE, do Estado do Paraná;

Lei Municipal Complementar nº 57/2005, de Incentivo à Cultura, do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura – PAIC, da Fundação Cultural de Curitiba.

b) Projetos de natureza esportiva e paradesportiva:

Lei Federal nº 11.438/2006 (Lei do Esporte);

Lei Estadual nº 17.742/2013 (Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – PROESPORTE, do Estado do Paraná; e

c) Projetos sociais, enquadrados e aprovados seguindo os critérios previstos nas seguintes leis:  
Lei Federal nº 12.715/2012 (Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON);

Lei Federal nº 12.715/2012 (Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/PCD);

Lei Estadual nº 10.014/92 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA), do Estado do Paraná.

Lei Estadual nº 16.732/2010 (Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR), do Estado do Paraná.

Legislação de referência para projetos de eficiência energética

Em relação aos projetos focados em eficiência energética, a Copel segue as diretrizes previstas na Lei nº 9.991/2000 - Programa de Eficiência Energética (PEE).

**c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades**

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

**d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:**

As normas internas da Companhia vedam contribuições financeiras, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, a partidos políticos.

Conforme disposto na NPC 0303 Política de Sustentabilidade – Capítulo 5: Investimento Social Privado da Copel, art. 5.2.10, inciso c:

5.2.10 - Considerar impedidos de serem beneficiários Investimento Social Privado da Copel, aqueles que:

c) envolvam contribuição política, sendo vedada a utilização dos recursos e do nome da Copel para atuação, doação ou contribuição político-partidária, conforme previsão no Código de Conduta e Programa de Integridade da Copel;

Ainda a Política de Patrocínio da Copel, conforme o artigo 4.7, inciso b:

4.7 - Não contemplar com patrocínio ou incentivo fiscal da Copel quaisquer projetos que se enquadrem nos itens abaixo:

b) de cunho exclusivo e notoriamente religioso ou político-partidário, exceto manifestações culturais populares reconhecidamente tradicionais;

Portanto, não houve qualquer contribuição financeira efetuada diretamente ou por meio de terceiros.

i. **em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos**

A Política de Sustentabilidade – Capítulo 5: Investimento Social Privado (NPC 0303) da Companhia estabelece em seu item 5.2.10 a vedação para doações ou contribuições político-partidárias, também vedadas no Código de Conduta e Programa de Integridade da Copel.

A Política de Sustentabilidade – Capítulo 5: Investimento Social Privado está disponível em:  
<https://copel0.sharepoint.com/sites/documentos-site-copel/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2Fdocumentos%2Dsite%2Dcopel%2FDocumentos%20Compartilhados%2FPol%C3%ADticas%20Corporativas%2FNPC%200303%20%2D%20POL%C3%8DTICA%20DE%20SUSTENTABILIDADE%2Epdf&parent=%2Fsites%2Fdocumentos%2Dsitem%2Dcopel%2FDocumentos%20Compartilhados%2FPol%C3%ADticas%20Corporativas&p=true&ga=1>

O Código de Conduta está disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/16a31b1b-5ecd-4214-a2e0-308a2393e330/bdb00582-a29f-1205-79ea-895bd4ba6b7d?origin=1>

O Programa de Integridade da Copel pode ser acessado em:  
<https://www.copel.com/site/institucional/integridade/conceitos-programa-de-integridade/>

ii. **em favor de partidos políticos**

A Política de Sustentabilidade – Capítulo 5: Investimento Social Privado (NPC 0303) da Companhia estabelece, em seu item 5.2.10, a vedação para doações ou contribuições político-partidárias, também vedadas no Código de Conduta e no Programa de Integridade da Copel.

A Política de Sustentabilidade – Capítulo 5: Investimento Social Privado (NPC 0303) está disponível em: <https://copel0.sharepoint.com/sites/documentos-site-copel/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2Fdocumentos%2Dsite%2Dcopel%2FDocumentos%20Compartilhados%2FPol%C3%ADticas%20Corporativas%2FNPC%200303%20%2D%20POL%C3%8DTICA%20DE%20SUSTENTABILIDADE%2Epdf&parent=%2Fsites%2Fdocumentos%2Dsitem%2Dcopel%2FDocumentos%20Compartilhados%2FPol%C3%ADticas%20Corporativas&p=true&ga=1>

%200303%20%2D%20POL%C3%8DTICA%20DE%20SUSTENTABILIDADE%2Epdf&parent=%2Fsite  
s%2Fdocumentos%2Dsite%2Dcopel%2FDocumentos%20Compartilhados%2FPol%C3%ADticas%  
20Corporativas&p=true&ga=1

O Código de Conduta está disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/16a31b1b-5ecd-4214-a2e0-308a2393e330/bdb00582-a29f-1205-79ea-895bd4ba6b7d?origin=1>

O Programa de Integridade da Copel pode ser acessado em:  
<https://www.copel.com/site/institucional/integridade/conceitos-programa-de-integridade/>

**iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos**

A Política de Sustentabilidade – Capítulo 5: Investimento Social Privado (NPC 0303) da Companhia estabelece, em seu item 5.2.10, a vedação para doações ou contribuições político-partidárias, também vedadas no Código de Conduta e no Programa de Integridade da Copel.

A Política de Sustentabilidade – Capítulo 5: Investimento Social Privado (NPC 0303) está disponível em: <https://copel0.sharepoint.com/sites/documentos-site-copel/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2Fdocumentos%2Dsite%2Dcopel%2FDocumentos%20Compartilhados%2FPol%C3%ADticas%20Corporativas%2FNPC%200303%20%2D%20POL%C3%8DTICA%20DE%20SUSTENTABILIDADE%2Epdf&parent=%2Fsites%2Fdocumentos%2Dsite%2Dcopel%2FDocumentos%20Compartilhados%2FPol%C3%ADticas%20Corporativas&p=true&ga=1>

O Código de Conduta está disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/16a31b1b-5ecd-4214-a2e0-308a2393e330/bdb00582-a29f-1205-79ea-895bd4ba6b7d?origin=1>

O Programa de Integridade da Copel pode ser acessado em:  
<https://www.copel.com/site/institucional/integridade/conceitos-programa-de-integridade/>

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

**a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade**

A Copel DIS publica anualmente o Relatório de Responsabilidade Socioambiental e Econômico-Financeiro.

Além disso, as informações ASG da Copel DIS são consolidadas pela Copel Holding na publicação anual do Relato Integrado Copel, o qual consolida as informações relativas ao exercício anterior, apresentando a forma de gestão, o modelo de negócio e o desempenho da Copel Holding nos capitais humano, intelectual, social e de relacionamento, natural, de infraestrutura e financeiro, levando em conta a evolução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nos processos da Copel Holding. Com o aprimoramento e consolidação do uso dessa metodologia, a Copel Holding avança em coesão, concisão, foco estratégico e demonstração de sua capacidade de gerar valor para seus públicos de interesse ao longo do tempo, com a busca contínua da melhoria da comunicação de seu desempenho.

**b. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso**

O Relatório de Responsabilidade Socioambiental e Econômico-Financeiro segue a metodologia da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) descrita no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MSCE).

O Relato Integrado Copel é elaborado conforme os dispositivos da Resolução CVM nº 14/2020, a estrutura proposta pelo *International Integrated Reporting Council* (IIRC), e as orientações das Normas Internacionais de Contabilidade (*International Financial Reporting Standards - IFRS*). Os indicadores divulgados no Relato Integrado são elaborados de acordo com a norma da *Global Reporting Initiative* (GRI), a GRI Standards.

**c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso**

O Relatório de Responsabilidade Socioambiental e Econômico-Financeiro não é auditado por entidade independente.

Para o Relato Integrado Copel é realizada a asseguração de seu conteúdo, pela auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., a qual executa procedimentos de asseguração limitada, conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico - CT nº 03/22 do Instituto de Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC como Norma Brasileira de Contabilidade CTO 07, e elaborado tomando por base a NBC-TO-3000 - Trabalhos de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, emitida pelo CFC, que é equivalente à norma internacional ISAE 3000, emitida pela “*International*

*Federation of Accountants - IFAC*", aplicáveis às informações não históricas. Em complemento, a *Global Reporting Initiative* (GRI) certifica a adesão da Copel Holding à norma GRI Standards.

**d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado**

O Relatório de Responsabilidade Socioambiental e Econômico-Financeiro da Copel DIS e o Relato Integrado Copel (com sua Carta de Asseguração limitada dos auditores independentes) encontram-se disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia, na seção Publicação e Documentos - Relatórios Anuais e Socioambientais (<https://ri.copel.com/ptb/relatorios-anuais-e-socioambientais>).

O Relato Integrado pode ser acessado na seção Visão Geral em Relatórios Anuais <https://copelsustentabilidade.com/gestao-da-sustentabilidade/publicacoes-e-documentos-de-sustentabilidade/relatorios/relato-integrado/>

**e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor**

O Relatório de Responsabilidade Socioambiental e Econômico-Financeiro apresenta os temas materiais da Copel DIS, os quais foram identificados no Processo de Materialidade realizado pela Copel Holding.

O processo de Materialidade é realizado a cada dois anos, com revisão anual para garantir a sua pertinência e atualidade dos temas, considerando o contexto global e local, sendo que seu resultado está disponível no Relatório de Materialidade, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia, na seção Publicação e Documentos - Relatórios Anuais e Socioambientais (<https://ri.copel.com/ptb/relatorios-anuais-e-socioambientais>)

O Relato Integrado Copel também é baseado nos princípios da Materialidade, com base nas metodologias da *International Integrated Reporting Council* (IIRC) e da *Global Reporting Initiative* (GRI).

**f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor**

O Relatório de Responsabilidade Socioambiental e Econômico-Financeiro e o Relato Integrado Copel apresentam a relação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com as atividades da Copel DIS, a qual prioriza os seguintes ODS:

ODS 4 - Educação de Qualidade; ODS 7 - Energia Acessível e Limpa; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; e ODS 13 - Ação contra a Mudança do Clima.

**g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas**

O Relatório de Responsabilidade Socioambiental e Econômico-Financeiro da Copel DIS apresenta as ações contra as mudanças climáticas executadas pela empresa, inclusive recebendo destaque no relatório de 2023 pela evolução para o Conceito A- no Carbon Disclosure Project - CDP, que visa a divulgação das iniciativas para a Gestão da Mudança do Clima. (<https://ri.copel.com/ptb/relatorios-anuais-e-socioambientais>). No Relato Integrado Copel são apresentados as ações e o desempenho da Companhia em relação aos aspectos relacionados à mudança do clima, e para isso utiliza as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) como base para a divulgação dessas informações.

**h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas**

A Copel Holding possui o Plano de Neutralidade Copel 2030, aprovado pelo seu Conselho de Administração, o qual também é aplicável à Copel DIS, com o propósito de neutralizar a emissão de gases de efeito estufa (GEE) de Escopo 1 para os ativos que a Copel detém controle operacional (conforme conceito estabelecido na metodologia GHG Protocol) até 2030. (<https://ri.copel.com/ptb/relatorios-anuais-e-socioambientais>)

Desde 2009, a Copel Holding realiza seu Inventário de Gases de efeito Estufa, utilizando a metodologia do GHG Protocol, [o qual considera as emissões decorrentes das atividades da Copel DIS. Os inventários podem ser acessados no Portal da Sustentabilidade na seção Inventários GEE: <https://copelsustentabilidade.com/ambiental/mudancas-do-clima/gestao-de-emissoes-e-desempenho/>

Informações sobre o Inventário de Emissões de GEE também podem ser consultados no Relatório de Responsabilidade Socioambiental e Econômico-Financeiro da Copel Distribuição 2023. (<https://ri.copel.com/ptb/relatorios-anuais-e-socioambientais>)

i. **explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:**

**(i) a não divulgação de informações ASG**

Não aplicável, uma vez que a Companhia divulga informações ASG em seu Relatório Integrado. O Relato Integrado da Copel encontra-se disponível no site de Relações com Investidores da Companhia, na seção Publicação e Documentos - Relatórios Anuais e Socio-ambientais <https://www.copel.com/hpcopel/sustentabilidade/index.jsp>.

**(ii) a não adoção de matriz de materialidade**

Não aplicável, uma vez que a Companhia adota matriz de materialidade.

**(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG**

Não aplicável, uma vez que a Companhia possui indicadores-chave de desempenho.

**(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas**

Não aplicável, uma vez que a Companhia conta com a realização de asseguração limitada por entidade independente sobre as informações ASG divulgadas em seu Relato Integrado Copel.

**(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas**

Não aplicável, uma vez que a Companhia considera os ODS nas informações ASG divulgadas em seu Relatório de Sustentabilidade, e adota as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) como base para a divulgação dessas informações relacionadas a questões climáticas.

**(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa**

Não aplicável, uma vez que a Companhia realiza seu inventário de gases de efeito estufa.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Copel DIS não adquiriu ou alienou qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal de seus negócios.

A Companhia realizou o aumento do seu capital social, mediante a emissão de novas ações no montante de R\$13.000.000,00. O capital social subscrito e integralizado passou a ser R\$5.372.205.948,71, representados por 5.372.205.948 ações ordinárias sem valor nominal.

Mais informações podem ser encontradas na Ata da 22<sup>a</sup> Assembleia Geral Ordinária e 86<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária, de 28.04.2023  
(<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/7f70f37b-33a7-497d-8a97-914a19f54edd/374beea0-6bdf-fda4-0de5-d2c03345aac3?origin=1>) e no Estatuto Social da Copel Distribuição S.A., Anexo 2 - Evolução do Capital, art. 5º  
(<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/7f70f37b-33a7-497d-8a97-914a19f54edd/f090bac6-3d79-7c2c-9879-b0763bba6b16?origin=1>)

Atualmente, não há qualquer acordo de acionistas que regule o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, que:

- a) esteja arquivado na sede do emissor; ou
- b) do qual o controlador seja parte, independentemente de seu arquivamento na sede do emissor.

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor no último exercício social.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não foram celebrados contratos relevantes não relacionados com as atividades operacionais da Companhia.

## **Desenvolvimento sustentável**

A Copel DIS é uma empresa comprometida com o desenvolvimento sustentável. Por sua atuação responsável e competente, pautada no equilíbrio entre os aspectos econômico, social, ambiental, e de governança corporativa, a Companhia tem obtido resultados significativos, gerando valor compartilhado para suas partes interessadas e conquistando cada vez mais o reconhecimento da sociedade.

A postura responsável da Copel DIS frente ao tema se expressa ainda pela participação em plataformas que proporcionam estudos de benchmarking, medição e avaliação de seu desempenho:

**Indicadores Ethos para Modelos de Negócios Sustentáveis e Responsáveis – Setorial Distribuição de Energia Elétrica:** a Copel DIS utiliza os indicadores como forma de gerir e mensurar o nível de excelência em relação à responsabilidade social corporativa;

**Indicadores Ethos – Integridade, Prevenção e Combate à Corrupção:** as empresas signatárias do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção respondem anualmente a um conjunto de questões referentes aos compromissos assumidos na ocasião de sua adesão;

**Modelo de Excelência em Gestão (MEG) da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ):** modelo de referência em gestão organizacional que baliza o prêmio “Melhores em Gestão” da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) e o prêmio “Qualidade de Gestão” da Associação Brasileira de Energia Elétrica (ABRADEE). É composto por oito fundamentos, entre os quais está o de desenvolvimento sustentável, formado pelos temas econômico-financeiro, ambiental e social. Todos os anos a Copel DIS se destaca entre as finalistas aos prêmios dos fundamentos.

## **Histórico da Busca da Excelência**

O histórico da busca da excelência iniciou-se na Copel Holding em 1992, período em que era verticalizada, isto é, todos os negócios faziam parte da mesma empresa. A partir de 2001, com sua constituição, a Copel DIS, incorporou todos esses preceitos, aos quais vem dando continuidade, conforme últimos ciclos e reconhecimentos relacionados abaixo:

2007	Assinatura de certificação de conformidade com as seções 302, 404 e 906 da Lei Sarbanes-Oxley – SOX.
	Certificação ISO 9001:2000 - Coordenação, Supervisão e Controle da Operação de Sistemas Elétricos de Potência.
	Reformulação do Programa Excelência de Gestão Copel – PEGC.
	Adoção do Modelo de Gestão Empresarial para a Sustentabilidade.

	Workshop autoavaliação - Software Desafio da Excelência e Relatório de Avaliação PNQ.
2008	Ingresso no Nível 1 de governança da Bovespa.
	Participação no Prêmio Nacional da Qualidade via Copel Holding
	Obtenção da certificação NBR ISO 9001 pelo Sistema de Gestão da Qualidade dos Processos de Operação da Distribuição da Copel DIS.
	Vencedora do Prêmio Abradee de Melhor Distribuidora de Energia Elétrica da Região Sul.
	Elevação ao nível A+ da GRI.
2009	Manutenção no nível A+ da GRI e no Nível 1 de governança da Bovespa
	Participação da Copel DIS no Prêmio Nacional da Qualidade.
	Criação da Diretoria de Meio Ambiente e Cidadania Empresarial – DMC
	Retorno à carteira de ações que compõem o ISE Bovespa
2010	Participação da Copel DIS no PNQ (Etapa III, recebendo a visita dos examinadores).
2011	Implantação do MEG – Modelo de Excelência da Gestão, com treinamento para todo o corpo gerencial
	Realização da autoavaliação de gestão em superintendências-piloto.
	Prêmio Abradee e Prêmio CIER - Melhor avaliação pelo Cliente no Brasil e América Latina, respectivamente.
2012	Prêmios Abradee e CIER - Melhor avaliação pelo Cliente no Brasil e América Latina.
	Criação da universidade corporativa Universidade Copel.
	Recertificação ISO 9001 nos Procedimento Atendimento Cliente; Operação de Distribuição - 34,5 kV; Serviços. e Manutenção Distribuição.; Receita; Operação do Sistema Elétrico; Medição; Projetos, Obras e Geoprocessamento SDs; acreditação na ISO/IEC 17025 no PEA.
2013	Melhor avaliação pelo cliente Grupo A, pesquisa da Abradee
	Prêmio CIER de Qualidade e Satisfação de Clientes – Categoria Bronze
	Distribuidora que melhor atende às reclamações de clientes, avaliada pela ANEEL.
	Prêmio Líderes em Energia do Brasil - Conferido pelo Grupo de Líderes Empresariais
	Reestruturação da Copel DIS com orientação para processos

	1º lugar - Categoria Melhor Amigo do Esporte
2014	Premiação PNQ – Destaque Clientes
	Melhor avaliação pelo cliente Grupo A, pesquisa Abradee (2º ano seguido)
	Prêmio CIER de Qualidade e Satisfação de Clientes – e Responsabilidade Social - Ouro
	Eleita pela 3ª vez em 4 anos, melhor distribuidora segundo clientes – ISQP Abradee
	Criação do Programa Gerente em Ação
	Distribuidora que melhor atende às reclamações de clientes - ANEEL (2º ano seguido)
2015	Distribuidora que melhor atende aos serviços regulados, ANEEL (4º ano seguido)
	Prêmio CIER de Qualidade e Satisfação de Clientes – Prata
	Eleita pela 4ª vez em 5 anos, a melhor distribuidora segundo clientes – ISQP Abradee
2016	Distribuidora que melhor atende aos serviços regulados, ANEEL (5º ano seguido)
	Qualidade da Gestão 3º e Melhor Distribuidora da Região Sul - Prêmios Abradee
	Melhor Distribuidora AL e Caribe - Prêmio CIER – Qual. Satisf. Cli.– Ouro (4ª vez em 6 anos)
	Eleita pela 5ª vez em 6 anos, melhor distribuidora pelos clientes – ISQP Abradee
	Vencedora do Prêmio IASC Sul (ANEEL)
	Troféu Transparência 2016 - ANEFAC
2017	8ª Melhor Grande Empresa para se trabalhar no Paraná - GPTW
	2ª Melhor Gestão de Frotas da América Latina – Instituto PARAR
	Melhor Avaliação pelo Cliente e Responsabilidade Social – Prêmio Abradee
	Melhor Distribuidora da América Latina e Caribe - Prêmio CIER de Qualidade e Satisfação de Clientes – Ouro (5ª vez em 7anos)
	Melhor Concessionária de Distribuição Brasil e da Região Sul IASC - ANEEL
2018	Reconhecimento Selo SESI ODS – SESI - PR
	Melhores Empresas para Trabalhar – GPTW - PR
2018	Qualidade da Gestão e Melhor Distribuidora da Região Sul - Prêmios Abradee

	Melhores em Gestão pela Fundação Nacional da Qualidade (FNQ)
	150 Melhores para Trabalhar - Você S/A
	Selo ODS pelo Sesi 2018
	Prêmio CIER – Avaliação do Cliente – categoria Bronze
	Prêmio Viva Voluntário 2018 – Governo Federal
	Melhor Gestão de Frota Latin America – The 100 Best Fleets mundial
	Prêmio Aneel de Ouvidoria– Copel DIS 2º lugar
	Prêmio ESARH - Mapeamento da Cultura Organizacional
	Prêmio Ser Humano Luiz Hamilton Berton - Mapeamento da Cultura Organizacional
2019	Melhor Avaliação pelo Cliente - ISQP Índice de Satisfação Qualidade Percebida - Abradee)
	Prêmio IASC - Índice Aneel de Satisfação do Cliente - Categoria Prata – 2019
	Melhor Concessionária de Distribuição do Brasil acima de 400 mil Unidades Consumidoras (Abradee)
	Melhor Distribuidora de Energia Elétrica da Região Sul (Abradee)
	Melhor Distribuidora da América Latina - Categoria Prata (CIER)
	Prêmio Melhores em Gestão - Categoria Prata 2019 (FNQ)
	Prêmio Ibero-American de Qualidade - Categoria Ouro 2019 (FUNDIBEQ)
	Prêmio Ouvidoria da ANEEL - 2º Lugar - 2017 /2018 e finalista 2019
	Melhor Gestão de Frotas da América Latina - 2019 (Instituto PARAR)
2020	Prêmio Aneel de Ouvidoria – Copel Distribuição 1º lugar
	Prêmio Cier de Avaliação do cliente - Categoria Prata
2021	Melhor Distribuidora de Energia Elétrica do Brasil - 1º lugar - Abradee
	Melhor Avaliação pelo Cliente - 1º lugar - Abradee
	Melhor Concessionária de Distribuição Região Sul acima de 500 mil UC's -1º lugar - Abradee
	Prêmio Gestão Econômico-Financeira - 1º lugar - Abradee

	Prêmio Qualidade da Gestão - 2º lugar - Abradee
	Prêmio Aneel de Ouvidorias - Grandes Concessionárias - 1º lugar - Selo Ouro - Abradee
	Prêmio CIER de Qualidade de Satisfação de Clientes - 3º lugar – Abradee
	Prêmio CIER de Inovação - 3º lugar
	Selo MEG RH - Fundação Nacional de Qualidade - 650 pontos
2022	Qualidade da Gestão - 1º lugar
	Avaliação pelo Cliente ISQP - 2º lugar
	Melhor Distribuidora do Sul do Brasil - 1º lugar
	Melhor Concessionária de Distribuição Região Sul acima de 400 mil UC's - 2º lugar
	Melhor Concessionária de Distribuição acima de 400 mil UC's - 4º lugar
	Prêmio Aneel de Ouvidorias - Grandes Concessionárias - 2º lugar
	Prêmio CIER de Inovação - 3º lugar
	Grupo 1 – Empresas com mais de 500.000 consumidores - 2º lugar
	Prêmio Abrasca – Reconhecimento de Contabilidade – 2º lugar
2023	Prêmio ANEEL de Ouvidorias - Grandes Concessionárias - 1º lugar
	Prêmio Abradee - Qualidade da Gestão - 3º lugar
	Prêmio Abradee - Avaliação pelo Cliente ISQP - 4º lugar
	Prêmio Abradee - Responsabilidade Socioambiental - Prêmio RS - 4º lugar
	Prêmio Abradee - Melhor Distribuidora do Sul do Brasil - 3º lugar
	Abrasca - Relatório Socioambiental da Distribuição- 2º lugar
	CIER - Prêmio Cier de Inovação - Categoria Plataforma de Inovação - 2º lugar
	SESI PR - Selo SESI ODS - para a Copel DIS - Pelo Projeto Rede Elétrica Inteligente

### **a. condições financeiras e patrimoniais gerais**

(Os valores informados nessa seção, quando não especificados, estão demonstrados em R\$ mil.)

A Copel DIS, subsidiária integral da Copel Holding, em 19 de maio de 2022, obteve junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o registro de companhia aberta na categoria “B”, sob o código 2680-8, em conformidade com a Resolução CVM nº 80/22. A Companhia opera e mantém as instalações nos níveis de tensão até 138kV, com participação de 6,2% do mercado fio de distribuição brasileiro atuando conforme as melhores práticas setoriais e normas aplicáveis, na operação, manutenção, planejamento do sistema elétrico e modernização das instalações, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço prestado.

Os Diretores entendem que a Copel DIS tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver seus negócios, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo.

Os Diretores analisaram os valores do ativo circulante e do passivo circulante, que resultaram em capital circulante líquido negativo de R\$ 337.076 em 31 de dezembro de 2023. Em 31 de dezembro de 2022 o capital circulante líquido foi positivo de R\$ 966.726.

Esse resultado decorre do monitoramento pela Administração da Companhia do volume de recursos a serem liquidados por meio de controle do fluxo de caixa, objetivando reduzir o custo de captação, o risco de renovação dos empréstimos e a aderência à política de aplicações financeiras, mantendo-se um nível de caixa mínimo.

Os Diretores da Copel DIS não têm como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entenda necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos e possíveis aquisições, acreditam que a Copel DIS terá capacidade para contratá-los.

Os Diretores apresentam em tópicos abaixo informações sobre a estrutura financeira e patrimonial da Copel DIS referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da Companhia perante as suas obrigações. A liquidez corrente analisa os direitos e obrigações a curto prazo, enquanto a liquidez geral considera também a situação de longo prazo. O resultado dos últimos dois exercícios sociais é consequência da geração de caixa e emissão de debêntures com prazos de pagamentos mais longos para suportar os investimentos necessários para ampliação da infraestrutura de distribuição de energia elétrica realizados nos últimos anos pela Companhia.

O Endividamento em relação ao Patrimônio Líquido vem aumentando em decorrência da busca por uma estrutura de capital adequada, considerando a baixa alavancagem financeira dos últimos anos. O aumento do Endividamento está atrelado ao robusto programa de investimentos da Copel DIS em redes, linhas e subestações. Com a conclusão das obras e reconhecimento da ANEEL no processo de Revisão Tarifária, esses investimentos começam a gerar receitas incrementais, além de serem fundamentais para redução de custos de operação e manutenção da Copel DIS.

Adicionalmente, destaca-se a capacidade de geração de caixa da Companhia, representada pela Margem Ebitda, conforme apresentado a seguir:

	2023	2022
Lucro (Prejuízo) líquido	569.121	(229.778)
IRPJ e CSLL diferidos	(29.026)	(585.568)
Provisão para IRPJ e CSLL	87.394	130.103
Despesas (receitas) financeiras, líquidas	475.102	1.169.741
<b>Lajir/Ebit</b>	<b>1.102.591</b>	<b>484.498</b>
Depreciação e Amortização	521.301	454.307
<b>Lajida/Ebitda</b>	<b>1.623.892</b>	<b>938.805</b>
Receita Operacional Líquida - ROL	15.085.707	13.903.300
<b>Margem Ebitda / ROL</b>	<b>10,8%</b>	<b>6,8%</b>
(+) Provisão para destinação de crédito	-	810.563
(+) Reflexos da provisão PIS/COFINS	-	(38.661)
(+) Indenização abono terço adicional de férias	90.697	-
(+/-) Programa Demissão Voluntária - PDV	397.253	(4.199)
<b>Lajida/Ebitda ajustado</b>	<b>2.111.842</b>	<b>1.706.508</b>
<b>Margem Ebitda ajustado / ROL</b>	<b>14,0%</b>	<b>12,3%</b>

## 2023

O ano de 2023 foi marcado por diversos eventos que impactaram a Copel DIS.

Em termos corporativos, a Copel Holding passou a ser uma companhia de capital disperso e sem acionista controlador, o que, dentre outros benefícios, possibilita à Copel DIS maior agilidade em seus processos.

Os serviços oferecidos se mantiveram de acordo com as regras do setor e com as obrigações do contrato de concessão, e em alinhamento com um dos nossos valores, a ética, a Copel DIS reforça seu compromisso com os clientes e a sociedade, no atendimento aos seus 5,1 milhões de consumidores, na manutenção do parque elétrico e realização de investimentos, além da colaboração para o desenvolvimento econômico e social da comunidade paranaense.

Os fenômenos climáticos como os temporais e enchentes ocorridos em 2023 no Paraná provocaram várias ocorrências de interrupções de energia exigindo forte atuação para o reestabelecimento da rede com a movimentação de técnicos, eletricistas e demais empregados e terceirizados, que foram incansáveis no atendimento das unidades consumidoras alcançadas por estes eventos climáticos. Aqui destacamos dois dos nossos valores: a dedicação e o respeito às pessoas.

Apesar destes desafios, buscamos elevar os esforços na qualidade e continuidade dos serviços prestados, principalmente na redução do tempo e da quantidade de interrupções que os consumidores permanecem sem energia elétrica, bem como na melhoria da qualidade de

fornecimento de energia elétrica. Em 2023, a execução do Plano de Investimentos atingiu R\$ 2,0 bilhões de reais, aplicados na expansão e modernização do sistema elétrico de distribuição com a implantação das subestações Ingá e Joaquim Távora (138kV), na ampliação de Transformação de Carga do parque das Subestações e na construção de 3.185 km de linhas de distribuição.

[A Copel DIS vem se destacando no quesito tecnologia e em 2023, conquistamos os prêmios do Setor Elétrico de Melhor Trabalho de Pesquisa e Desenvolvimento e de Melhor Trabalho Geral, com o reconhecimento da excelência técnica e relevância global, pelo desenvolvimento de carregador rápido nacional para veículos elétricos.

Ainda, recebemos um importante reconhecimento do setor elétrico brasileiro e latino-americano, pela Comisión de Integración Energética Regional (CIER): o Prêmio CIER de Inovação. Avaliada entre empresas distribuidoras de energia de diversos países, a Copel Distribuição conquistou o Primeiro lugar da categoria Plataforma de Inovação. Foi premiada com a plataforma +DIS\_Aí, que é um sistema interno para registro e desenvolvimento de ideias dos empregados da Companhia. E, na categoria Digitalização, o Programa Rede Elétrica Inteligente levou o segundo lugar, pela inovação na gestão do sistema de distribuição de energia. Estas ações são incentivadas e permeadas por um dos pilares que constituem nossos valores, a Inovação.

Quanto aos aspectos do ESG, e alinhado ao pilar da Responsabilidade, dos inúmeros programas e iniciativas realizados pela Copel Distribuição, destacamos a criação do programa Aluno Energia lançado em 2023, que tem o objetivo de estimular a permanência dos estudantes universitários no curso de Engenharia Elétrica, até a sua conclusão. Destacamos, ainda, os projetos de eficiência energética em 41 hospitais beneficentes do Paraná, que incluem, além da troca de lâmpadas, aparelhos de ar-condicionado e equipamentos hospitalares, a implantação de usinas fotovoltaicas, com aplicação de R\$ 23,3 milhões, em 2023.

Em relação às pessoas, o pilar da Segurança e saúde é um dos valores que direcionam as iniciativas que visam prevenir acidentes e reduzir os riscos atrelados às atividades, sobretudo à eletricidade. Assim, em 2023, foram estabelecidas as 7 Regras de Ouro, direcionadas tanto a empregados quanto a terceirizados, e que são baseadas nos Princípios de Segurança do Trabalho que demonstram o respeito absoluto à vida, e, portanto, são invioláveis.

No desempenho financeiro, e sob o pilar da Transparência, também direcionamos nossos esforços à recuperação do resultado e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Conforme detalhado no Relatório da Administração e nas Demonstrações Financeiras de 2023, alcançamos um Lucro Líquido de R\$ 569,1 milhões, R\$ 798,9 milhões acima do resultado de 2022, e um Ebitda ajustado que ultrapassou os R\$ 2,1 bilhões, frente a R\$ 1,7 bilhões em 2022.

A seguir, as principais informações contábeis referentes a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Em R\$ mil

<b>Dados da Demonstração de Resultado:</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Receita Operacional Líquida	15.085.707	13.903.300
Custos Operacionais	- 13.122.771	- 11.833.211
Lucro Bruto	1.962.936	2.070.089
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	- 860.345	- 1.585.591
Lucro antes do resultado financeiro e dos tributos	1.102.591	484.498
Resultado Financeiro	- 475.102	- 1.169.741
Lucro antes de imposto de renda e contribuição social	627.489	685.243
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	- 58.368	455.465
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>569.121</b>	<b>229.778</b>
<b>Dados do Balanço Patrimonial:</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Ativo Circulante	5.153.666	4.937.240
Ativo realizável a longo prazo	8.229.820	8.200.557
Investimento, Intangível e Direitos de uso de ativos	8.447.640	7.401.018
Ativo total	21.831.126	20.538.815
Empréstimos, financiamentos e debentures (curto prazo)	944.835	379.837
Passivo circulante	5.490.742	3.970.514
Empréstimos, financiamentos e debentures (longo prazo)	5.126.061	4.394.778
Passivo não circulante	9.557.519	9.958.029
Patrimônio líquido	6.782.865	6.610.272
<b>Capital Social</b>	<b>5.372.206</b>	<b>5.359.206</b>

## b. estrutura de capital

Em R\$ mil	31.12.2023	%	31.12.2022	%
Capital de terceiros (PC+PNC)	15.048.261	69%	13.928.543	68%
Capital próprio (PL)	6.782.865	31%	6.610.272	32%
<b>Total</b>	<b>21.831.126</b>	<b>100%</b>	<b>20.538.815</b>	<b>100%</b>

A Companhia monitora o capital usando o índice representado pela dívida líquida dividido pelo lucro antes dos juros, imposto de renda, depreciação e amortização (Lajida) e ainda, monitora o endividamento em relação ao patrimônio líquido:

	31.12.2023	31.12.2022
Empréstimos e financiamentos	750.720	758.008
Debêntures	5.320.176	4.016.607
(-) Caixa e equivalentes de caixa	626.708	430.121
(-) Títulos e valores mobiliários	1.005	905
<b>Dívida líquida</b>	<b>5.443.183</b>	<b>4.343.589</b>
Patrimônio Líquido	6.782.865	6.610.272
<b>Endividamento em relação ao Patrimônio Líquido</b>	<b>0,80</b>	<b>0,66</b>
Lajida/Ebitda	1.623.892	938.805
<b>Endividamento em relação ao Lajida</b>	<b>3,35</b>	<b>4,63</b>

O endividamento em relação ao Patrimônio Líquido ficou em 80% em 2023. Considerando todas as dívidas da Copel DIS (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante), verifica-se que o perfil do endividamento está sendo alongado, conforme tabela abaixo:

A Companhia financia a liquidez e necessidades de capital principalmente com recursos propiciados por operações e mediante financiamento externo, visando à ampliação e à modernização dos negócios ligados a distribuição de energia.

Analizando a imobilização do Patrimônio Líquido, indicador que demonstra quanto do Ativo Permanente (Investimentos, Intangível e Direito de Uso de Ativos) está sendo financiado pelo Patrimônio Líquido, verificamos que o índice foi de 125% no exercício de 2023.

Exercício	2023	2022
Ativo Permanente	8.447.640	7.401.018
Patrimônio líquido	6.782.865	6.610.272
	<b>125%</b>	<b>112%</b>

De acordo com os índices apresentados, os Diretores entendem que a situação atual da Companhia está adequada, considerando que o setor de distribuição de energia elétrica demanda altos e constantes investimentos em infraestrutura, mas atentos à capacidade de pagamento de suas dívidas e estudando os riscos de endividamento da Copel DIS.

Além disso, demonstra o resultado de decisões estratégicas que visaram aumentar a eficiência da Companhia sem perder a qualidade do serviço realizado.

### c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A capacidade de pagamento das obrigações a curto prazo é indicada pelo índice de liquidez corrente. Verifica-se que em 2023 o índice foi de 0,9.

Exercício	2023	2022
Ativo Circulante	5.153.666	4.937.240
Caixa e equivalentes de caixa	626.708	430.121
Títulos e valores mobiliários	1.005	905
Passivo circulante	5.490.742	3.970.514
Liquidez Corrente	0,9	1,2

Em 31 de dezembro de 2023, o capital circulante líquido da Companhia totaliza negativo em R\$ 337.076 com saldo de caixa e equivalente de caixa de R\$ 626.708.

A Companhia vem monitorando sua liquidez financeira, considerando a possibilidade de captação de recursos e a perspectiva de retenção de caixa, já implementadas e em elaboração, e tomando ações necessárias em suas operações como a redução de custos.

Exercício	2023	2022
Ativo Circulante	5.153.666	4.937.240
Passivo circulante	5.490.742	3.970.514
Capital Circulante Líquido	- 337.076	966.726

A Companhia possui empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas contratuais restritivas (*covenants*) que podem exigir a antecipação do pagamento destas obrigações. Segue composição do vencimento da dívida líquida a longo prazo:

Curto Prazo (até 31.12.2024)	2025	2026	2027	2028	2029	Após 2029	Total
944.835	1.222.866	1.555.656	1.059.410	397.209	192.287	698.633	6.070.896
<b>Total</b>	<b>944.835</b>	<b>1.222.866</b>	<b>1.555.656</b>	<b>1.059.410</b>	<b>397.209</b>	<b>192.287</b>	<b>698.633</b>

O risco de liquidez da Companhia é representado pela possibilidade de insuficiência de recursos, caixa ou outro ativo financeiro, para liquidar as obrigações nas datas previstas. A Companhia faz a administração do risco de liquidez com um conjunto de metodologias, procedimentos e instrumentos, aplicados no controle permanente dos processos financeiros, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

Os investimentos são financiados por meio de dívidas de médio e longo prazos junto a instituições financeiras e ao mercado de capitais. São desenvolvidas projeções econômico-financeiras de curto, médio e longo prazos, as quais são submetidas à apreciação pelos órgãos da Administração. Anualmente ocorre a aprovação do orçamento empresarial para o próximo exercício. As projeções econômico-financeiras de médio e longo prazos abrangem períodos mensais cobrindo os próximos cinco anos. A projeção de curto prazo considera períodos diários cobrindo os próximos 90 dias.

A Companhia monitora permanentemente o volume de recursos a serem liquidados por meio de controle do fluxo de caixa, objetivando reduzir o custo de captação, o risco de renovação dos empréstimos e a aderência à política de aplicações financeiras, mantendo-se um nível de caixa mínimo.

**d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

As necessidades de capital da Companhia são financiadas por meio de recursos provenientes das suas operações e mediante financiamento externo, tais como operações no mercado de capitais, como debêntures simples, debêntures incentivadas e notas promissórias; obtenção de recursos e rolagem de dívidas em contratos de financiamentos com instituições financeiras comerciais, como o Banco do Brasil S.A. (“Banco do Brasil”); e instituições financeiras de fomento, como o BNDES e o Banco do Nordeste (“BNB”).

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as atividades operacionais da Companhia foram a principal fonte de recursos.

Para mais informações sobre os empréstimos e financiamentos da Companhia, vide item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

**e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

As necessidades de financiamento de capital da Companhia são supridas por meio de recursos provenientes dos instrumentos já descritos, porém, caso seja identificada deficiência de liquidez nestas operações, considerando nossas premissas de captação de recursos, podemos ajustar nossas restrições ou desenvolver novas alternativas em operações bilaterais disponíveis.

A Companhia poderá captar recursos financeiros por Programas de Financiamento Setorial, quando disponíveis para investimentos específicos. Da mesma forma, pode utilizar operações com benefícios legais de taxas, prazos e incentivos tributários, conforme critérios da legislação pertinente, tornando maior o interesse dos investidores e a liquidez no mercado.

Podemos acessar o mercado de capitais internacionais e aos organismos internacionais de desenvolvimento, dependendo das condições econômicas e as negociações desenvolvidas, para buscar vantajosidade ou disponibilidade financeira em relação ao mercado local.

**f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**

O nível de endividamento da Copel DIS em dezembro de 2023 foi de 222,25%.

Esse índice reflete o total da dívida de curto e longo prazo pelo patrimônio líquido.

**i. contratos de empréstimo, financiamento e debêntures relevantes**

Em 2023:

Em 15 de junho de 2023 a Copel DIS realizou a 8ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, de espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em três séries, para distribuição pública no valor de R\$ 1,6 bilhões, sendo R\$ 400 milhões referente a primeira série que será paga em 1 parcela em 2024 e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 100,00% da DI diária mais uma sobretaxa de 1,45% a.a. que serão pagos semestralmente, R\$ 800 milhões referentes à segunda série que será paga em 2 parcelas iguais em 2026 e 2027 e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 100,00% da DI diária mais uma sobretaxa de 2,00% a.a. que serão pagos semestralmente e R\$ 400 milhões referentes à terceira série que será paga em 1 parcela em 2028 e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 100,00% da DI diária mais uma sobretaxa de 2,25% a.a. que serão pagos semestralmente.

***ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras***

**Banco do Brasil S.A.:**

Cédula de Crédito Bancário no valor de R\$ 750,0 milhões firmada com a Copel DIS em 29.06.2022, destinado ao financiamento de capital de giro. Saldo em 31.12.2023 de R\$ 751,1 milhões.

Caixa Econômica Federal:

Eletrobrás - Programa Luz para Todos, 5ª tranche, no valor de R\$ 17 milhões com Recursos do Fundo de Investimento de Infraestrutura e Saneamento da Caixa Econômica Federal, firmado em 2015. Saldo em 31.12.2023 de R\$ 5,7 milhões.

**BNDES:**

Contrato com a Copel DIS, assinado em 2014, no montante de R\$ 139 milhões, para preservação de negócios, melhorias, suporte operacional e investimentos gerais em expansão, consolidação de projetos e programas de Investimentos Sociais de Empresas (ISE). Possui saldo em 31.12.2023 de R\$ 3,9 milhões.

**Emissão de debêntures e notas promissórias:**

Instrumento particular de escritura da 5ª emissão de debêntures, assinado em 15.11.2019 com a Copel DIS, destinados a Investimento para expansão, renovação ou melhoria, reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Copel DIS vinculada ao contrato de concessão nº 46/1999 da ANEEL e reforço do capital de giro e recomposição de caixa pela amortização final da 2ª emissão de debêntures. O saldo em 31.12.2023 é de R\$ 647,1 milhões.

Instrumento particular de escritura da 6<sup>a</sup> emissão de debêntures, assinado em 15.06.2021 com a Copel DIS, destinados a Investimento para expansão, renovação ou melhoria, reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Copel DIS vinculada ao contrato de concessão nº 46/1999 da ANEEL e reforço do capital de giro e recomposição de caixa pela amortização da 1<sup>a</sup> parcela de principal das debêntures 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> emissões da Copel DIS. O saldo em 31.12.2023 é de R\$ 1.590,3 milhões.

Instrumento particular de escritura da 7<sup>a</sup> emissão de debêntures, assinado em 15.05.2022 com a Copel DIS, destinados a: (i) o reforço do capital de giro da Copel DIS; e (ii) a amortização da primeira parcela de principal (valor nominal unitário, atualizado ou não, conforme aplicável) das debêntures da 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> emissão da Copel DIS. Com relação às Debêntures da Segunda Série: exclusivamente para investimentos para expansão, renovação ou melhoria e/ou reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Copel DIS, vinculada ao “*Contrato de Concessão nº 46/1999-ANEEL*”, de 24 de junho de 1999, conforme aditado de tempos em tempos, incluindo, sem limitação, pelo “*Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 46/1999-ANEEL*”, de 9 de dezembro de 2015 (“Contrato de Concessão”), tendo sido o projeto, objeto do Contrato de Concessão, enquadrado como prioritário conforme a Portaria do Ministério de Minas e Energia nº187/SPE, de 16 de julho de 2019, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º, 1º-A e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 8.874 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“Projeto”). [Construção, implantação e exploração da rede de distribuição de energia elétrica da Copel DIS, vinculada ao “*Contrato de Concessão nº 46/1999-ANEEL*”, de 24 de junho de 1999, conforme aditado de tempos em tempos, incluindo, sem limitação, pelo “*Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 46/1999-ANEEL*”, de 9 de dezembro de 2015. O saldo em 31.12.2023 é de R\$ 1.535,5 bilhões.

Instrumento particular de escritura da 8<sup>a</sup> Emissão de debêntures, assinado em 15 de junho de 2023 com a Copel DIS, destinados a: (i) primeira e terceira série exclusivamente para reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Copel DIS e (ii) segunda série exclusivamente para amortização do principal e dos juros devidos no âmbito da “Escritura Particular da 4<sup>a</sup> (quarta) Emissão de Debêntures, e o valor remanescente, se houver, para reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Copel DIS. O saldo em 31.12.2023 é de R\$ 1.607,4 bilhões.

### ***iii. grau de subordinação entre as dívidas***

Não há grau de subordinação contratual entre as dívidas. Assim, caso tenha alguma exigência quanto ao passivo exigível, esta seguirá a ordem de precedência universal de credores.

### ***iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições***

A Companhia contratou empréstimos e emitiu debêntures com cláusulas que requerem a manutenção de determinados índices econômico-financeiros dentro de parâmetros pré-estabelecidos, bem como outras condições a ser observadas, como não alterar a participação acionária da Companhia no capital social das controladas que represente alteração de controle

sem a prévia anuênciа. O descumprimento das condições mencionadas poderá implicar vencimento antecipado das dívidas e/ou multas.

Até 31 de dezembro de 2023, a Companhia cumpriu integralmente todos os indicadores financeiros e as condições estabelecidas nos contratos financeiros.

Os principais indicadores econômico-financeiros estão descritos no quadro abaixo:

Empresa	Instrumento Contratual	Indicador Financeiro	Limite
Copel Distribuição	5ª Emissão de Debêntures	Índice de cobertura do serviço da dívida	≥ 1,5
Copel Distribuição	6ª Emissão de Debêntures		
Copel Distribuição	7ª Emissão de Debêntures		
Copel Distribuição	8ª Emissão de Debêntures		
Copel DIS	BNDES Finem nº 14205611	Endividamento Financeiro / Ebitda ajustado	≤ 4,0

Em 31 de dezembro de 2023, todas as condições foram plenamente atendidas ou pactuadas com as instituições financeiras.

#### **g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

Atualmente em fase de utilização, a Copel DIS tem contratado financiamentos abaixo descritos:

- a) Eletrobrás - Programa Luz para Todos, 5ª tranche, no valor de R\$ 17 milhões R\$ com Recursos do Fundo de Investimento de Infraestrutura e Saneamento da Caixa Econômica Federal, já liberados 15,9 milhões.
- b) BNDES, para implantação das “Obras da Copa”, valor total de R\$ 139,1 milhões, já liberados R\$ 128,4 milhões.

## **h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa**

<b>ATIVO</b>	<b>DEZ 2023</b>	<b>vertical 2023</b>	<b>horizontal 2023-2022</b>	<b>DEZ 2022</b>	<b>vertical 2022</b>	<b>horizontal 2022-2021</b>
Caixa e equivalentes de caixa	626.708	2,9%	45,7%	430.121	<b>2,1%</b>	9,4%
Cauções e depósitos vinculados	9	0,0%	-90,0%	90	0,0%	76,5%
Clientes	2.973.010	13,6%	22,4%	2.429.434	<b>11,8%</b>	-30,9%
Ativos financeiros setoriais	15.473	0,1%	-91,9%	190.699	0,9%	-50,3%
Outros créditos	435.620	2,0%	6,6%	408.462	<b>2,0%</b>	-10,4%
Estoques	131.927	0,6%	-16,8%	158.487	0,8%	-6,6%
Imposto de renda e contribuição social	1.259	0,0%	-98,7%	95.397	0,5%	223,1%
Outros tributos a recuperar	922.449	4,2%	-21,7%	1.178.192	<b>5,7%</b>	-19,2%
Despesas antecipadas	37.807	0,2%	0,6%	37.593	0,2%	1,2%
Partes relacionadas	9.404	0,0%	7,3%	8.765	0,0%	53,1%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>5.153.666</b>	<b>23,6%</b>	<b>4,4%</b>	<b>4.937.240</b>	<b>24,0%</b>	<b>-23,4%</b>
 Títulos e valores mobiliários	 1.005	 0,0%	 11,0%	 905	 0,0%	 10,1%
Clientes	105.259	0,5%	-3,8%	109.472	0,5%	55,7%
Depósitos judiciais	380.433	1,7%	-1,0%	384.425	1,9%	6,4%
Ativos financeiros setoriais	15.473	0,1%	-91,9%	190.699	0,9%	-50,3%
Contas a receber vinculadas à concessão	1.954.679	9,0%	35,5%	1.442.819	7,0%	20,2%
Ativos de Concessão	2.201.958	10,1%	-5,6%	2.332.171	11,4%	29,7%
Outros créditos	44.838	0,2%	198,5%	15.020	0,1%	-34,0%
Imposto de renda e contribuição social	66.123	0,3%	235,3%	19.723	0,1%	5,4%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.324.670	6,1%	10,1%	1.203.057	5,9%	77,1%
Outros tributos a recuperar	2.135.382	9,8%	-14,7%	2.502.266	12,2%	-16,2%
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>8.229.820</b>	<b>37,7%</b>	<b>0,4%</b>	<b>8.200.557</b>	<b>39,9%</b>	<b>7,0%</b>
 Investimentos	 <b>443</b>	 <b>0,0%</b>	 <b>-17,0%</b>	 <b>534</b>	 <b>0,0%</b>	 <b>-1,1%</b>
<b>Intangível</b>	<b>8.317.327</b>	<b>38,1%</b>	<b>14,6%</b>	<b>7.257.827</b>	<b>35,3%</b>	<b>10,0%</b>
<b>Direito de uso de ativos</b>	<b>129.870</b>	<b>0,6%</b>	<b>-9,0%</b>	<b>142.657</b>	<b>0,7%</b>	<b>49,2%</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.677.460</b>	<b>76,4%</b>	<b>6,9%</b>	<b>15.601.575</b>	<b>76,0%</b>	<b>8,7%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>21.831.126</b>	<b>100,0%</b>	<b>6,3%</b>	<b>20.538.815</b>	<b>100,0%</b>	<b>-1,3%</b>

PASSIVO	DEZ 2023	vertical 2023	horizontal 2023-2022	DEZ 2022	vertical 2022	horizontal 2022-2021
Obrigações sociais e trabalhistas	597.160	2,9%	285,3%	154.982	0,8%	-58,1%
Partes relacionadas	11.950	0,1%	33,3%	8.962	0,0%	-22,5%
Fornecedores	1.605.111	7,4%	10,9%	1.447.967	7,0%	-16,9%
Outras obrigações fiscais	253.336	1,2%	39,0%	182.308	0,9%	-45,5%
Empréstimos e financiamentos	375.135	1,7%	5947,6%	6.203	0,0%	-44,2%
Debêntures	569.700	2,6%	52,5%	373.634	1,8%	-52,3%
Dividendos a pagar	460.904	2,1%	73,6%	265.574	1,3%	-67,8%
Benefícios pós-emprego	59.742	0,3%	14,9%	51.978	0,3%	7,4%
Encargos do consumidor a recolher	44.789	0,2%	54,3%	29.032	0,1%	-83,6%
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	262.444	1,2%	-7,7%	284.305	1,4%	24,4%
Passivos financeiros setoriais	476.103	2,2%	9,7%	433.914	2,1%	210,4%
Passivo de arrendamentos	40.083	0,2%	-18,0%	48.882	0,2%	55,4%
Outras contas a pagar	175.694	0,8%	32,9%	132.246	0,6%	13,7%
PIS e COFINS a restituir para consumidores	558.591	2,6%	1,5%	550.527	2,7%	7447,7%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>5.490.742</b>	<b>25,2%</b>	<b>38,3%</b>	<b>3.970.514</b>	<b>19,3%</b>	<b>-17,7%</b>
Outras obrigações fiscais	546.184	2,5%	-3,6%	566.826	2,8%	5,8%
Empréstimos e financiamentos	375.585	1,7%	-50,0%	751.805	3,7%	345,8%
Debêntures	4.750.476	21,8%	30,4%	3.642.973	17,7%	50,8%
Benefícios pós-emprego	948.724	4,3%	44,2%	657.867	3,2%	-18,0%
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	224.996	1,0%	0,5%	223.805	1,1%	-16,1%
Passivos financeiros setoriais	27.888	0,1%	0,0%	49.341	0,2%	0,0%
Passivo de arrendamentos	99.138	0,5%	-1,5%	100.659	0,5%	45,1%
Outras contas a pagar	1.558	0,0%	-90,3%	16.007	0,1%	3,1%
PIS e COFINS a restituir para consumidores	173.135	0,8%	-88,0%	1.444.631	7,0%	-56,5%
Provisão para destinação de crédito de PIS e COFINS	1.909.775	8,7%		1.851.257	9,0%	
Provisões para litígios	500.060	2,3%	-23,4%	652.858	3,2%	-2,8%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>9.557.519</b>	<b>43,8%</b>	<b>-4,0%</b>	<b>9.958.029</b>	<b>48,5%</b>	<b>18,3%</b>
Capital social	5.372.206	24,6%	0,2%	5.359.206	26,1%	0,0%
Ajustes de avaliação patrimonial	- 163.951	-0,8%	-1139,2%	15.777	0,1%	-115,2%
Reserva legal	335.200	1,5%	9,3%	306.744	1,5%	0,0%
Reserva de retenção de lucros	1.239.410	5,7%	33,5%	928.545	4,5%	-48,7%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.782.865</b>	<b>31,1%</b>	<b>2,6%</b>	<b>6.610.272</b>	<b>32,2%</b>	<b>-12,5%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>21.831.126</b>	<b>100,0%</b>	<b>6,3%</b>	<b>20.538.815</b>	<b>100,0%</b>	<b>-1,3%</b>

**a. resultados das operações do emissor, em especial:**

**i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

Os Diretores esclarecem que os componentes importantes da receita da Copel DIS são:

	DEZ 2023	vertical 2023	horizontal 2023-2022	DEZ 2022	vertical 2022	horizontal 2022-2021
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>15.085.707</b>	<b>100,0%</b>	<b>8,5%</b>	<b>13.903.300</b>	<b>100,0%</b>	<b>-6,3%</b>
Fornecimento de Energia Elétrica	5.663.429	37,5%	8,2%	5.236.340	37,7%	-1,7%
Disponibilidade da Rede Elétrica	5.468.715	36,3%	29,6%	4.221.011	30,4%	-4,1%
Suprimento de Energia Elétrica	164.825	1,1%	-38,3%	266.991	1,9%	-64,6%
Receita de Construção	2.234.539	14,8%	9,1%	2.048.022	14,7%	20,4%
Ativos Setoriais Líquidos	971.203	6,4%	-42,1%	1.676.936	12,1%	-26,2%
Outras receitas operacionais	520.830	3,5%	39,0%	374.831	2,7%	36,7%
<b>Valor justo do ativo indenizável da concessão</b>	<b>62.166</b>	<b>0,4%</b>	<b>-21,5%</b>	<b>79.169</b>	<b>0,6%</b>	<b>-27,2%</b>

**Reconhecimento da receita**

A receita é mensurada na medida em que for provável que benefícios econômicos que a Companhia espera receber em um contrato com o cliente, líquidas de quaisquer contraprestações variáveis. A Companhia reconhece receitas quando transfere o controle do produto, da infraestrutura ou do serviço ao cliente.

**Receita de Fornecimento - Tarifa de Energia (TE)**

A receita de fornecimento é suportada pelos contratos de adesão dos consumidores de baixa tensão e contratos de compra de energia regulada para consumidores de média e alta tensão, sendo que o cumprimento da obrigação de desempenho se dá através da entrega de energia elétrica, ocorrida em um determinado período.

O faturamento da energia elétrica vendida é efetuado mensalmente com base na medição realizada conforme calendário de leitura estabelecido pela Companhia, sendo a receita registrada pelo valor justo da contraprestação a ser recebida no momento em que as faturas são emitidas utilizando as tarifas de energia homologadas pela ANEEL.

Para adequação do consumo no período de competência, é registrada receita não faturada calculada entre a data da última leitura e o encerramento do mês, por estimativa, com base na média do último faturamento.

**Receita de disponibilidade da rede elétrica - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD)**

A Companhia reconhece a receita da disponibilidade da rede elétrica a seus clientes cativos e livres que utilizam os sistemas de distribuição. O faturamento e o registro da receita não faturada são efetuados mensalmente e tem como base a medição realizada. O valor justo da

contraprestação é calculado de acordo com tarifa de uso do sistema (TUSD) homologada pela ANEEL.

São registradas ainda, deduzidas da receita de disponibilidade, as compensações pagas aos consumidores cativos, relativas aos indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI, os quais indicam a duração e frequência da interrupção de energia, assim como a duração máxima (tolerância) que o consumidor pode ter o fornecimento de energia interrompido. Quando esses indicadores ultrapassam as metas estabelecidas pela ANEEL, os consumidores recebem uma compensação financeira na fatura de energia, A Companhia efetua o resarcimento ao cliente em até dois meses após a ocorrência, através de crédito na fatura.

### **Receita de construção e custo de construção**

As receitas relativas a serviços de construção da infraestrutura utilizada na prestação de serviços de distribuição são contabilizadas conforme o estágio de execução. Os respectivos custos são reconhecidos quando incorridos, na demonstração do resultado do exercício, como custo de construção.

Considerando que a Companhia terceiriza a construção de infraestrutura de distribuição com partes não relacionadas, por meio de obras realizadas em curto prazo, a margem de construção para a atividade de distribuição de energia resulta em valores não significativos, o que leva ao não reconhecimento deste valor na receita de construção.

### **Receita de juros**

A receita de juros é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida pelo método linear com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto. A taxa de juros efetiva é aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros calculados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial desse ativo.

### **Operações de compra e venda de energia elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE**

Os registros das operações de compra e venda de energia no Mercado de Curto Prazo da CCEE são reconhecidos pelo regime de competência, com base nos dados divulgados pela Câmara, que são apurados pelo produto das sobras ou déficits de energia contabilizadas em determinado mês, pelo PLD - Preço de Liquidação das Diferenças correspondente, ou, quando essas informações não estão disponíveis tempestivamente, por estimativa preparada pela Administração.

### **Comparação exercício findo em 31 de dezembro de 2023 com exercício findo em 31 de dezembro de 2022**

Em 2023 a Copel DIS apurou uma Receita Operacional Líquida - ROL com acréscimo de 8,5%, R\$ 1.182,4 em relação a 2022. Essa variação reflete, principalmente, o reajuste tarifário de junho/2023, que elevou a tarifa média em 10,5%, sendo 4,9% em junho/2022 e pela variação do mercado fio em 0,5%, líquido dos efeitos da micro e minigeração distribuída - MMGD.

A receita de fornecimento teve aumento de 8,2%, R\$ 427.089, impactada principalmente pelo efeito dos reajustes tarifários de 2023, que elevou a tarifa de energia em 17,37% (jul/23 a dez/23), enquanto em 2022 o reajuste foi de -9,58% (janeiro a junho/2023); pelo aumento verificado no mercado cativo em 0,5%; e pelo aumento do número de consumidores.

A disponibilidade da rede elétrica teve aumento de R\$ 1.247.704, 29,6%, influenciado pelo efeito do reajuste na tarifa de uso em 2022, de 16,55% (jan/23 a jun/23) e em 2023 de 6,32% (jul/23 a dez/23), e pela variação do mercado fio em 4,0%.

Em suprimento de energia elétrica houve decréscimo de R\$ 102.166, 38,3%, devido, sobretudo, pela redução na receita de venda de energia no Mecanismo de Venda de Excedentes - MVE, que ocorreu somente em 2022.

Na receita de construção houve acréscimo de R\$ 186.517, 9,1%, devido ao aumento do volume de obras de infraestrutura, principalmente devido ao Programa Transformação.

Os ativos e passivos financeiros setoriais apresentaram redução de R\$ 705.733, 42,1%, reflexo dos menores custos de energia contratada de Itaipu e redução das bandeiras tarifárias, pela melhora das condições hidrológicas.

Em outras receitas operacionais, a variação positiva de R\$ 145.999, 39,0%, se deve, principalmente, pelo aumento nos arrendamentos e aluguéis de equipamentos e estruturas em R\$ 88.086, 23,9%, verificado nos contratos de compartilhamento de postes.

O valor justo do ativo financeiro indenizável da concessão apresentou variação negativa de R\$ 17.003, 21,5%, impactado pela redução do IPCA de 2023 em relação a 2022, o qual corrige a base dos ativos.

## **ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

### **Custos e Despesas Operacionais e Resultado Financeiro**

Em 2023, os custos e despesas operacionais foram de R\$ 13.983.116, 4,2% superior a 2022, R\$ 13.418.802. Os principais fatores que levaram a essa redução estão descritos a seguir

	<b>DEZ 2023</b>	<b>vertical 2023</b>	<b>horizontal 2023-2022</b>	<b>DEZ 2022</b>	<b>vertical 2022</b>	<b>horizontal 2022-2021</b>
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>- 13.983.116</b>	<b>100,0%</b>	<b>4,2% - 13.418.802</b>	<b>100,0%</b>		<b>-1,8%</b>
Energia Elétrica Comprada para Revenda	- 6.074.752	43,4%	1,6% - 5.980.124	44,6%		-17,8%
Encargos de Uso da Rede Elétrica	- 2.715.273	19,4%	17,4% - 2.313.203	17,2%		-2,1%
Pessoal e Administradores	- 1.342.439	9,6%	74,7% - 768.614	5,7%		-27,6%
Material	- 74.501	0,5%	4,5% - 71.302	0,5%		37,9%
Serviços de Terceiros	- 643.999	4,6%	27,4% - 505.407	3,8%		12,1%
Amortização	- 521.301	3,7%	14,7% - 454.307	3,4%		11,7%
Perdas de créditos, provisões e reversões	- 201.084	1,4%	-28,7% - 281.895	2,1%		29,9%
Custo de construção	- 2.234.539	16,0%	9,1% - 2.048.022	15,3%		20,4%
Outros custos e despesas operacionais, líquidos	- 175.228	1,3%	-5,5% - 185.365	1,4%		32,1%
Provisão para a destinação de crédito de PIS e Cofins	-	0,0%	0,0% - 810.563	6,0%		0,0%
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>- 475.102</b>		<b>-59,4% - 1.169.741</b>			<b>-1859,8%</b>
<b>Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<b>58.368</b>		<b>-87,2%</b>	<b>455.465</b>		<b>-221,3%</b>

#### **Comparação exercício findo em 31/12/2023 com exercício findo em 31/12/2022:**

O aumento nos custos de energia comprada para revenda em R\$ 94.628, representando um aumento de 1,6% em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, foi impactado principalmente: a) pelo aumento no montante de energia proveniente do sistema de geração distribuída em R\$ 450.028, representando um aumento de 66,6% em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, pelo aumento no montante de energia proveniente dos CCEAR em R\$ 136.765, representando um aumento de 3,8% em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, reflexo da incorporação, a partir de janeiro de 2023, dos produtos do 26º Leilão de Energia Nova, com elevação do preço médio dos contratos e término do recebimento da liquidação dos montantes do mecanismo de venda de excedentes; b) pela redução dos custos de energia de Itaipu em R\$ 480.653, representando uma redução de 32,9% em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, impactada pelo menor montante contratado no período e queda no preço médio R\$/MWh, em 27,1%, tendo em vista, majoritariamente, a aplicação da tarifa provisória de demanda em US\$ 16,19 kW/mês nos primeiros 4 meses de 2023 (Resolução Homologatória nº 3.168/2022), passando para US\$ 20,23 kW/mês nos demais meses do ano (Resolução Homologatória nº 3.193/2023), frente à tarifa de US\$ 24,73 kW/mês (Resolução Homologatória nº 3.007/2021) estabelecida para o ano de 2022.

O aumento nos encargos de uso da rede elétrica de R\$ 402.070, representando um aumento de 17,4% em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, refletindo, principalmente: a) o aumento: dos encargos de uso do sistema em R\$ 441.828, representando um aumento de 25,1%, decorrente de aumento nos custos com Rede Básica; do Encargo de Energia de Reserva – EER em R\$ 155.455, representando um aumento de 52,3%, efeito do menor preço do preço de liquidação das diferenças, impactando na necessidade de maiores aportes dos agentes do perfil de consumo, para manutenção do equilíbrio da Conta de Energia de Reserva - CONER; e dos custos de transporte de energia de Itaipu no montante de R\$ 107.280,

representando um aumento de 70,9%, decorrente do reajuste nas tarifas; b) o decréscimo de R\$ 260.895, representando uma redução de 76,7% nos Encargos dos Serviços do Sistema – ESS, devido à recuperação e estabilização do cenário hídrico, o que impactou na redução dos custos, proveniente de um menor despacho das usinas térmicas.

Os custos de pessoal e administradores apresentaram aumento de R\$ 575.785 em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, representando um aumento de 96,1%, sendo impactado: a) pela provisão para o Programa de Demissão Voluntária de 2023, no valor de R\$ 397.253; b) pelo valor de R\$ 90.697, referente ao 1/3 adicional de férias, pago em janeiro de 2023 a título de indenização, conforme celebrado em Acordo Coletivo de Trabalho - ACT; e c) pelo aumento de R\$ 86.738 nas provisões para Participação nos Lucros e Resultados – PLR e Prêmio Por Desempenho – PPD. O quadro de empregados foi reduzido de 4.257 em 31 de dezembro de 2022 para 4.203 em 31 de dezembro de 2023.

Os custos de material apresentaram aumento de R\$ 3.199 em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, representando um aumento de 4,5%, verificado, principalmente, pelo aumento dos custos de materiais do sistema elétrico, compensado pela redução dos custos com combustíveis e em peças e equipamentos para veículos.

Os custos com serviços de terceiros tiveram acréscimo de R\$ 138.592 em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, representando um aumento de 27,4%, principalmente devido à elevação dos custos com: a) manutenção do sistema elétrico, tendo em vista as ações no combate ao DEC e FEC; b) atendimento a consumidores, referente a serviços de suspensão de fornecimento, reparações e vistorias, decorrentes de reajustes e do aumento da mão de obra terceirizada; c) serviços de reformas de instalações nos endereços da Companhia; e d) serviços de call center, influenciado por aumento de equipes e atendimentos emergenciais, além dos reajustes dos contratos.

As perdas de créditos, provisões e reversões, resultaram em decréscimo R\$ 80.811 em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, representando uma redução de 28,7%, devido: a) à redução nas perdas estimadas de R\$ 20.258, representando uma redução de 17,0%, influenciada, principalmente, pela intensificação das ações de cobrança realizadas pela Companhia; e b) à redução de provisão para litígios em R\$ 60.453, representando uma redução de 37,2%, principalmente pelo reconhecimento, em 31 de dezembro de 2023, da atualização monetária de litígios em despesa financeira, no montante de R\$ 51.104.

Os outros custos e despesas operacionais tiveram redução de R\$ 10.137811 em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, representando uma redução de 5,5%, decorrente, principalmente: a) pelo decréscimo de tributos em R\$ 36.026, representando uma redução de 84,1%, sobretudo pelo registro do valor principal de R\$ 33.332 em 2022 correspondente ao REFIS Paraná; redução nos custos de taxa de arrecadação em R\$ 4.901, representando uma redução de 10,2%, relacionado a maior utilização do Pix como meio de pagamento pelos clientes; compensado pelo aumento nas perdas e ganhos líquidos na alienação

de bens e direitos em R\$ 33.924, representando um aumento de 73,7%; e aumento em indenizações em R\$ 5.503, representando um aumento de 40,1%.

### **Resultado Financeiro**

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado financeiro apresentou decréscimo de R\$ 694.639 em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, sendo que, desconsiderando-se a atualização da provisão para destinação do crédito de Pis/Cofins, apresentou redução de R\$ 287.537, impactado principalmente pelo aumento dos encargos de dívidas de empréstimos, financiamentos e debêntures em R\$ 176.205, representando um aumento de 31,2%, motivado pelo aumento das taxas de juros e pelo aumento da dívida por novas captações; pela redução na receita de acréscimos moratórios sobre faturas em R\$ 64.913, representando uma redução de 25,1%, pela menor remuneração líquida dos ativos e passivos financeiros setoriais em R\$ 77.292, representando uma redução de 57,0%; pelo aumento de outras receitas financeiras, impactado, principalmente, por juros e impostos a compensar de R\$ 23.512 e por multas contratuais de R\$ 29.423; pela redução da atualização sobre parcelamento de tributos em R\$ 16.742, impactado, principalmente, pela adesão ao REFIS Paraná em 2022; pela redução nas variações monetárias líquidas sobre a compra de energia elétrica de Itaipu, resultando em menor despesa financeira de R\$ 9.894, representando uma redução de 60,5%, pela redução da cotação do dólar; e pela atualização monetária de litígios em R\$ 51.104, reflexo da mudança voluntária em 31 de dezembro de 2023.

### **Imposto de Renda e Contribuição Social**

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica de imposto de renda e contribuição social foi de R\$ 58.368, impactando positivamente no resultado, com variação de R\$ 513.833 nesse custo tributário, representando uma redução de R\$ 455.465, equivalente a 112,8% em relação a 2022. Essa variação ocorreu principalmente devido ao registro do tributo deferido sobre a provisão da devolução ao consumidor conforme a Lei nº 14.385/2022 no ano de 2022.

### **b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.**

#### **Reajuste Tarifário Anual**

O resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2023 da Copel DIS foi homologado pela ANEEL por meio da Resolução Homologatória nº 3.209 de 20.06.2023, autorizando o reajuste médio de 10,5% percebido pelos consumidores (4,90% em junho de 2022 pela Resolução Homologatória nº 3.049 de 21 de junho de 2022), e cuja aplicação ocorreu integralmente às tarifas a partir de 24 de junho de 2023. O reajuste médio foi de 8,31% para os consumidores da alta tensão e de 11,73% para os da baixa tensão (9,32% e 2,68% em 2022).

**c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

Os principais indicadores e índices macroeconômicos que influenciam o resultado operacional e financeiro da Copel Distribuição são:

- 1) PIB: o desempenho geral da economia brasileira afeta a demanda de energia elétrica.
- 2) Inflação (IPCA e IGP-M): afetam a receita e os custos e despesas operacionais, além de alguns contratos de dívida.
- 3) Taxa de Câmbio: tem reflexo no custo de energia comprada de Itaipu.
- 4) Taxa de juros (SELIC/CDI e TJLP): o CDI é o indicador ao qual as aplicações financeiras estão vinculadas, bem como a SELIC e TJLP indexam parcela da dívida.

Conforme detalhado no item 2.2.b acima, os impactos mais relevantes destes índices se deram na Receita de Disponibilidade da Rede Elétrica, e no resultado financeiro, pelo impacto da SELIC/CDI, TJLP e IPCA sobre os contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures.

**a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

**Pronunciamentos aplicáveis à Companhia a partir de 1º de janeiro 2023**

A partir de 1º de janeiro de 2023 estão vigentes as alterações a seguir, sem impactos significativos nas demonstrações contábeis da Companhia:

- . CPC 26 / IAS 1 e expediente prático 2 do IFRS: classificação de passivos como circulantes ou não circulantes e alteração nas divulgações de políticas contábeis;
- . CPC 50 / IFRS 17: novo pronunciamento para contratos de seguros, substituindo o CPC 11 / IFRS 4;
- . CPC 23 / IAS 8: atualização das definições de estimativas contábeis;
- . CPC 32 / IAS 12: alterações no tratamento do imposto diferido relacionado a ativos e passivos resultantes de uma única transação e atualizações decorrentes das alterações de Reforma Tributária Internacional - Regras Modelo do Pilar Dois.

**Novas normas que ainda não entraram em vigor**

Estarão vigentes, com início em ou após 1º de janeiro de 2024, as alterações nos seguintes pronunciamentos:

- . CPC 26 (R1) - Classificação de Passivos como Circulante ou Não Circulante; Passivos Não Circulantes com Covenants (a partir de 1º.01.2024);
- . CPC 06 (R2) - Passivo de Arrendamento em uma Transação de Venda e Retroarrendamento (a partir de 1º.01.2024);
- . CPC 03 / IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e CPC 40 / IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: requisitos para divulgação de acordos de financiamento de fornecedores (a partir de 1º.01.2024);
- . CPC 02 / IAS 21 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis (a partir de 1º.01.2025);
- . CPC 36 / IFRS 10 e CPC 18 / IAS 28: alterações relacionadas a venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture (sem data de vigência definida).

A Companhia não tem expectativa de impactos significativos nas demonstrações contábeis Companhia decorrentes destas alterações de normas.

**b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor.**

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram emitidos sem opiniões modificadas e ênfases.

**a. introdução ou alienação de segmento operacional**

Não aplicável, tendo em vista que não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Não aplicável, tendo em vista que não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**c. eventos ou operações não usuais**

Não aplicável, tendo em vista que não houve eventos ou operações não usuais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**a. informar o valor das medições não contábeis**

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

**b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

**c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais adequada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

	Ano de 2023
a. Regras sobre retenção de lucros	<p>As regras sobre retenção de lucros da Copel DIS estão previstas em seu Estatuto Social, conforme abaixo:</p> <p>Art. 63. O exercício social coincide com o ano civil e ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras, observando as regras contidas na Lei Federal nº 6.404/1976, inclusive quanto à obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão.</p> <p>Parágrafo Único. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observando-se, quanto aos resultados, as seguintes regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;</li> <li>II. do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;</li> <li>III. outras reservas poderão ser constituídas pela Copel DIS, na forma e limites legais</li> </ul> <p>Em relação ao resultado apurado no exercício de 2023, foi realizada retenção de lucros para Orçamento de Investimentos.</p>
a.i. Valores das Retenções de Lucros a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	<p>Com base no lucro líquido do exercício de 2023, apurado de acordo com a legislação societária, no montante total de R\$ 569.120.812,31, a administração da Companhia formulou proposta de destinação do resultado, prevendo as seguintes retenções, a serem apreciadas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2024:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) R\$ 28.456.040,62 equivalentes a 5 % do lucro líquido do exercício, destinados a formação da reserva legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404/76 e no inciso II do artigo 6563 do Estatuto Social da Copel DIS; e</li> <li>(ii) R\$ 310.864.771,69, equivalentes a 54,62%, corresponde ao remanescente do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal e a proposição de juros sobre o</li> </ul>

	<p>capital próprio e dividendos, nos termos do artigo 65, inciso III, do Estatuto Social da Companhia.</p>
b. Regras sobre distribuição de dividendos.	<p>As regras sobre a distribuição de dividendos da Companhia estão previstas no art. 64 de seu Estatuto Social.</p> <p>De acordo com o referido artigo, os acionistas terão direito, em cada exercício, a receber dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/1976.</p> <p>O artigo dispõe, ainda, em seu parágrafo 1º, que com base nos lucros retidos, nas reservas de lucros e no lucro líquido do exercício em curso, registrados em demonstrações contábeis intermediárias semestrais ou trimestrais, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, dividendos intercalares ou pagamento de juros sobre o capital próprio, desde que em conformidade com a política de dividendos e sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral.</p> <p>Nos termos do seu parágrafo 2º, os dividendos intermediários, intercalares e os juros sobre o capital próprio, distribuídos nos termos do §1º, serão imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício social em que forem declarados, observada a legislação aplicável.</p> <p>Nos termos do parágrafo 3º, o dividendo não será obrigatório no exercício social em que a Administração informar à Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal, ser ele incompatível com a situação financeira da Copel DIS.</p> <p>Nos termos do parágrafo 4º, os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do §3º serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo o permita a situação financeira da Copel DIS.</p> <p>Nos termos do parágrafo 5º, quando da distribuição de juros sobre capital próprio, o percentual previsto no caput será considerado atingido em relação ao montante distribuído líquido de tributos, nos termos da legislação aplicável.</p> <p>Nos termos do parágrafo 7º, os dividendos e pagamentos de juros sobre capital próprio deverão obedecer aos ditames da subcláusula 1ª da cláusula 7ª, em especial inciso I, ou da subcláusula 8ª da cláusula 2ª do 5ª Termo Aditivo do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 046/1999-ANEEL, conforme tratar-se de</p>

	<p>descumprimento da sustentabilidade econômica e financeira ou descumprimento de limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos, respectivamente, sempre observando as restrições financeiras impostas pelo inciso I, referido acima.</p> <p>Nos termos do parágrafo 8º, nos últimos 05 (cinco) anos do contrato acima referido, visando assegurar a adequada prestação do serviço pela Copel DIS o disposto no §6º se aplicará no caso de qualquer descumprimento de limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos.</p>
c. Periodicidade das distribuições de dividendos.	<p>Como regra geral, os acionistas da Companhia terão direito de receber dividendos anualmente, calculados na forma descrita acima.</p> <p>Adicionalmente, conforme disposto no artigo 6664, § 1º do Estatuto Social da Companhia, com base nos lucros retidos, nas reservas de lucros e no lucro líquido do exercício em curso, registrados em demonstrações contábeis intermediárias semestrais ou trimestrais, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, dividendos intercalares ou pagamento de juros sobre o capital próprio, desde que em conformidade com a política de dividendos e sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral.</p>
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	<p>Eventualmente, se descumpridos indicadores de qualidade ou econômico-financeiros conforme previstos na subcláusula 1ª, da cláusula 7ª, em especial inciso I, ou da subcláusula 8ª da cláusula 2ª do 5º Termo Aditivo do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 046/1999-ANEEL, os dividendos e pagamentos de juros sobre capital próprio poderão ser limitados.</p> <p>Adicionalmente, ressalta-se que a Companhia contratou empréstimos e financiamentos com cláusulas que requerem a manutenção de índices econômico-financeiros dentro de parâmetros pré-estabelecidos, com exigibilidade de cumprimento anual, bem como outras condições a serem observadas, tais como não alterar a participação acionária da Copel no capital social das controladas que represente alteração de controle sem a prévia anuência.</p> <p>O descumprimento das condições mencionadas poderá implicar na necessidade de cumprimento de obrigações acessórias, em multas ou até na declaração de vencimento antecipado das dívidas.</p> <p>Em 31.12.2023, todos os indicadores financeiros medidos anualmente foram integralmente atendidos.</p>

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar o órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.
---	---

**a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:**

- i.carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos
- ii.contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
- iii.contratos de construção não terminada
- iv.contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há ativos ou passivos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Todos os Não há outros itens estãonão evidenciados nas Demonstrações Financeiras.demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens relevantes que não foram evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**b. natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens relevantes que não foram evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens relevantes que não foram evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**a) Investimentos, incluindo:**

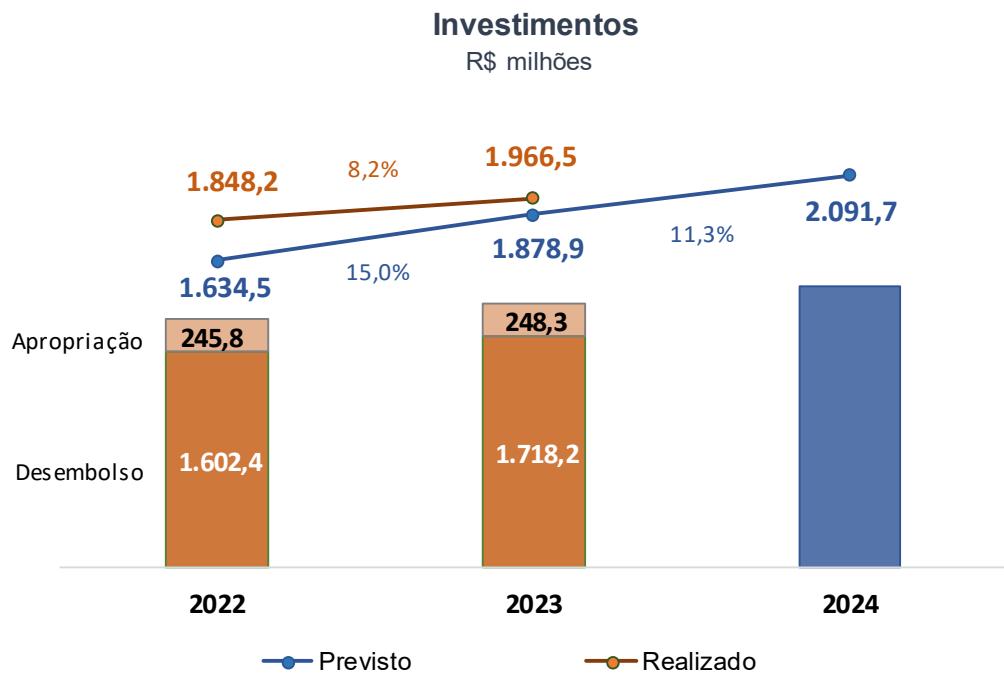
**i.descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Os investimentos totais até 31 de dezembro de 2023, líquidos da Participação Financeira do consumidor, alcançaram R\$ 1.966,5 milhões. Desse total realizado, R\$ 1.718,2 milhões são referentes aos desembolsos e R\$ 246,3 milhões às apropriações relacionadas à mão-de-obra própria, gastos com veículos próprios utilizados nas obras de investimentos, entre outros.

Os investimentos destinam-se à expansão e modernização do sistema elétrico de distribuição, através da: (i) implantação de novas subestações, linhas de distribuição de alta tensão e linhas de distribuição de média e baixa tensão; (ii) aprimoramento do sistema de telemedição e (iii) melhoria da qualidade de fornecimento de energia elétrica na área rural.

O valor do orçamento de capital para desembolso referente à aquisição de bens e serviços para 2024 foi aprovado em 14.11.2023, na 240ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Copel Holding e prevê o montante de R\$ 2.091,7 milhões, 11,3% superior ao valor previsto para o ano de 2022, com o objetivo permanente de aumento da eficiência operacional, redução de custos e composição da base de remuneração de ativos regulatórios (BRR), especialmente por meio da continuidade da execução do Programa Transformação, composto pelos projetos Paraná Trifásico, Rede Elétrica Inteligente e Confiabilidade Total.

O gráfico demonstra o comparativo do montante dos investimentos previstos e realizados:



### Linhas e Subestações

Em 2023, foram conectadas subestações para reforçar o sistema elétrico de distribuição, melhorando a qualidade e aumentando a disponibilidade de energia aos consumidores.

As obras de novas subestações e ampliações adicionaram aproximadamente 207 MVA ao sistema de distribuição e as novas linhas de alta tensão concluídas no período adicionaram 3.185 km em linhas de distribuição e transmissão.

Na tabela a seguir são apresentadas as extensões de linhas de distribuição:

Linhas de Distribuição Exto (em km)	31.12.2023	31.12.2022
13,8 kV	112.871	111.358
34,5 kV	90.902	89.356
69,0 kV	778	767
138,0 kV	6.767	6.652
<b>Total</b>	<b>211.318</b>	<b>208.133</b>

A tabela a seguir apresenta o parque de subestações aberto por tensão:

Tensão	31.12.2023		31.12.2022	
	Automatizadas	MVA	Automatizadas	MVA
34,5 kV	236	1.665	236	1.646
69,0 kV	36	2.502	36	2.502
88,0 kV	0	5	0	5
138,0 kV	119	7.850	117	7.662
<b>Total</b>	<b>391</b>	<b>12.022</b>	<b>389</b>	<b>11.815</b>

## Programa Transformação

O Programa Transformação constitui um amplo plano de investimento com o objetivo de modernizar, automatizar e renovar a rede de distribuição e rede de comunicação privada com tecnologias padronizadas para atendimento aos equipamentos de automação.

Entre os benefícios esperados estão o reforço das redes rurais para reduzir desligamentos e garantir o suporte ao crescimento do agronegócio no Estado do Paraná, redução dos custos com serviços de operação e manutenção (O&M) e comerciais, aprimoramento no controle dos indicadores de qualidade DEC e FEC, além de que os investimentos devem impactar em aumento da base de remuneração, que passará por revisão tarifária em 2026.

O programa é composto por projetos para manutenção e expansão do sistema elétrico na área de concessão da Copel Distribuição, abrangendo a construção de, aproximadamente, 25 mil km de novas redes, 15 mil novos pontos automatizados e a implementação da tecnologia de redes inteligentes no estado do Paraná.

## Redes elétricas inteligentes - REI

O programa de redes elétricas inteligentes tem o objetivo de implantar uma rede de comunicação privada com tecnologia padronizada para atendimento de todos os equipamentos de automação da rede de distribuição e infraestrutura avançada de medição, e o uso de medidores de energia eletrônicos inteligentes.

Desta forma, a rede permite uma comunicação bidirecional entre os consumidores e os sistemas de controle centralizados utilizados pela Copel DIS.

Os medidores inteligentes representam o futuro do setor de energia elétrica, pois são peças-chave para a transformação dos centros urbanos em smart cities, ou cidades inteligentes.

Com o novo sistema, a leitura de consumo passa a ser remota, o que facilita o controle de toda a rede elétrica, desde a subestação até o consumidor final. Neste contexto, o consumidor passa a ter autonomia para monitorar o seu uso de energia por meio do aplicativo para celular.

A conexão remota da rede inteligente também dispensa deslocamentos de equipes, o que colabora com o meio ambiente, evitando a emissão de CO2.

O primeiro investimento com tecnologia de redes inteligentes nesse sentido foi concluído em 2018, como projeto piloto para validação da solução. A partir daí o projeto foi dividido nas Fases 1, 2 e 3 para levar, futuramente, a tecnologia a todos os municípios do Paraná.

### **Paraná Trifásico**

O projeto Paraná Trifásico representa a melhoria e renovação das redes de distribuição rurais na área de concessão da Companhia, com implantação de rede trifásica e criação de redundância nos principais ramais rurais.

Teve início em 2020 com o intuito de melhorar a qualidade de fornecimento, renovar os ativos e prover mais segurança aos empregados e à população. Desde o início da implantação – Fase 1, já foram investidos R\$ 1,875 milhões em 351 municípios paranaenses. Em 2023 foram investidos R\$ 670 milhões, sendo, para 2024, a previsão de R\$ 500 milhões, e a conclusão do projeto em 2025.

As obras do Paraná Trifásico seguem em andamento com mais 1,6 mil quilômetros em fase de construção.

O objetivo é reduzir os desligamentos de energia e tornar mais acessível a conexão daquelas propriedades que necessitam de uma ligação trifásica para o seu abastecimento, impulsionando a economia rural no Paraná. Até 2025, o programa completará 25 mil quilômetros de novas redes, somando a aplicação de R\$ 2,8 bilhões.

Estão sendo realizadas interligações entre os alimentadores, com a utilização de uma nova tecnologia de cabos protegidos, que trazem maior segurança e reduzem o número de desligamentos, impactando em melhoria da qualidade dos serviços ao consumidor e nos índices de qualidade que medem o número de horas (DEC) e a frequência (FEC) com que o consumidor permaneceu sem energia elétrica.

### **Projeto Confiabilidade Total**

Iniciado em 2020, o projeto visa assegurar a modernidade nas operações da rede de energia a partir das seguintes premissas:

- a) manter a comunicação plena entre as equipes e a disponibilidade de equipamentos na rede;
- b) implementar automação nos equipamentos especiais;
- c) manter a totalidade de município da concessão com subestação (SE) ou chave especial; e
- d) ampliar os circuitos de rede e equipamento Self Healing.

Até o final de dezembro/2023 o projeto concluiu 84,35% do cronograma previsto, sendo investidos R\$ 364,9 mi ao todo, em 2023 foram R\$ 104,3 mi. A previsão para 2024 é de investir R\$ 51,5 milhões no projeto.

#### Painel de ações e impactos

Ação	Impacto	2022	2023
<b>Repetidoras VHF</b>	Redução das áreas de sombreamento da comunicação com as equipes	10	5
<b>Automação de equipamentos</b>	Maior eficiência e flexibilidade na operação e recomposição da rede de distribuição	1.873	770
<b>Municípios com SE/EC</b>	Reforço do sistema de distribuição	25	7
<b>Retirada da radicalidade de SES</b>	Reforço do sistema de distribuição	8	15
<b>Reconfiguração de alimentadores com mais de 5000 consumidores</b>	Redução dos impactos de manobras, obras e outros eventos - para alimentadores com mais de 5000 consumidores	35	32
<b>Self Healing em alimentadores com mais de 3000 consumidores</b>	Redução dos impactos de manobras, obras e outros eventos - para alimentadores com mais de 3000 consumidores	150	45
<b>R\$ milhões</b>		114	104

#### Redes Compactas e Protegidas

A Companhia vem implantando redes compactas predominantemente em áreas urbanas com elevado grau de arborização nas proximidades das redes de distribuição e redes protegidas exclusivamente em áreas rurais. As redes compactas evitam cortes e podas de árvores e melhoram a qualidade do fornecimento, pois reduzem o número de desligamentos.

As redes protegidas também melhoram a qualidade e a confiabilidade do sistema, pois evitam interrupções por contato com a vegetação ou outros objetos e intempéries. Ao final de dezembro/2023, a extensão das redes compactas e protegidas instaladas era de 27.851km (22.366 km em dezembro/2022), acréscimo de 5.485 km, 24,52%, em doze meses.

#### Rede Secundária Isolada

A Copel Distribuição também investe em redes secundárias isoladas em baixa tensão (127/220V), que apresentam vantagens significativas em relação à rede aérea convencional, tais como: melhorar os indicadores de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC; dificultar o roubo de energia; melhorar as condições do meio ambiente; reduzir as áreas de podas; aumentar a segurança; reduzir a queda de tensão ao longo da rede; aumentar a vida útil dos transformadores pela redução do número de curtos-circuitos na rede, entre outras.

Ao final de dezembro de 2023, a extensão das redes de distribuição secundárias isoladas, instaladas, era de 22.827 km (21.896 km em dezembro/2022), um acréscimo de 931 km, 4,25%, em 12 meses.

**ii. fontes de financiamento dos investimentos**

As fontes de financiamentos dos investimentos estão descritas nas tabelas a seguir.

## 1ª tabela – debêntures

Emissão	Destinação	Data da emissão	Nº de parcelas	Vencimento final	Encargos financeiros contrato a.a.	Taxa efetiva de juros a.a.	Valor do contrato	31.12.2023	31.12.2022
4ª	Capital de giro e pagamento da 1ª parcela de amortização da 2ª emissão de debêntures.	27.09.2018	3	27.09.2023	DI + spread 2,70%	DI + 3,96%	1.000.000	-	346.895
5ª, série 1	Investimento para expansão, renovação ou melhoria e reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Emissora vinculada ao contrato de concessão nº 46/1999 da ANEEL.	15.11.2019	3	15.11.2027	IPCA + 4,20%	IPCA + 4,61%	500.000	647.092	618.209
6ª, série 1	Reforço do capital de giro da Emissora e a amortização da primeira parcela de principal das debêntures de cada uma das seguintes emissões da Emissora: 3ª, 4ª e 5ª Emissão.	16.06.2021	2	15.06.2026	DI + 1,95%	DI + 2,02%	1.000.000	1.004.566	1.006.449
6ª, série 2	Investimentos para expansão, renovação ou melhoria e/ou reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Emissora, vinculada ao "Contrato de concessão nº 46/1999-ANEEL.	16.06.2021	3	15.06.2031	IPCA + 4,7742%	IPCA + 5,1564%	500.000	585.696	559.894
7ª, série 1	Reforço de Capital de giro da Emissora; resgate das debêntures da 3ª emissão; amortização da 2ª parcela de principal das 4ª e 5ª emissão.	15.05.2022	2	15.05.2025	CDI + 1,21%	CDI + 1,28%	300.000	304.505	305.380
7ª, série 2	Reforço de Capital de giro da Emissora; resgate das debêntures da 3ª emissão; amortização da 2ª parcela de principal das 4ª e 5ª emissão.	15.05.2022	2	15.05.2027	CDI + 1,36%	CDI + 1,42%	901.450	915.148	917.789
7ª, série 3	Investimentos para expansão, renovação ou melhoria e/ou reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Emissora, vinculada ao Contrato de concessão nº 46/1999 da Aneel.	15.05.2022	3	15.05.2032	IPCA + 6,1732%	IPCA + 6,6587%	298.550	315.816	301.830
8ª, série 1	Exclusivamente para reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Emissora	15.06.2023	1	15.06.2024	CDI + 1,45%	CDI + 1,89%	400.000	401.784	
8ª, série 2	Exclusivamente para amortização do principal e dos juros devidos no âmbito da "Escritura Particular da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures. O valor remanescente para reforço de caixa e atendimento dos compromissos da Emissora	15.06.2023	2	15.06.2027	CDI + 2,00%	CDI + 2,14%	800.000	803.723	
8ª, série 3	Exclusivamente para reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Emissora	15.06.2023	1	15.06.2028	CDI + 2,25%	CDI + 2,35%	400.000	401.897	
							Valor bruto	5.380.228	4.056.446
							(-) Custo de transação	(60.052)	(39.839)
							Valor líquido	5.320.176	4.016.607
							Circulante	569.700	373.634
							Não Circulante	4.750.476	3.642.973

Debêntures simples, série única (4º emissões) em duas séries (5ª e 6ª emissões) e em três séries (7ª e 8º emissões), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476.

**Interventiente garantidora:** Copel

**Garantias:** Fidejussória

**Agente fiduciário:** Pentágono S.A. DTVM

**Pagamento de encargos:** semestral

## 2ª tabela – empréstimos e financiamentos

Contrato	Destinação	Garantias	Data da emissão	Nº de parcelas	Vencimento final	Pagamento de encargos	Encargos financeiros do contrato a.a.	Taxa efetiva de juros a.a.	Valor do contrato	31.12.2023	31.12.2022
<b>MOEDA NACIONAL</b>											
<b>Banco do Brasil</b>											
CCB 265.901.903	Capital de giro.	Cessão de créditos.	29.06.2022	2	24.06.2025	Trimestral	DI + spread 1,25%	DI + spread 2,14%	750.000	751.096	751.671
<b>Caixa Econômica Federal</b>											
415.855-22/14	Programa de Eletrificação Rural - Luz para Todos.	Receita própria; emissão de notas promissórias e duplicatas de venda mercantil.	31.03.2015	120	08.12.2026	Mensal	6,0%	-	16.984	5.748	7.664
<b>BNDES</b>											
14205611-C	Preservação de negócios, melhorias, suporte operacional e investimentos gerais em expansão e consolidação de projetos e programas de Investimentos Sociais de Empresas (ISE)	Fiança da Copel; cessão fiduciária de receitas e direitos indenizatórios da concessão.	15.12.2014	113	15.06.2024	Mensal	6,0%	-	78.921	3.919	11.757
<b>Total moeda nacional</b>											
								<b>Valor bruto</b>	<b>760.763</b>	<b>771.092</b>	
								(-) Custo de transação	(10.043)	(13.084)	
								<b>Valor líquido</b>	<b>750.720</b>	<b>758.008</b>	
								Circulante	375.135	6.203	
								Não Circulante	375.585	751.805	

### iii.desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não houve desinvestimentos relevantes ou previstos.

**b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não houve.

**c. novos produtos e serviços, indicando:**

**i.descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

**ii.montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

**iii.projetos em desenvolvimento já divulgados**

**iv.montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

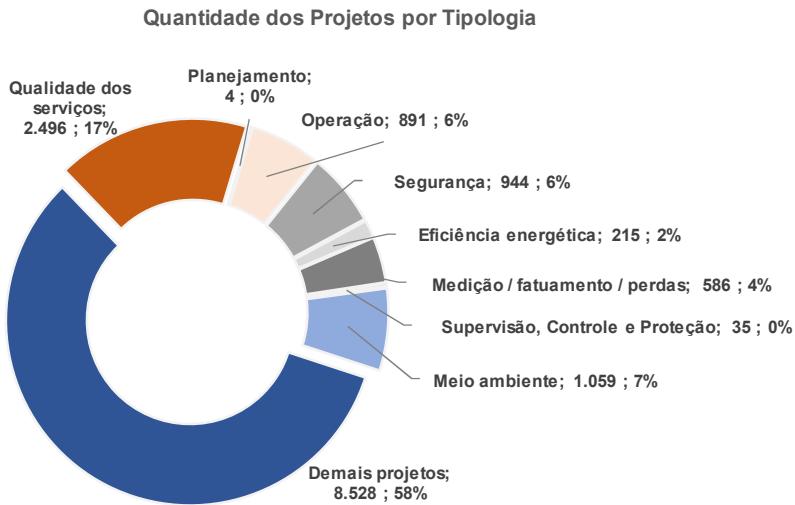
#### **Pesquisa & Desenvolvimento – P&D**

As distribuidoras de energia elétrica devem destinar parte da receita operacional líquida (ROL) regulatória em projetos originais e inovadores direcionados ao desenvolvimento tecnológico do setor elétrico, relacionado à Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, em conformidade com a Lei nº 9.991/2000 e demais regulamentos estabelecidos pela Aneel.

#### **Principais valores e projetos:**



O montante de R\$ 15,2 milhões aplicado em P&D em 2023, foi distribuído em categorias de projetos dentro do escopo da distribuição de energia elétrica, desde qualidade dos serviços até projetos de meio ambiente, como demonstrado no gráfico abaixo.



Na categoria de Qualidade e Confiabilidade dos Serviços de Energia Elétrica destacam-se projetos que visam melhoria nos índices de continuidade e otimização da capacidade de atendimento dos ativos.

Os projetos de Segurança envolvem tanto a identificação e mensuração de riscos para os consumidores finais e para as equipes de manutenção, quanto o desenvolvimento tecnológico de dispositivos e equipamentos para auxílio na inspeção e manutenção de redes elétricas.

Os projetos relacionados ao Meio Ambiente, destacam-se ações que visam a convivência das redes e sistemas de distribuição com a vegetação original presente. Na categoria de “demais projetos” estão pulverizados projetos de interesse do setor elétrico que não se enquadram nas categorias listadas.

Os demais projetos estão pulverizados em diversos temas, tais como como mobilidade elétrica, armazenamento de energia, digitalização de processos, interoperabilidade, gestão do programa, entre outros.

### **Programa de Eficiência Energética – PEE**

O Programa de Eficiência Energética tem o objetivo de promover o uso eficiente e racional de energia elétrica em todos os setores da economia, por meio de projetos que sejam viáveis e promovam o combate ao desperdício e a melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos de energia elétrica.

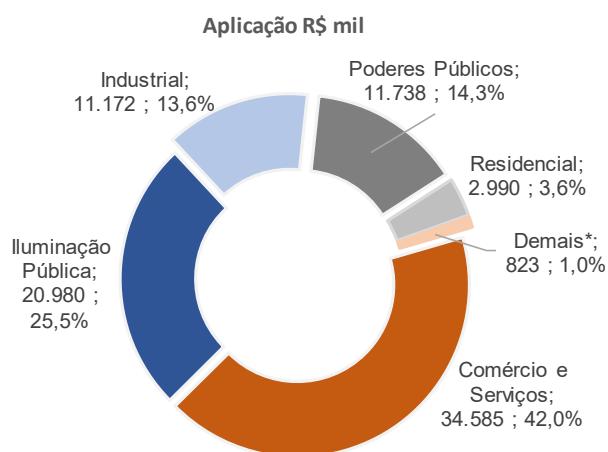
Os recursos para aplicação nestes projetos têm origem na tarifa de energia, sendo um percentual mínimo da ROL regulatória que a distribuidora deve aplicar anualmente, de acordo com a Lei nº 9.991/2000 e demais regulamentos estabelecidos pela Aneel.

Os projetos são selecionados pela Copel Distribuição através de chamadas públicas anuais, onde consumidores podem apresentar propostas de projetos a serem custeadas com recursos do PEE. Já os projetos prioritários de eficiência energética são realizados pela Aneel, considerando temas de interesse e importância para a sociedade.

Em 2023 a Companhia aplicou R\$ 82,3 milhões com recursos do PEE na execução de 191 projetos. Destes, 41 integram o projeto prioritário, com hospitais benficiares.



Valores aplicados e número de projetos por classe de consumidores:



\*Demais: Rural, educacional, outros.

#### d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Em 19 de agosto de 2022, o Conselho de Administração da Copel Holding em sua 217ª Reunião Ordinária aprovou a visão estratégica de longo prazo da Companhia, horizonte 2030, aplicável à Copel Holding e suas unidades de negócio.

Um dos objetivos basilares da estratégia da Copel DIS é reforçar sua vocação ESG através da ampliação e disseminação das melhores práticas ESG.

Por sua vez, a Companhia traduz sua estratégia de longo prazo em Planos Anuais. No Plano 2024, aprovado pelo Conselho de Administração em 13 de dezembro de 2023, na sua 245ª Reunião Ordinária, além de fortalecer o alinhamento com os Temas Materiais da Copel, foram deliberados os seguintes compromissos ESG:

- Expandir o sistema de distribuição de energia da Copel com uso de redes elétricas inteligentes, mediante aplicação de tecnologias que automatizam o sistema, tornando-o mais eficiente, seguro e confiável, além de possibilitar ao cliente o controle do consumo de energia por meio de aplicativo.
- Evoluir continuamente o desempenho da Companhia no índice Dow Jones de Sustentabilidade por meio de boas práticas de ESG e adaptação às tendências de mercado.
- Promover a Eficiência Energética, incentivando o consumo consciente e combatendo o desperdício da energia elétrica em todos os setores da economia, por meio do incentivo e financiamento de projetos que demonstrem a importância e a viabilidade econômica de melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia.
- Avançar com a eletrificação da frota de veículos leves da Copel, substituindo os veículos à combustão.
- Prosseguir com as certificações Weel Building Standard na busca por qualidade de vida, saúde e produtividade dos usuários aliada à sustentabilidade ambiental dentro das instalações da Companhia.
- Cuidar da segurança, saúde e qualidade de vida das pessoas, alcançando taxas cada vez menores de acidentes com a força de trabalho própria e terceirizada.
- Promover a gestão focada em gente, engajamento dos times e a cultura de meritocracia, melhorando continuamente a satisfação dos empregados com a empresa.
- Fortalecer os mecanismos de transparência e integridade corporativa, para ir muito além das obrigações legais, em linha com o Pacto Global.
- Manter a eficácia dos Controles Internos, com zero incidência de deficiências materiais e significativas nos controles da Companhia.

- Fortalecer a cultura de segurança cibernética, implementando conjunto de diretrizes para mitigar os riscos de segurança cibernética organizacional, baseado no framework do National Institute of Standards and Technology (NIST).

## **Publicidade e Patrocínio**

### **a. Critérios utilizados pela Copel DIS para utilização de recursos com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios**

A Copel Holding faz campanhas institucionais de comunicação ao longo do ano, e essas campanhas refletem de maneira positiva na imagem das subsidiárias (Geração e Transmissão, Distribuição e Comercialização). A verba anual de comunicação é centralizada na Diretoria Adjunta de Comunicação, na Holding, responsável pelo planejamento e execução dessas campanhas.

Além da comunicação institucional sobre a empresa, sobre serviços, utilidade pública, de prestação de contas da administração, as iniciativas de publicidade e patrocínio da Copel atendem ao art. 143 da Resolução ANEEL 1000/2021, que estabelece que a concessionária deve desenvolver e implementar, em caráter rotineiro e de maneira eficaz, campanhas com vistas a:

- informar ao consumidor, em particular e ao público em geral, sobre os cuidados especiais que a energia elétrica requer no seu uso;
- divulgar os direitos e deveres específicos do consumidor de energia elétrica; e
- orientar sobre o uso racional da energia elétrica.

Os investimentos em publicidade e patrocínio feitos pela Copel Holding e pela Copel DIS estavam dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 13.303/2016, a Lei das Estatais. Após a transformação da Copel Holding em companhia de capital disperso e sem acionista controlador (“corporação”) em agosto de 2023, a Copel Holding ficou desobrigada de atender a lei das estatais.

A Copel DIS faz apoios financeiros a projetos, eventos e atividades de iniciativa de terceiros, de cunho cultural, socioambiental, esportivo, educacional, técnico-científico, inovação ou estratégico, mediante contrapartidas de divulgação que gerem reconhecimento da atuação da Copel DIS, agreguem valor à sua marca, incrementem vendas e disseminem o seu nome, promovendo e ampliando o relacionamento junto aos públicos de interesse e colaborando para o cumprimento da sua função social, conforme previsto nas políticas internas.

Os patrocínios seguem a Política de Patrocínios da Copel Holding e são aprovados por uma Comissão de Análise de Patrocínios. Até agosto de 2023 os contratos de patrocínio da Copel Holding e da Copel DIS tiveram seu extrato publicado em Diário Oficial do Estado, no Portal da Transparência do Estado e a empresa teve suas contas fiscalizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. As despesas de publicidade foram publicadas no Portal da Transparência. Desde a transformação da Copel Holding em corporação, a empresa ficou desobrigada de atender essas publicações.

**b. Valores gastos pela Copel DIS com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios**

**Realizado no Exercício de 2023 (em R\$):**

<b>Processo</b>	<b>COPEL DIS</b>
AERP - Associação das Emissoras de Rádio	8.527.414,19
Divulgação e Anúncio	524.764,86
Propaganda e Publicidade	0,00
Patrocínio: Divulgação da Marca Copel	208.528,99
<b>Total Geral</b>	<b>9.260.708,04</b>

**c. Benefícios para a Copel Distribuição**

A publicidade e os patrocínios da Copel DIS têm contribuído para a estratégia de marketing da empresa, elevando a imagem da companhia junto à sociedade civil, clientes, consumidores e stakeholders, com relevância para os seguintes resultados:

**PESQUISA ABRADEE - Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica**

PESQUISA ABRADEE	2023
Índice de Aprovação do Consumidor	83,5
Imagen da Empresa	80,8
Índice de Satisfação com a Qualidade Percebida	80,2

**As projeções devem identificar:**

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa e a Companhia optou por não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

**a.      objeto da projeção**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

**b.      período projetado e o prazo de validade da projeção**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

**c.      premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

**d.      valores dos indicadores que são objeto da previsão**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

**Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:**

- a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

- b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

- c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções..

**4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância: (a) emissor; (b) seus acionistas, em especial os acionistas controladores; (c) suas controladas e coligadas; (d) seus administradores; (e) seus fornecedores; (f) seus clientes; (g) setores da economia nos quais o emissor atue; (h) regulação dos setores em que o emissor atue; (i) países estrangeiros onde o emissor atue; (j) questões sociais; (k) questões ambientais; (l) questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição; e (m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores.**

A seguir, estão descritos os principais fatores de risco considerados relevantes, na data deste Formulário de Referência, e que a Companhia acredita que possam influenciar a decisão de investidores em adquirir valores mobiliários emitidos por ela. Caso esses riscos venham a se materializar, os negócios, a situação financeira, patrimonial, reputacional, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e o preço dos valores mobiliários emitidos pela Companhia podem ser adversamente afetados.

Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente e a ordem na qual os riscos são apresentados abaixo não possui relação com a probabilidade relativa de ocorrência de nenhum dos riscos descritos nesse Formulário de Referência. Não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco", determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento referente a qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados a seguir e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia.

Os riscos descritos a seguir são, na data deste Formulário de Referência, aqueles que a Companhia conhece e que acredita que podem afetá-la adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos pela Companhia atualmente, ou que a Companhia considera irrelevantes na data deste Formulário de Referência, também podem vir a afetá-la adversamente.

**(a) ao emissor**

**Somos amplamente dependentes da economia do Estado do Paraná.**

O mercado de distribuição da maior parte de nossas vendas de energia elétrica é o Estado do Paraná. Embora um mercado mais competitivo envolvendo possíveis vendas para clientes fora do Estado do Paraná possa se desenvolver no futuro, nosso negócio depende e deve continuar dependendo, em grande medida, das condições econômicas do Estado do Paraná.

Um aumento nos preços da energia elétrica, combinado com o fraco desempenho econômico no Estado do Paraná, pode afetar a capacidade de alguns de nossos clientes de distribuição de pagar os valores que nos são devidos. Em 31 de dezembro de 2023, nossos recebíveis vencidos

em nossa área de concessão de distribuição com clientes finais eram de R\$ 655,6 milhões no agregado e nossa provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionados a esses recebíveis era de R\$ 116,8 milhões.

Além disso, no caso de uma recessão econômica combinada com altos preços de energia, o número de nossos clientes de distribuição conectados ilegalmente à nossa rede de distribuição pode aumentar, o que reduziria nossa receita de fornecimento de energia elétrica. A energia que perdemos devido a conexões ilegais é considerada uma perda comercial (não técnica), e podemos incorrer em penalidades regulatórias se nossas perdas comerciais excederem determinados limites regulatórios estabelecidos calculados pela ANEEL. Caso a ANEEL determine que não fomos eficientes na fiscalização e controle das perdas não técnicas na rede de distribuição, a agência poderá limitar o repasse dessas perdas aos clientes finais.

Propostas legislativas em discussão no Congresso, como o PL 5325/2019, podem alterar as penalidades aplicáveis às concessionárias e limitar a uma determinada cota a inclusão e cobrança de perdas não técnicas na conta de luz de clientes finais. Nesse cenário, as concessionárias não poderão mais cobrar dos clientes finais parte dos prejuízos considerados não técnicos (como ligações clandestinas, erros de medição, entre outros). A aprovação dos referidos projetos de lei poderá afetar adversamente nossos resultados financeiros.

**Interrupções nas operações ou deterioração na qualidade de nossos serviços podem ter um efeito adverso em nossos negócios, situação financeira, reputacional e resultados operacionais.**

Operamos complexos sistemas e redes de distribuição de energia elétrica, que envolvem diversos riscos, como contratemplos operacionais e interrupções inesperadas, causados por acidentes, quebras ou falhas de equipamentos ou processos, desempenho abaixo dos níveis esperados de disponibilidade e eficiência dos ativos, ou desastres (como explosões, incêndios, fenômenos naturais, deslizamentos de terra, sabotagem, vandalismo e eventos semelhantes). Além disso, as decisões operacionais das autoridades responsáveis pela rede elétrica, questões ambientais, operações e outros assuntos que afetam a distribuição de eletricidade podem ter um efeito adverso no desempenho e rentabilidade das operações de nossos sistemas de distribuição. Nosso seguro pode ser insuficiente para cobrir os custos e perdas que possamos incorrer como resultado de danos aos nossos ativos ou devido a interrupções nas operações.

As receitas que geramos com a implantação, operação e manutenção de nossas instalações estão relacionadas à disponibilidade de equipamentos e ativos e à qualidade dos serviços (continuidade e atendimento de acordo com os níveis exigidos pela regulamentação). Nos termos de nossos contratos de concessão, a Companhia está sujeita a: (i) redução da receita da distribuidora em decorrência da redução da alocação da chamada "Parcela B" na fórmula de cálculo da receita; e (ii) aplicação de penalidades e pagamento de valores indenizatórios, de acordo com a abrangência, gravidade e duração da indisponibilidade dos serviços e equipamentos. De acordo com a legislação brasileira, somos estritamente responsáveis por danos diretos e indiretos resultantes do fornecimento inadequado de eletricidade, como interrupções repentinas

resultantes dos sistemas de distribuição. Portanto, interrupções ou paradas em nossas instalações de distribuição, ou em subestações ou redes, podem ter um efeito material adverso em nossos negócios, situação financeira, reputacional e resultados operacionais.

**Não há garantia de que seremos capazes de manter ou renovar todas as licenças, alvarás, concessões, registros, outorgas e autorizações, inclusive ambientais, necessárias para nossas operações atuais, ou obter licenças necessárias à implementação e operação de novos projetos.**

Nossos negócios dependem da manutenção, renovação e obtenção das licenças, alvarás, concessões, registros, outorgas e autorizações relativas aos projetos em funcionamento e em construção, incluindo suas autorizações junto à Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") e ao Ministério de Minas e Energia ("MME"), bem como aquelas que tratam da regularidade das áreas construídas que hoje compõem suas instalações, bem como as que autorizam o exercício de suas atividades. A falta de quaisquer licenças, autorizações, registros, outorgas ou permissões necessárias, desafios a elas ou expiração sem renovação pode afetar material e adversamente nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais e reputação, e nos expor a penalidades sob os regulamentos aplicáveis.

Atrasos na emissão de licenças, permissões e concessões por órgãos governamentais ou outras autoridades também podem resultar em atrasos nos cronogramas de implementação de projetos e aumentar os custos operacionais e do projeto, o que pode afetar adversamente nossos resultados operacionais e financeiros. Se não formos capazes de concluir um projeto ou se um projeto for atrasado, nosso retorno financeiro esperado do projeto pode ser reduzido, levando a perdas potenciais. Adicionalmente, decisões tomadas por autoridades governamentais em relação à rede de energia elétrica, regulamentações ambientais e outros aspectos da distribuição de energia elétrica podem impactar negativamente a operação e a rentabilidade de nossos sistemas de distribuição. Se qualquer um desses fatores ocorrer, poderemos sofrer efeitos adversos materiais em nossa condição financeira, resultados operacionais e reputação.

**Estamos envolvidos em várias ações judiciais que podem ter um efeito material adverso sobre nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e reputacional, se o resultado for desfavorável para nós.**

Somos réus em diversos processos judiciais, principalmente relacionados a demandas cíveis, administrativas, trabalhistas, ambientais e tributárias. O resultado desses processos é incerto, de modo que, caso sejam proferidas decisões desfavoráveis aos nossos interesses, podemos ser obrigados a cumprir determinadas obrigações que podem afetar materialmente nossos resultados operacionais. Em 31 de dezembro de 2023, nossas provisões para perdas prováveis (mais prováveis do que não) e razoavelmente estimadas eram de R\$ 500,06 milhões. Decisões desfavoráveis contra nós, particularmente em casos envolvendo grandes quantias ou que afetem nossa capacidade de conduzir negócios conforme planejado, podem causar um efeito adverso em nossos resultados, bem como em nossos negócios, reputação, posição financeira e valor de mercado de nossas ações.

**Falhas em nossos controles de segurança cibernética ou divulgação não autorizada de informações, bem como o não cumprimento das leis existentes de privacidade e segurança de dados podem afetar adversamente nossos negócios e reputação, incluindo o risco de interrupção no fornecimento de energia e suspensão das operações.**

Coletamos, armazenamos, processamos e usamos várias informações confidenciais relacionadas aos nossos negócios e operações. Em nosso curso normal de negócios, também coletamos e armazenamos dados pessoais de nossos clientes em nossos data centers localizados em nossas próprias instalações. Sofremos ataques cibernéticos no passado, levando à indisponibilidade temporária de parte de nossos sistemas. Apesar de nossos controles de segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia de operação e infraestrutura, podemos estar vulneráveis a falhas, sejam causadas por falhas técnicas, negligência, acidentes ou ataques cibernéticos. Essas falhas podem resultar em divulgação ou roubo de informações confidenciais, perda de integridade de dados, apropriação indevida de fundos e interrupções ou interrupções em nossas operações de negócios.

Em julho de 2022, entrou em vigor a Resolução Normativa ANEEL 964/2021, regulamentando regras de segurança cibernética para o setor de energia. Os riscos de segurança cibernética incluem o risco de interrupção no fornecimento de energia e a inviabilidade das operações técnicas necessárias. Apesar de nossos esforços, as medidas adotadas por nós para prevenir e reparar riscos de segurança cibernética e para cumprir a regulamentação descrita podem não ser suficientes ou eficazes e podemos estar sujeitos à interrupção do serviço, perda de clientes ou indisponibilidade temporária de serviços ou sistemas essenciais.

Estamos sujeitos às leis e regulamentações brasileiras relativas à proteção de dados e privacidade de dados, em particular à Lei Federal Brasileira nº 13.709/2018 ("Lei Brasileira de Proteção de Dados", ou "LGPD") que estabelece o marco legal para o tratamento de dados pessoais e as penalidades administrativas aplicáveis em caso de descumprimento da LGPD. Violações desta lei e regulamentações relacionadas, incluindo vazamento de dados pessoais, podem resultar em ações judiciais individuais ou coletivas contra nós, imposição de multas de até R\$ 50 milhões, limitadas a 2% do faturamento do grupo da Companhia no Brasil por infração, entre outras penalidades civis, administrativas e criminais, além de danos à nossa reputação, o que poderia ter um efeito adverso sobre nós e nossos negócios, reputação e resultados operacionais.

Em fevereiro de 2023, entrou em vigor a Resolução CD/ANPD nº 4, que regulamentou a aplicação de penalidades administrativas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) por descumprimento da LGPD. A referida resolução garante a proporcionalidade entre a gravidade da conduta do agente infrator e a sanção a ser aplicada, definindo os critérios de sanção não pecuniária ou o valor das multas, conforme o caso. Após a aprovação dessa resolução, a ANPD passou a aplicar multas e outras penalidades administrativas às empresas que descumprirem o disposto na LGPD.

**A implementação de nosso novo projeto de faturamento pode nos expor a riscos operacionais acrescidos, e falhas ou atrasos na implementação podem nos impedir de obter os benefícios deste sistema de faturamento automatizado.**

Atualmente, estamos implantando um novo projeto de faturamento, alinhado à nossa estratégia corporativa de buscar inovação e eficiência operacional. Embora o objetivo do novo sistema seja proporcionar maior autonomia às nossas áreas de gestão e proporcionar mais eficiência na integração de aplicações, automação de processos e sincronização de dados, não podemos garantir que conseguiremos implementar com sucesso este projeto ou que conseguiremos alcançar esses benefícios. Falhas na implementação deste projeto podem afetar adversamente nossas operações existentes, particularmente atividades de cobrança e cobrança, e podem nos expor a violações de dados ou outros incidentes, que podem afetar adversamente nossos negócios.

**O não cumprimento das diretrizes ESG pode afetar adversamente nossas operações, resultados e reputação.**

Nossas práticas ESG estão em constante desenvolvimento, o que inclui a assunção de compromissos para atingir padrões ou prazos específicos para melhores práticas sociais, de governança e sustentabilidade, bem como incorporar a sustentabilidade em nossas operações de negócios. O não cumprimento das diretrizes ou compromissos ESG, incluindo nosso Relatório Integrado, pode resultar em perdas financeiras e operacionais, bem como danos à nossa reputação.

**Disputas trabalhistas podem atrapalhar nossas operações de tempos em tempos.**

Nossos colaboradores são representados por sindicatos. Discordâncias em relação a questões relacionadas a desinvestimentos, mudanças em nossa estratégia de negócios, nosso programa de demissão voluntária e reduções no quadro de profissionais podem levar a reações dos funcionários. Greves, paralisações de trabalho ou outras formas de protestos em qualquer um de nossos principais fornecedores ou contratados ou em suas instalações podem prejudicar nossa capacidade de concluir projetos relevantes no prazo, impactando negativamente nossos resultados operacionais e afetando nossa capacidade de atingir objetivos estratégicos de longo prazo.

Também podemos ser responsabilizados solidariamente por quaisquer obrigações trabalhistas ou previdenciárias impostas judicialmente a funcionários de nossos prestadores de serviços terceirizados, incluindo o reconhecimento de vínculo empregatício com a Companhia, o que pode resultar em contingências e pagamentos de indenizações, impactando significativa e negativamente nossos negócios.

**Temos um Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT") 2022-2024 que estabeleceu um Programa de Desligamento Voluntário ("PDV"), e a preparação de sucessores dos profissionais que tenham**

**se retirado da Companhia por meio do PDV para posições relevantes para os nossos negócios podem impactar adversamente nossas operações, condição financeira e reputacional.**

Após nossa transformação em sociedade anônima de capital disperso e sem acionistas controladores, implantamos o Programa de Desligamento Voluntário (PDV), previsto no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2022/2024, a partir de uma avaliação que considerou os aspectos financeiros e a manutenção de nossas operações.

A perda de membros de nossa equipe de gestão ou de determinados funcionários-chave e a necessidade de contratar profissionais com conhecimento e experiência semelhantes em tempo hábil, bem como preparar sucessores dos profissionais que tenham se retirado da Companhia por meio do PDV para posições relevantes para os nossos negócios, podem ter um efeito negativo sobre nossos resultados operacionais, condição financeira e reputacional.

**(b). seus acionistas, em especial os acionistas controladores**

**Após a transformação da Companhia Paranaense de Energia – Copel (“Copel”), controladora da Companhia, em uma sociedade anônima com capital disperso, a Copel deixou de ter um acionista controlador.**

Após a transformação da Copel, controladora da Companhia, em uma sociedade anônima com capital disperso, o Estado do Paraná deixou de ser nosso acionista controlador indireto. Sem um acionista controlador, a Copel e, consequentemente, a Companhia, pode estar mais exposta a tentativas de aquisição hostis de controle e a diferentes interesses de acionistas e demais stakeholders, ao voto coordenado por grupos de acionistas e a conflitos de interesse. A ausência de um acionista controlador também pode levar a impasses, desafios na convocação de assembleias devido a questões de quórum e dificuldades na identificação de conflitos de acionistas ou abusos de voto. Se outro acionista se tornar nosso acionista controlador no futuro, referido acionista poderá influenciar significativamente a estratégia de negócios, gestão e estatuto social da Copel e, consequentemente, da Companhia.

**(c). suas controladas e coligadas**

Não aplicável, tendo em vista que a Copel Distribuição S.A. não possui empresas controladas e coligadas.

**(d). seus administradores**

**Nossa governança, conformidade e controles internos podem falhar na prevenção de violações de padrões legais, regulatórios, éticos ou de governança.**

Estamos sujeitos a violações de nossas políticas e controles internos relacionados à anticorrupção, lavagem de dinheiro, regulamentação de valores mobiliários e leis e regulamentações relacionadas, e a casos de comportamento fraudulento, práticas corruptas e

desonestidade por parte de nossos diretores, executivos, funcionários, contratados ou outros agentes que não possamos identificar ou prevenir em tempo hábil.

Além disso, temos um grande número de contratos com fornecedores, com ampla distribuição e terceirização das cadeias produtivas, e não somos capazes de controlar todas as possíveis irregularidades ou garantir que nossos processos de seleção sejam suficientes para evitar situações em que nossos fornecedores tenham problemas relacionados ao cumprimento da legislação aplicável, sustentabilidade ou terceirização da cadeia produtiva em condições inadequadas de segurança.

Nossos sistemas podem não ser eficazes em todas as circunstâncias. Qualquer falha em nossa capacidade de prevenir ou detectar o descumprimento das regras de governança ou obrigações regulatórias aplicáveis pode causar danos à nossa reputação ou outros efeitos adversos materiais aos nossos resultados operacionais ou condição financeira.

#### **(e). seus fornecedores**

**Nosso negócio está sujeito a riscos relacionados à nossa cadeia de suprimentos, que pode ser significativa e adversamente afetada por eventos econômicos, políticos, sociais e naturais internos ou externos, como pandemias, atos terroristas, ataques cibernéticos, disputas de fronteira e conflitos armados, entre outros.**

Fornecedores, contratados e outros terceiros podem deixar de cumprir contratos e obrigações existentes, o que pode impactar desfavoravelmente nossas operações e resultados financeiros.

As operações de nossos fornecedores e prestadores de serviços podem ser substancial e negativamente afetadas por fatores e eventos além de nosso controle, como incêndios, desastres naturais, disseminação de doenças, pandemias, greves, falhas de sistema, ataques terroristas, ataques cibernéticos, desmatamento e conflitos políticos ou armados, incluindo os conflitos em andamento entre a Rússia e a Ucrânia e entre Israel e o Hamas, sanções comerciais e outros eventos semelhantes, e seus desdobramentos, como inflação elevada, volatilidade nos mercados de commodities e mercados financeiros, variações cambiais, falta de liquidez nos mercados de capitais, entre outros. Nesse cenário, se os serviços impactados não puderem ser substituídos ou restabelecidos na região afetada, o fornecimento de energia elétrica aos nossos clientes poderá ser afetado ou interrompido e nossos resultados poderão ser afetados adversamente.

**A Companhia poderá ser considerada solidariamente responsável por danos ambientais que vierem a ser causados por seus terceiros contratados.**

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade civil e solidária. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação poderá afetar a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente os resultados e atividades da Companhia.

Ainda que nosso regulamento de contratações estabeleça a obrigação dos terceiros contratados de responder e indenizar a Companhia na medida do dano, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nos empreendimentos e atividades da Companhia, tais como, gerenciamento de áreas contaminadas, supressão de vegetação, construções, tratamento e disposição final de resíduos, não exime a responsabilidade da Companhia por eventuais danos ambientais causados por tais empresas. Caso a Companhia venha a ser responsabilizada por tais danos, seus resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente afetados, bem como a sua imagem.

**(f). seus clientes**

**Certos clientes em nossa área de concessão de distribuição podem deixar de comprar energia de nosso negócio de distribuição.**

Nosso negócio de distribuição gera grande parte de suas receitas com a venda de energia que compra de geradores. Grandes clientes de energia elétrica dentro da área geográfica de nossa concessão que atendem a certos requisitos regulatórios podem se qualificar como consumidores livres (“Consumidores Livres”). Um Consumidor Livre em nossa área de concessão de distribuição tem o direito de comprar energia diretamente de geradores e comercializadores de energia, e não por meio de nosso negócio de distribuição, caso em que tal Consumidor Livre deixaria de pagar ao nosso negócio de distribuição pela energia que era fornecida anteriormente, o que pode impactar adversamente nossas receitas.

Além disso, a ANEEL editou normas relacionadas à micro e minigeração distribuída, que facilitam a compra ou locação de equipamentos de geração de energia pelos clientes, especialmente módulos solares fotovoltaicos, para produção de energia para consumo próprio. Tal regulamentação foi revista após a adoção de um novo marco legal para a geração distribuída no Brasil (Lei Federal nº. 14.300/2022). A legislação foi recentemente regulamentada pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.059/2023.

Se o número de clientes com micro e minigeração distribuídos dentro da área geográfica de nossa concessão aumentar, nossas receitas e resultados operacionais também poderão ser afetados adversamente

**(g). setores da economia nos quais o emissor atue**

**Nossos resultados operacionais dependem das condições hidrológicas predominantes, que têm sido voláteis recentemente. O impacto da escassez de água e as consequentes medidas tomadas pelo governo para economizar energia podem ter um efeito material adverso em nossos negócios, na situação financeira e nos resultados operacionais.**

Dependemos das condições hidrológicas predominantes em todo o Brasil e na região geográfica em que operamos. Segundo dados da ANEEL, aproximadamente 51,5% da capacidade instalada

do Brasil atualmente é proveniente de usinas hidrelétricas. As condições hidrológicas em nossa região, e no Brasil em geral, estão frequentemente sujeitas a alterações devido a desvios não cíclicos na precipitação média.

Em períodos anteriores de baixa pluviosidade, o governo brasileiro reagiu às más condições hidrológicas buscando reduzir o consumo de energia elétrica dos consumidores finais por diversos meios, desde campanhas gerais para reduzir o consumo de energia até programas de racionamento. O efeito de campanhas para reduzir o consumo de energia não é previsível, tornando difícil para nosso negócio de distribuição estimar com precisão a quantidade de energia que precisa comprar para vender aos clientes finais. No caso de um programa de racionamento obrigatório, nosso negócio de distribuição seria prejudicado porque nossas receitas são parcialmente baseadas no volume de energia elétrica que fornecemos por meio de nossa rede de distribuição aos consumidores finais.

Além disso, em um cenário extremo, dada a maior presença da geração térmica na matriz elétrica nacional, se ocorresse escassez de gás natural, isso aumentaria a demanda geral por energia hidrelétrica no mercado e, portanto, aumentaria o risco de instauração de um programa de racionamento.

**Podemos ser forçados a comprar ou vender energia no mercado à vista a preços mais altos ou mais baixos e podemos não ter o direito de repassar quaisquer aumentos de custos ou perdas incorridas a nossos consumidores finais em tempo hábil ou de qualquer outra forma.**

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras de energia elétrica, inclusive nós, devem contratar, por meio de licitações realizadas pela ANEEL, 100% da demanda prevista de energia elétrica para suas respectivas áreas de concessão de distribuição. Os leilões em que as distribuidoras podem comprar energia são realizados até sete anos antes da efetiva entrega da energia elétrica. Não podemos garantir que nossas previsões de demanda de energia em nossa área de concessão de distribuição sejam precisas. Se nossas projeções ficarem aquém da demanda real de eletricidade, ou se não conseguirmos comprar energia por meio do mercado regulado devido à falta de oferta de energia no mercado, ou se uma empresa de geração deixar de entregar a energia que foi contratada anteriormente, podemos ser forçados a compensar o déficit celebrando contratos de curto prazo para comprar eletricidade no mercado spot, onde podemos pagar significativamente mais pela energia sem sermos capazes de repassar esses custos aumentados para nossos consumidores finais. Além disso, se subestimarmos nossas necessidades de energia de distribuição, podemos estar sujeitos a penalidades impostas pela CCEE. Além disso, se nossas projeções excederem a demanda real em mais do que a margem permitida (105% da demanda real), inclusive onde a demanda estiver reprimida devido a campanhas governamentais em resposta a más condições hidrológicas ou devido à redução da atividade econômica, poderemos não ser capazes de repassar aos nossos consumidores finais o custo do excesso de energia que compramos.

**Somos estritamente responsáveis por quaisquer danos resultantes do fornecimento inadequado de serviços de eletricidade e nossas apólices de seguro podem não cobrir totalmente tais danos.**

Somos estritamente responsáveis, nos termos da legislação brasileira, por danos resultantes da prestação inadequada de serviços de distribuição de energia elétrica. Adicionalmente, nossa concessionária de distribuição poderá ser responsabilizada por danos causados a terceiros em decorrência de interrupções ou perturbações oriundas dos sistemas brasileiros de distribuição, sempre que essas interrupções ou perturbações não forem atribuídas a um membro identificável do ONS. Não podemos assegurar que nossas apólices de seguro cobrirão integralmente os danos resultantes da prestação inadequada de serviços de eletricidade, que podem ter um efeito adverso sobre nós.

Também não é possível garantir a cobertura de seguro e respectivo pagamento de indenização por todos os danos decorrentes de potenciais acidentes relacionados a riscos de segurança, ambientais e de saúde que, em caso de incidente, possam afetar adversamente nossos resultados operacionais.

Além disso, podemos não ser capazes de renovar nossas apólices de seguro existentes e, se renovadas, não podemos garantir que seremos capazes de renová-las nos mesmos termos contratuais ou a taxas comerciais razoáveis ou termos aceitáveis, seja em termos de custo ou cobertura, o que poderia ter um efeito adverso em nossos negócios, resultados e condição financeira.

**Não podemos garantir a velocidade da nossa capacidade de inovação e das nossas respostas face às mudanças que o setor de energia vem passando com o resultado dos avanços tecnológicos e da adoção da inteligência artificial.**

O setor de energia elétrica vem passando por mudanças impulsionadas (i) pela descentralização dos sistemas de geração de energia; (ii) avanços nas tecnologias de armazenamento de energia; (iii) disseminação de tecnologias digitais que melhorem a eficiência da geração, transmissão e consumo de energia; (iv) aumento de fontes renováveis de energia, como eólica e solar; (v) uma tendência de redução das pegadas de carbono no sistema energético, como parte dos esforços globais para mitigar os efeitos das mudanças climáticas; e (vi) a adoção de inteligência artificial ("IA") no setor de energia, juntamente com a abertura do mercado livre de energia, o desenvolvimento de cidades inteligentes, a mobilidade elétrica e o compromisso com a redução das emissões de carbono. Essas mudanças apresentam muitos desafios e talvez não consigamos acompanhar os efeitos da crescente adoção de tecnologias digitais no setor de energia elétrica e o significativo potencial de novas soluções tecnológicas (tanto no que diz respeito à melhoria dos processos e serviços prestados aos consumidores quanto no que diz respeito ao desenvolvimento de novos produtos que possam levar a maiores ganhos de produtividade, preços mais acessíveis, maior concorrência e criação de novos mercados). Investimentos em pesquisa e desenvolvimento

podem contribuir para mitigar os riscos relacionados às transformações do setor de energia e criar novas oportunidades.

**A Companhia está sujeita a obrigações cujo descumprimento pode permitir aos credores exigirem compensações financeiras, podendo até, em casos específicos, demandar a aceleração dos vencimentos das dívidas.**

A Companhia possui diversos instrumentos de financiamento locais, na qualidade de devedora ou garantidora, que exigem o cumprimento de determinados *covenants* financeiros. Além disso, alguns contratos de financiamento contêm cláusulas de vencimento antecipado que podem ser acionadas quando do inadimplemento dos referidos *covenants* financeiros. O vencimento antecipado de um contrato de financiamento pode dar a outros credores o direito de acelerar o pagamento de seus respectivos contratos, de acordo com as disposições de vencimento cruzado (*cross-default*). Consequentemente, o vencimento antecipado dos contratos de financiamentos ou dívidas pode afetar adversamente a condição financeira da Companhia e/ou os resultados de suas operações.

**Fatores macroeconômicos podem dificultar a obtenção de novos financiamentos para investimentos e despesas operacionais e planejadas.**

As necessidades de capital da Companhia são financiadas por meio de recursos provenientes das suas operações e mediante financiamento externo, tais como emissões nos mercados de capitais e empréstimos de instituições multilaterais e bancos comerciais, no mercado local.

Considerando que pode existir restrições de liquidez no mercado de dívida para financiar os investimentos planejados e alongar o perfil das dívidas existentes, a deterioração de cenário econômico no futuro pode afetar adversamente os resultados operacionais e/ou a capacidade de cumprir investimentos planejados.

A redução na classificação de crédito da Companhia ou fatores macroeconômicos adversos podem afetar a sua capacidade de obter financiamento no mercado, por meio de dívida ou títulos de capital, ou pode afetar o custo de financiamento, tornando mais difícil ou oneroso o refinanciamento de obrigações ou o custo dos investimentos, afetando adversamente seus resultados de operações e/ou sua condição financeira.

**A implementação de nosso novo projeto de faturamento pode nos expor a riscos operacionais acrescidos, e falhas ou atrasos na implementação podem nos impedir de obter os benefícios deste sistema de faturamento automatizado.**

Atualmente, estamos implantando um novo projeto de faturamento, alinhado à nossa estratégia corporativa de buscar inovação e eficiência operacional. Embora o objetivo do novo sistema seja proporcionar maior autonomia às nossas áreas de gestão e proporcionar mais eficiência na integração de aplicações, automação de processos e sincronização de dados, não podemos

garantir que conseguiremos implementar com sucesso este projeto ou que conseguiremos alcançar esses benefícios. Falhas na implementação deste projeto podem afetar adversamente nossas operações existentes, particularmente atividades de cobrança e cobrança, e podem nos expor a violações de dados ou outros incidentes, que podem afetar adversamente nossos negócios.

**(h). regulação dos setores em que o emissor atue**

**A ANEEL pode nos penalizar por descumprir os termos de nossas concessões ou leis e regulamentos aplicáveis, e podemos não recuperar o valor total de nosso investimento se qualquer uma de nossas concessões for rescindida.**

Nossas concessões têm prazos de 20 a 35 anos e podem ser prorrogadas se determinadas condições forem atendidas. Se deixarmos de cumprir qualquer termo de nossas concessões ou lei ou regulamentação aplicável, a ANEEL poderá nos impor penalidades, que podem incluir advertências, imposição de multas potencialmente substanciais e restrições às nossas operações, entre outras. A ANEEL também pode rescindir nossas concessões antes do término de seus prazos se deixarmos de cumprir suas disposições ou se eles determinarem que rescindir nossas concessões seriam de interesse público, por meio de um processo de caducidade ou desapropriação. Em particular, nosso contrato de concessão de distribuição renovado contém métricas de qualidade e financeiras que se tornam mais restritivas ao longo do tempo e que devemos cumprir para garantir que nosso contrato de concessão de distribuição não seja rescindido. Se a ANEEL rescindir qualquer uma de nossas concessões antes do vencimento, não poderemos operar o(s) segmento(s) de nosso negócio que foram autorizados pela concessão. Além disso, qualquer compensação que possamos receber do governo brasileiro pela parcela não amortizada de nosso investimento pode não ser suficiente para recuperarmos o valor total de nosso investimento. A rescisão antecipada ou a não renovação de qualquer uma de nossas concessões ou a imposição de multas ou penalidades severas pela ANEEL podem ter um efeito material adverso em nossa situação financeira e resultados operacionais.

**Estamos sujeitos a uma regulamentação abrangente de nossos negócios, o que afeta fundamentalmente nosso desempenho financeiro.**

Nosso negócio está sujeito a extensa regulamentação por várias autoridades legais e reguladoras brasileiras, particularmente o MME e a ANEEL, que regulam e supervisionam vários aspectos de nosso negócio e aprovam nossas tarifas. Mudanças nas leis e regulamentos que regem nossas operações, ocorridas no passado, podem afetar adversamente nossa condição financeira e resultados operacionais.

Por exemplo, as tarifas que cobramos pela venda de energia elétrica a clientes cativos são determinadas de acordo com um contrato de concessão com o governo brasileiro por meio da ANEEL. As tarifas que cobramos de nossos clientes são determinadas de acordo com um contrato de concessão e de acordo com a regulamentação da ANEEL. Além disso, as decisões da ANEEL

com relação às nossas tarifas podem ser contestadas por autoridades públicas ou por nossos clientes. Decisões administrativas e judiciais resultantes dessas contestações podem modificar as decisões da ANEEL desfavoravelmente a nós, o que pode afetar adversamente nossa condição financeira e resultados operacionais.

Se quaisquer outras regulamentações ou novas leis forem aprovadas pelo governo brasileiro para reduzir os preços da energia elétrica, essas novas leis e regulamentos podem ter um efeito material adverso em nossos resultados operacionais.

**Nossos equipamentos, instalações e operações estão sujeitos a inúmeras regulamentações ambientais e de saúde, que podem se tornar mais rigorosas no futuro e podem resultar em aumento de responsabilidades e maiores despesas de capital.**

Nossas atividades de distribuição[] estão sujeitas a extensa legislação federal, estadual e municipal, bem como à supervisão de agências governamentais brasileiras responsáveis pela implementação de leis e políticas ambientais e de saúde. Esses órgãos poderiam tomar medidas de fiscalização contra nós por descumprimento de seus regulamentos e os requisitos estabelecidos para a manutenção de nossas licenças ambientais. Essas ações podem resultar, entre outras coisas, na imposição de multas, embargos e revogação de licenças, o que pode ter um efeito material adverso em nossa condição financeira e resultados operacionais. Também é possível que regulamentações ambientais e de saúde aprimoradas nos obriguem a alocar capital para cumprimento e, como resultado, desviar recursos de investimentos planejados. Tal desvio poderia ter um efeito material adverso em nossa situação financeira e resultados operacionais.

**(i). países estrangeiros onde o emissor atue**

Não atuamos em países estrangeiros.

**(j). questões sociais**

**Nosso desempenho financeiro e operacional pode ser afetado negativamente por epidemias, desastres naturais e outras catástrofes que afetam a biodiversidade, a sociedade e a economia brasileira.**

Desde a eclosão do COVID-19, tomamos medidas e implementamos políticas e protocolos de saúde e segurança com o objetivo de mitigar os efeitos e proteger nossos funcionários, negócios e comunidades do entorno de nossas operações das ameaças impostas pela pandemia.

A eclosão de novas epidemias, desastres naturais e outras catástrofes, como o surto de COVID-19, em escala regional ou global, podem resultar, em graus variados, na queda do consumo nos segmentos comercial e industrial, bem como na volatilidade esporádica nos mercados internacional e/ou brasileiro, a adoção de medidas governamentais e privadas, incluindo restrições, no todo ou em parte, à circulação e transporte de pessoas, mercadorias e serviços e,

consequentemente, o fechamento total ou parcial de estabelecimentos privados e repartições públicas, interrupções na cadeia de abastecimento e aumento da intervenção nas economias.

Esses eventos podem ter um efeito negativo e significativo na economia mundial e na economia brasileira, e incluir ou incluir uma redução no nível de atividade econômica; desvalorização e volatilidade da moeda; aumento do déficit fiscal e restrições ao investimento público; atrasos em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos; imposição, ainda que temporária, de tratamento tributário mais oneroso de nossas atividades comerciais; diminuição da liquidez disponível no mercado internacional e/ou brasileiro; e volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, entre outros efeitos.

A ocorrência de qualquer um desses eventos e sua duração podem impactar a liquidez e o valor de mercado de nossas ações e Units e gerar impactos negativos aos em nossas operações de negócios. Não podemos garantir que não ocorrerão surtos regionais e/ou globais de doenças transmissíveis e, caso ocorram, não podemos garantir que seremos capazes de evitar um impacto adverso em nossos negócios, operações e resultados financeiros.

#### **(k). questões ambientais**

**Estamos sujeitos a riscos relacionados aos impactos socioambientais de nossos empreendimentos.**

A construção e operação de nossos ativos podem modificar o ecossistema, principalmente o estado natural dos recursos hídricos e da vegetação da bacia hidrográfica inundada, no caso das Usinas Hidrelétricas. Nossos projetos podem causar impactos diretos e indiretos nas comunidades locais, como o deslocamento de moradias. Eles podem afetar os resultados econômicos das comunidades locais, levar à perda de identidade cultural ou aumentar a demanda por serviços governamentais. Nesses casos, podemos ser obrigados a implementar planos específicos para minimizar e mitigar esses impactos, o que pode resultar em danos reputacionais e perdas financeiras para nossos negócios.

#### **(l). questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição**

**Estamos sujeitos a fatores climáticos e incertezas que podem afetar adversamente nossas operações e resultados.**

Nossas operações de distribuição de energia estão sujeitas a fatores climáticos e incertezas relacionadas a eventos climáticos severos, principalmente ciclones, furacões, inundações, secas e incêndios. Esses eventos podem [afetar os níveis mínimos de armazenamento de água nos reservatórios das usinas hidrelétricas e] levar à indisponibilidade de nossos sistemas de fornecimento de energia elétrica, resultando em penalidades por parte de órgãos reguladores, reclamações de consumidores, ações judiciais, custos para a restauração de sistemas, além de afetar negativamente nossos resultados.

Também estamos sujeitos aos impactos das incertezas relacionadas às mudanças climáticas, tais como (i) demanda por energia; (ii) precificação do carbono; e (iii) exigências regulatórias para redução de emissões. Os potenciais impactos de tais fatores são considerados no planejamento dos negócios e monitorados periodicamente pelo nosso Conselho de Administração.

Nossa Política de Gestão Integrada de Riscos classifica e categoriza os efeitos das mudanças climáticas que podem afetar nossas operações e estratégia de negócios, levando-nos a incorrer em custos financeiros da seguinte forma: (i) Riscos climáticos físicos - possibilidade de ocorrência de perdas causadas por eventos associados a frequentes e severos eventos climáticos (agudos) ou mudanças ambientais de longo prazo (crônicas), que podem estar relacionadas a mudanças nos padrões climáticos; e (ii) Riscos climáticos de transição - a possibilidade de ocorrência de perdas causadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases de efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases estão preservados.

Nos últimos anos ocorreram eventos climáticos críticos, que nos levam a promover pesquisas sobre cenários climáticos futuros decorrentes do aquecimento global em ativos de distribuição (até 2050). Se não conseguirmos identificar e incorporar adequadamente os riscos associados às mudanças climáticas em nossa estrutura de risco, medir, gerenciar e divulgar adequadamente os vários riscos financeiros e operacionais que podem resultar das mudanças climáticas, ou se não adaptarmos nossa estratégia e modelo de negócios em um ambiente regulatório e de mercado em constante mudança, podemos enfrentar um impacto adverso material em nossas taxas de crescimento de negócios, competitividade, lucratividade, requisitos de capital e condição financeira.

#### **(m). outras questões não compreendidas nos itens anteriores**

**O governo brasileiro tem influência significativa sobre a economia brasileira. As condições econômicas e políticas brasileiras - e a percepção dos investidores sobre essas condições - têm impacto direto em nossa operação.**

Historicamente, a situação política do país influenciou o desempenho da economia brasileira, e as crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público, o que resultou em desaceleração econômica, rebaixamento das classificações de crédito do governo brasileiro e de emissores brasileiros e aumento da volatilidade das emissões estrangeiras de empresas nacionais.

Além disso, o governo brasileiro exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira e frequentemente altera as políticas monetárias, fiscais, de crédito, cambiais e outras políticas para influenciar a economia brasileira. Nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais e perspectivas podem ser afetados adversamente por mudanças nas políticas governamentais, bem como por outros fatores, incluindo, sem limitação:

- movimento e volatilidade da taxa de câmbio;
- inflação e mudanças na taxa de juros;
- políticas de controle do câmbio;
- política fiscal e mudança nas legislações tributárias;
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais;
- controle sobre o fluxo de capital; e/ou
- limitação no comércio exterior.

Nos últimos anos, o Brasil tem enfrentado situações fiscais adversas e instabilidade política. O PIB brasileiro cresceu 2,9% em 2023, 2,9% em 2022 e 4,6% em 2021. A taxa de desemprego foi de 7,4% em 2023, 9,3% em 2022 e 11,1% em 2021. A inflação, divulgada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), foi de 4,62% em 2023, 5,79% em 2022 e 10,06% em 2021. A taxa básica de juros (Selic) do Banco Central do Brasil foi de 11,75% em 31 de dezembro de 2023, 13,75% em 31 de dezembro de 2022 e 9,25% em 31 de dezembro de 2021. Desenvolvimentos econômicos, sociais e políticos futuros no Brasil podem afetar adversamente nossos negócios, situação financeira ou resultados operacionais, ou fazer com que o valor de mercado de nossos valores mobiliários diminua.

Mudanças ou incertezas quanto à implementação das políticas acima podem gerar ou contribuir para incertezas na economia brasileira. Isso aumentaria a volatilidade dos mercados de capitais domésticos e o valor dos títulos brasileiros negociados no exterior, e afetaria adversamente nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Adicionalmente, a ocorrência de eleições municipais em todo o Brasil em 2024 pode contribuir ainda mais para essas incertezas. Além disso, levando em consideração o sistema presidencialista brasileiro de governo e a considerável influência do poder executivo, não é possível prever se o atual governo terá um efeito adverso na economia brasileira e, consequentemente, em nossos negócios.

**A inflação e as medidas governamentais para conter a inflação, principalmente aumentos nas taxas de juros, podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e podem reduzir nossas margens, resultados e o nosso valor de mercado.**

O Brasil experimentou no passado taxas de inflação extremamente altas. A taxa de inflação anual do Brasil, medida de acordo com a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), foi de 3,30% no ano de 2023, 5,03% no ano de 2022 e 17,7% no ano de 2021. O governo brasileiro já tomou medidas no passado para combater a inflação, como elevar a taxa básica de

juros Selic para níveis elevados e especulações públicas sobre ações futuras do governo tem tido efeitos negativos significativos na economia brasileira. Embora nossos contratos de concessão prevejam reajustes anuais com base em índices de inflação, se o Brasil experimentar uma inflação substancial no futuro, e o governo brasileiro adotar políticas de controle da inflação semelhantes às adotadas no passado, nossos custos poderão aumentar mais rapidamente do que nossas receitas, nossas margens operacionais e líquidas podem diminuir e, se a confiança do investidor diminuir, o nosso valor de mercado pode diminuir. Como parte significativa de nossa dívida está sujeita à taxa CDI ou à correção monetária pelo IPCA, qualquer aumento da inflação ou nas taxas de juros resulta em aumento de nossas despesas financeiras. Taxas de juros mais altas também impactam negativamente os prazos de nossos novos financiamentos. As pressões inflacionárias também podem reduzir nossa capacidade de acessar mercados financeiros estrangeiros e podem levar a mais intervenções do governo na economia, incluindo a introdução de políticas governamentais que podem afetar adversamente o desempenho geral da economia brasileira.

**Acontecimentos negativos em outros países, especialmente nos Estados Unidos e em países em desenvolvimento, podem impactar negativamente o investimento estrangeiro no Brasil e o crescimento econômico do país.**

A percepção de risco em outros países, incluindo Estados Unidos, China, União Europeia e países emergentes, como a Rússia, também pode impactar negativamente o preço de nossas ações. A reação dos investidores a eventos em outros países pode ter um efeito material adverso no valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, especialmente aqueles listados em bolsa. Crises nos Estados Unidos, na China, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores em empresas brasileiras, inclusive nós. A crise envolvendo os bancos regionais nos Estados Unidos no início de março de 2023 contribuiu para reduzir a expectativa de crescimento da atividade econômica nos Estados Unidos, com possíveis reflexos em outras economias, inclusive no Brasil. Por exemplo, os preços das ações listadas na B3 têm sido historicamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos, bem como pelas mudanças nos principais índices de ações dos Estados Unidos. Eventos em outros países e mercados de capitais podem afetar adversamente o preço de mercado de nossas ações, na medida em que podem, no futuro, dificultar ou impossibilitar nosso acesso aos mercados de capitais e financiar investimentos em condições aceitáveis.

Os investidores internacionais geralmente consideram o Brasil um mercado emergente. Historicamente, desenvolvimentos adversos em economias de mercados emergentes resultaram na percepção dos investidores de maior risco em investimentos nesses mercados. Tais percepções em relação aos países emergentes afetaram significativamente o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Além disso, embora as condições econômicas sejam diferentes em cada país, as reações dos investidores aos acontecimentos em um país podem impactar os preços dos valores mobiliários em outros países, inclusive no Brasil, e isso pode diminuir o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os nossos.

**Riscos geopolíticos externos ao mercado em que operamos e hostilidades militares, incluindo os conflitos em curso entre Rússia e Ucrânia e entre Israel e Hamas, bem como sanções econômicas impostas como resultado de tais conflitos, podem afetar adversamente nossos negócios.**

Estamos sujeitos a riscos externos relacionados às nossas operações e à nossa cadeia de suprimentos. Os mercados globais estão experimentando volatilidade após a escalada das tensões geopolíticas, em particular em conexão com o conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia. As sanções econômicas impostas pelos Estados Unidos, União Europeia, Reino Unido e outros países como consequência direta desse conflito podem impactar as cadeias de suprimentos, levar a perturbações no mercado, incluindo volatilidade significativa nos preços das commodities e no sistema financeiro global, inclusive por meio de instabilidade no mercado de crédito e de capitais. Esses fatores podem impactar adversamente nossos negócios e aumentar nossos custos e despesas e, consequentemente, impactar nossa situação financeira ou resultados operacionais. A escalada dos conflitos Rússia-Ucrânia e Israel-Hamas, e quaisquer outros conflitos que possam surgir, podem aumentar as tensões geopolíticas em todo o mundo e causar mais perturbações no comércio internacional, nas cadeias de abastecimento industriais e nos transportes, aumentar a volatilidade dos preços de mercado, com particular impacto no setor energético, bem como aumentar a incerteza regulatória e contratual, o que pode afetar adversamente nossos negócios.

**Flutuações nas taxas de câmbio e a desvalorização do real podem afetar adversamente nosso lucro líquido e fluxo de caixa.**

A moeda brasileira tem oscilado periodicamente no passado em relação ao dólar americano e outras moedas estrangeiras. A desvalorização do real aumenta o custo de compra de eletricidade de Itaipu, hidrelétrica que é um de nossos principais fornecedores, que reajusta seus preços de energia elétrica com base, em parte, nos custos em dólares americanos. De fato, a depreciação geralmente restringe o acesso aos mercados de capitais internacionais e pode levar à intervenção do governo. Também reduz o valor em dólares americanos de nossos dividendos e o equivalente em dólares americanos do nosso valor de mercado.

**Mudanças na política tributária brasileira podem ter um efeito adverso sobre nós e nossos acionistas.**

O governo brasileiro historicamente alterou as políticas tributárias de forma a impactar o setor elétrico e pode continuar a fazê-lo. Essas mudanças incluem aumentos nas alíquotas de impostos que afetam as empresas de energia e, ocasionalmente, a cobrança de impostos temporários relacionados a fins específicos do governo. Se não formos capazes de ajustar nossas tarifas adequadamente, poderemos ser afetados adversamente.

Em 15 de dezembro de 2023, o Congresso Nacional aprovou a reforma tributária sobre o consumo (Emenda Constitucional nº 132 – EC132), que será implementada ao longo de um período de transição de 7 anos a partir de 2026. A EC132 busca simplificar o arcabouço tributário brasileiro,

substituindo quatro tributos existentes (ICMS, ISS, PIS e COFINS) por dois novos tributos sobre valor agregado: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) estadual/municipal e a Contribuição sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços – "CBS"). O novo sistema do IVA irá tributar o consumo e não a produção e as receitas. As taxas reais para IBS e CBS ainda não foram determinadas, mas projeta-se que atinjam até 28%, potencialmente a maior taxa de IVA globalmente. A EC132 também introduz uma penalidade tributária, o Imposto Seletivo (IS), para desestimular o consumo de bens e serviços nocivos à saúde humana e ao meio ambiente. Formamos um grupo de trabalho para avaliar os potenciais impactos e riscos dessas mudanças em nossos resultados financeiros. O grupo concluiu que os impactos sobre nós provavelmente serão baixos, dadas as tarifas reguladas e os contratos bilaterais em nosso mercado. No entanto, a CBS pode levar a um aumento tarifário para os clientes finais de nossa concessão de distribuição, e nossos acionistas poderiam ser afetados pelo aumento da tributação sobre dividendos.

Além disso, o governo brasileiro estuda mudanças em 2024 na tributação da renda, especialmente no que diz respeito à possibilidade de tributação sobre dividendos. Possíveis mudanças nessas regras impactarão esses impostos apenas a partir de 2025.

Em fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal ("STF") proferiu decisão reconhecendo a possibilidade de reverter sentenças transitadas em julgado proferidas por tribunais brasileiros em matéria tributária caso o STF altere posteriormente sua interpretação sobre tais questões. O proferimento de decisões judiciais semelhantes com efeito imediato em questões tributárias decididas em sentenças transitadas em julgado podem impactar nossos negócios no futuro. Isso poderia nos expor a passivos tributários imediatos caso o STF mude seu posicionamento sobre questões tributárias envolvendo nossos negócios.

- i. Falhas em nossos controles de segurança cibernética ou divulgação não autorizada de informações, bem como o não cumprimento das leis existentes de privacidade e segurança de dados, podem afetar adversamente nossos negócios e reputação, incluindo o risco de interrupção no fornecimento de energia e suspensão das operações.
- ii. Estamos envolvidos em várias ações judiciais que podem ter um efeito material adverso sobre nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e reputacional, se o resultado for desfavorável para nós.
- iii. Interrupções nas operações ou deterioração na qualidade de nossos serviços podem ter um efeito adverso em nossos negócios, situação financeira, reputacional e resultados operacionais.
- iv. Nossa negócio está sujeito a riscos relacionados à nossa cadeia de suprimentos, que pode ser significativa e adversamente afetada por eventos econômicos, políticos, sociais e naturais internos ou externos, como pandemias, atos terroristas, ataques cibernéticos, disputas de fronteira e conflitos armados, entre outros.
- v. Não podemos garantir a velocidade da nossa capacidade de inovação e das nossas respostas face às mudanças que o setor de energia vem passando com o resultado dos avanços tecnológicos e da adoção da inteligência artificial.

## Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que o valor justo ou os fluxos de caixa futuros de instrumento financeiro oscilem devido a mudanças nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações.

## Risco cambial - dólar norte-americano

Esse risco decorre da possibilidade da perda por conta de flutuações nas taxas de câmbio que reduzam saldos ativos ou aumentem saldos passivos em moeda estrangeira.

### Análise de sensibilidade do risco cambial

A Companhia desenvolveu análise de sensibilidade com objetivo de mensurar o impacto da depreciação cambial do dólar norte-americano sobre seus passivos financeiros expostos a tais riscos. A avaliação dos instrumentos financeiros considera os possíveis efeitos no resultado e patrimônio líquido frente aos riscos avaliados pela Administração da Companhia na data das demonstrações financeiras, conforme sugerido pelo CPC 40 (R1) Instrumentos Financeiros: Evidenciação. Baseado na posição patrimonial e no valor nocional dos instrumentos financeiros em aberto em 31 de dezembro de 2023, estima-se que esses efeitos seriam próximos aos valores mencionados na coluna de cenário projetado provável da tabela abaixo, uma vez que as premissas utilizadas pela Companhia são próximas às descritas anteriormente. Para o cenário base foram considerados os saldos contábeis registrados na data destas demonstrações financeiras e para o cenário provável a Companhia considerou-se o saldo atualizado com a variação da taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$ 4,92) prevista na mediana das expectativas de mercado para 2024 do Relatório Focus do Bacen de 19 de janeiro de 2024. Adicionalmente, a Companhia mantém o acompanhamento dos cenários 1 e 2, que consideram deterioração de 25% e 50%, respectivamente, no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível utilizado no cenário provável, em decorrência de eventos extraordinários que possam afetar o cenário econômico.

Risco cambial	Risco	Base		Cenários projetados - dez.2024		
		31.12.2023	Provável	Cenário 1	Cenário 1	Cenário 2
<b>Passivos financeiros</b>						
Fornecedores						
Eletrobras (Itaipu)	Alta do dólar	194.730	3.166	52.639	102.113	
		<b>194.730</b>	<b>3.166</b>	<b>52.639</b>	<b>102.113</b>	

## Risco de taxa de juros e variações monetárias

Risco de a Companhia incorrer em perdas, por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores, que diminuam as receitas financeiras ou aumentem as despesas financeiras relativas aos ativos e passivos captados no mercado.

## Análise de sensibilidade do risco de taxa de juros e variações monetárias

A Companhia desenvolveu análise de sensibilidade com objetivo de mensurar o impacto de taxas de juros pós-fixadas e de variações monetárias sobre seus ativos e passivos financeiros expostos a tais riscos.

A avaliação dos instrumentos financeiros considera os possíveis efeitos no resultado e patrimônio líquido frente aos riscos avaliados pela Administração da Companhia na data das demonstrações financeiras, conforme sugerido pelo 7CPC 40 (R1) Instrumentos Financeiros: Evidenciação. Baseado na posição patrimonial e no valor nocional dos instrumentos financeiros em aberto financeiros em 31 de dezembro de 2023, estima-se que esses efeitos seriam próximos aos valores mencionados na coluna de cenário projetado provável da tabela abaixo, uma vez que as premissas utilizadas pela Companhia são próximas às descritas anteriormente.

Para o cenário base foram considerados os saldos contábeis registrados financeiros em 31 de dezembro de 2023 e para o cenário provável consideram-se os saldos com a variação dos indicadores (CDI/Selic de 9,00% e IPCA de 3,86%) previstos na mediana das expectativas de mercado para 2024 do Relatório Focus do Bacen, de 19 de janeiro de 2024. Adicionalmente, a Companhia mantém o acompanhamento dos cenários 1 e 2, que consideram deterioração de 25% e 50%, respectivamente, no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível utilizado no cenário provável, em decorrência de eventos extraordinários que possam afetar o cenário econômico.

Risco de taxa de juros e variações monetárias	Risco	Base 31.12.2023	Cenários projetados - dez.2024		
			Provável	Cenário 1	Cenário 2
<b>Ativos financeiros</b>					
Títulos e valores mobiliários	Baixa CDI/Selic	1.005	90	68	45
Ativos financeiros setoriais	Baixa Selic	30.946	2.785	2.089	1.393
Contas a receber vinculadas à concessão	Baixa IPCA	1.954.679	75.451	56.588	37.725
		<b>1.986.639</b>	<b>78.327</b>	<b>58.746</b>	<b>39.163</b>
<b>Passivos financeiros</b>					
Empréstimos e financiamentos					
Banco do Brasil	Alta CDI/Selic	(751.096)	(67.599)	(84.498)	(101.398)
Caixa Econômica Federal	Sem Risco	(5.748)	-	-	-
BNDES	Sem Risco	(3.919)	-	-	-
Debêntures	Alta CDI/Selic	(3.831.624)	(344.846)	(431.058)	(517.269)
Debêntures	Alta IPCA	(1.548.604)	(59.776)	(74.720)	(89.664)
Passivos financeiros setoriais	Alta Selic	(503.991)	(45.359)	(56.699)	(68.039)
Parcelamento ICMS	Alta Selic	(41.286)	(3.716)	(4.645)	(5.574)
Pert	Alta Selic	(379.724)	(34.175)	(42.719)	(51.623)
		<b>(7.065.991)</b>	<b>(555.471)</b>	<b>(694.339)</b>	<b>(833.567)</b>

**(i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando: (a) juízo; (b) instância; (c) data de instauração; (d) partes no processo; (e) valores, bens ou direitos envolvidos; (f) principais fatos; (g) resumo das decisões de mérito proferidas; (h) estágio do processo; (i) se a chance de perda é: (i) provável, (ii) possível ou (iii) remota; (j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante; e (k) análise do impacto em caso de perda do processo**

A Companhia e suas controladas são parte em diversos processos no desenvolvimento normal de suas atividades. Para os fins deste item 4.4, foram considerados como processos individualmente relevantes aqueles em que a Companhia e/ou suas controladas figuram no polo passivo e que: (i) tenham valor individual igual ou superior a R\$25 milhões, critério estipulado pela administração da Companhia para fins de controles internos e de divulgação das Demonstrações Financeiras Anuais e das Informações Financeiras Trimestrais; e/ou (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente as operações ou a imagem da Companhia ou de suas controladas.

A Copel DIS apresenta a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza.

<b>Processo Judicial de natureza D. Tributário</b>		
<b>Nº.: 0006130-95.2008.8.16.0004 (Pasta 37024)</b>		
Juízo		1ª CAMARA CIVEL – TJ PARANÁ
Instância		2ª INSTÂNCIA
Data da instauração		06/08/2008
Partes no processo	Autor	COPEL DISTRIBUIÇÃO
	Réu	MUNICIPIO DE CURITIBA
Valor envolvido em R\$		Provável: 0,00 Possível: 168.417.541,76 Remoto: 0,00
Principais fatos		Suspensão da exigibilidade do IPTU sobre os imóveis vinculados à concessão no município de Curitiba e expedição de certidão de regularidade fiscal do município. Imunidade tributária sobre bens públicos, vinculação à concessão, expedição de CND ou CPEN.  Pedidos:  1) Antecipação de tutela para suspender a exigibilidade do IPTU e ordenar a expedição de certidão de regularidade fiscal.

	2) Declaração de inexistência de relação jurídica que dê ensejo à incidência do IPTU sobre os imóveis vinculados à concessão da Copel e situados em Curitiba.
Resumo das decisões de entendimento de que a mesma não goza de imunidade tributária, uma vez que em virtude de sua natureza jurídica de sociedade de economia mista, a Copel é voltada ao lucro e distribuição de dividendos.	Foi sentenciado o processo desfavoravelmente à Companhia, ao mérito proferidas
Estágio do processo	Em sede recursal
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Contingência relevante
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia, porém por ser um processo de chance de perda possível ou remota, ou seja, com menos de 50% de chance de ocorrer, a Companhia não contabilizou uma provisão, seguindo o disposto no CPC 25.
Valor provisionado em R\$	0,00
Percentual de Contingenciamento	Copel GeT: 70,69% Copel Distribuição: 29,31%

Processo Judicial de natureza D. Tributário		
Nº.: 5001793-51.2021.4.04.7000 (Pasta 145743)		
Juízo		15ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
Instância		1ª INSTÂNCIA
Data da instauração		19/01/2021
Partes no processo	Autor	UNIAO - FAZENDA NACIONAL
	Réu	COPEL DISTRIBUIÇÃO
Valor envolvido em R\$		Provável: 0,00 Possível: 58.453.173,00 Remoto: 0,00

Principais fatos	Ação Cautelar com pedido de tutela antecipada para discussão sobre supostas diferenças de contribuições do INSS sobre participação nos lucros e resultados. Foi proposta pelo Fisco a Execução Fiscal nº 5054253-78.2022.4.04.7000 (Pasta 145743), de maneira que foi extinta a ação cautelar por perda do objeto através de sentença. A discussão de mérito seguirá no novo processo, e o consequente risco e valor serão contabilizados no 4º TRI na nova ação/pasta. A execução fiscal embargada tem, por objeto, duas CDAs (35.728.191-8 e 35.882.496-6), cada uma correspondente à respectiva NFLD (Notificação Fiscal de Lançamento de Débito) que, por sua vez, originou o respectivo processo administrativo fiscal.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Aguarda decisão dos embargos à execução fiscal
Estágio do processo	Em 1º grau
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Contingência relevante
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado em R\$	0,00
Percentual Contingenciamento	Copel Distribuição: 100,00%

Processo Judicial de natureza D. Tributário		
Nº.: 5063530-89.2020.4.04.7000 (Pasta 144137)		
Juízo		1ª TURMA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Instância		2ª INSTÂNCIA
Data da instauração		24/12/2020
Partes no processo	Autor	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
	Réu	COPEL DISTRIBUIÇÃO
Valor envolvido em R\$		Provável: 0,00

	Possível: 0,00 Remoto: 71.908.884,06
Principais fatos	A execução fiscal tem, como origem, o processo administrativo fiscal nº 10980724029/2015-32 (vide CDA's nº 90 2 19 014545-93 e 90 6 19 027211-95, cujo objeto, por sua vez, é o lançamento de IRPJ e CSLL sobre valores referentes a deduções devidamente declaradas pela contribuinte (custos operacionais – despesas financeiras), porém indevidamente glosadas pela Receita Federal.  O mérito fático e jurídico desse processo administrativo já é objeto do processo judicial nº 5018100-51.2019.4.04.7000.  Foi reconhecida a litispendência em relação àquela ação anulatória anterior.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão do mérito
Estágio do processo	Em 1º grau
Chance de perda	Remoto
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor de contingência
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado em R\$	0,00
Percentual Contingenciamento	Copel Distribuição: 100,00%

<b>Processo Judicial de natureza D. Tributário</b> <b>Nº.: 5008823-06.2022.4.04.7000 (Pasta 159252)</b>		
Juízo		4ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
Instância		1ª INSTÂNCIA
Data da instauração		20/02/2022
Partes no processo	Autor	FRANCISCA DA SILVA

	Réu	COPEL DISTRIBUIÇÃO
Valor envolvido em R\$		Provável: 0,00 Possível: 0,00 Remoto: 36.180.444,34
Principais fatos		Ação Popular relacionada à devolução das diferenças referentes ao PIS/COFINS na base de cálculo do ICMS.  A Copel contestou os pedidos.  Em tramitação.
Resumo das decisões de mérito proferidas		Sentença de improcedência . Aguarda-se interposição de recurso.
Estágio do processo		Em 1º grau
Chance de perda		Remoto
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante		Contingência relevante
Análise do impacto em caso de perda do processo		A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado em R\$		0,00
Percentual de Contingenciamento		Copel Distribuição: 100,00%

Processo Administrativo de natureza D. Tributário		
Nº.: 8002752-4 (Pasta 173424)		
Juízo		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Instância		ADMISTRATIVO
Data da instauração		27/04/2023
Partes no processo	Autor	SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL
	Réu	COPEL DISTRIBUIÇÃO
Valor envolvido em R\$		Provável: 0,00 Possível: 0,00

	Remoto: 37.049.227,19
Principais fatos	Trata -se de auto de infração que entendeu indevido ok creditamento de ICMS sobre equipamentos adquiridos no âmbito de contrato de empreitada de subestação
Resumo das decisões de mérito proferidas	
Estágio do processo	Protocolada defesa administrativa em 21/06/2023
Chance de perda	Remoto
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Contingência
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado em R\$	0,00
Percentual Contingenciamento	Copel Distribuição: 100,00%

<b>Processo Judicial de natureza D. Regulatório</b> <b>Nº.: 0026725-92.2009.4.01.3800 (Pasta 48788)</b>		
Juízo		3ª VARA FEDERAL DE BELO HORIZONTE
Instância		2ª INSTÂNCIA
Data da instauração		14/10/2010
Partes no processo	Autor	ADIC - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE INTERESSES COLETIVOS
	Réu	ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA E outros (45)
Valor envolvido em R\$		Provável: 0,00 Possível: 0,00 Remoto: 560.469.047,09
Principais fatos	Trata-se de ação coletiva para cominação de obrigação de fazer, cumulada com indenização por danos materiais, movida pela ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE INTERESSES COLETIVOS – ADIC – em face da ANEEL, da UNIÃO, da COPEL DIS e outras 44 distribuidoras de energia elétrica. A ADIC aponta um erro na metodologia de cálculo do reajuste tarifário aplicado sobre as faturas de energia nos anos de 2002 a 2009 de seus associados e postula a	

	devolução dos respectivos valores, supostamente pagos a maior, observado o prazo prescricional. Alega, a tanto, que no período questionado foi aplicada uma metodologia de cálculo incorreto, o que gerou uma distorção no cálculo da parcela A, que abrange os custos não gerenciáveis, quais sejam: a compra de energia das geradoras, os encargos de transmissão, a cota de desenvolvimento energético, as cotas de conta consumo combustível, dentre outros.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Em sentença, proferida em 05.04.2017, foi reconhecida a perda superveniente do objeto da ação, tendo em vista a assinatura de termo aditivo aos contratos de concessão em março de 2010, alterando-se a redação da cláusula sétima, sendo implementada a neutralidade da parcela A. A ação foi extinta, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI do NCPC.
Estágio do processo	Em grau recursal
Chance de perda	Remoto
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Contingência relevante
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado em R\$	0,00
Percentual de Contingenciamento	Copel Distribuição: 100,00%

Processo Judicial de natureza D. Regulatório		
Nº.: 5039903-61.2017.4.04.7000 (Pasta 84429)		
Juízo		1ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
Instância		1ª INSTÂNCIA
Data da instauração		15/09/2017
Partes no processo	Autor	COPEL DISTRIBUIÇÃO
	Réu	ANEEL ONS
Valor envolvido em R\$		Provável: 0,00 Possível: 0,00 Remoto: 28.686.945,44

Principais fatos	Trata-se de ação ajuizada sob rito ordinário, por meio da qual a COPEL DIS se insurge contra a penalidade apurada pela ONS e aplicada pela ANEEL, consistente na cobrança do valor de R\$ 18.921.828,22, à título de parcela de ineficiência por sobrecontratação, (PIS), decorrente da não utilização por esta distribuidora, no período de 2011 a 2014, de pelo menos 90% do montante do uso do sistema de transmissão (MUST) contratado para alguns pontos de conexão do seu sistema de distribuição de energia.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Foi reconhecida a nulidade do processo administrativo nº 48500.004163-2015-4 após a apresentação pela autora das contestações das PIS relativas a 2011, 2012, 2013 e 2014 ante a ausência de decisão fundamentada pelo ONS acerca dessas contestações e da posterior intimação da autora a esse respeito. Tanto a ANEEL, como o ONS, interpuseram recurso de apelação, que foram contrarrazoados pela COPEL DIS. A COPEL DIS interpôs recurso adesivo, em 21.03.2019, alegando a nulidade de parte da sentença, já que deixou de apreciar alguns de seus pedidos. Em seu recurso, a COPEL DIS informa que o objeto da ação ordinária proposta não seria apenas e tão somente obter um provimento judicial acerca da nulidade do processo administrativo conduzido pela ANEEL, mas também extirpar do ordenamento jurídico uma norma totalmente ilegal, que instituiu a penalidade ora combatida. Ou seja, o pleito da COPEL não se restringe à nulidade do processo administrativo em razão de aspectos formais que não foram observados, mas também em razão da ilegalidade da exigência da parcela de ineficiência por sobrecontratação (PIS), prevista no art. 16, inciso II da Resolução Normativa nº 399/2010 – ANEEL.
Estágio do processo	Em grau recursal
Chance de perda	Remoto
Motivo pelo qual o processo considerado relevante	é Contingência relevante
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado em R\$	0,00
Percentual de Contingenciamento	Copel Distribuição: 100,00%

**Processo Judicial de natureza D. Administrativo**

**Nº.: 0006992-32.2009.8.16.0004 (Pasta 46631)**

Juízo	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância	1ª INSTÂNCIA
Data da instauração	14/08/2009
Partes no processo	Autor: JORGE GOMES ROSA NETO IESA - PROJETOS EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
Réu	COPEL DISTRIBUIÇÃO COPEL GET
Valor envolvido em R\$	Provável: 545.755,99 Possível: 31.070.612,24 Remoto: 8.925.365,38
Principais fatos	Trata-se de demanda ajuizada, em 14/08/2009, por IESA, em face da COPEL-GET, por meio da qual requereu declaração de ilegalidade de multas e sua restituição, com correção e juros, do contrato 27.148, firmado em 21/06/2004, bem como, pagamento de atrasos em boletins de medição; reajuste contratual; retenção indevida de IPI; recomposição de prejuízos suportados com aquisição de equipamentos. Deferiu-se a realização de prova pericial contábil, sendo nomeado, para o encargo, o Sr. Vital Ferreira Júnior. O d. juiz deixou de designar audiência de instrução e julgamento e perícia de engenharia, postergando a análise de sua pertinência para após a colheita da prova pericial contábil. Em 20/10/2017, foi deferida gratuidade da justiça face a recuperação judicial da autora (mov. 70). A perícia contábil teve início em 07/05/2018, posteriormente alterada para 08/06/2018. O laudo pericial contábil itens 7 e 8, expôs que nas notas fiscais de saídas da IESA não foi incluído este imposto, sendo inaplicável tecnicamente a retenção do IPI pela Copel, o que então ensejaria a devolução dos respectivos valores. Em referido laudo, o Perito respondeu tão somente os quesitos de cunho técnico-contábil, esclarecendo que os de engenharia deverão ser respondidos por profissional de Engenharia Civil. Consultado o processo, ainda em fase de apresentação de honorários da perícia de engenharia. Ainda não foi proferida sentença. Em fase de prova pericial – pendente prova de engenharia.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Sem sentença
Estágio do processo	Em 1º grau
Chance de perda	Parte Provável, parte Possível e parte Remoto
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Contingência relevante
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado em R\$	545.755,99
Percentual de Concorrência	Copel Distribuição: 88,91%

Copel GeT: 11,09%
-------------------

**Processo Judicial de natureza D. Administrativo**

**Nº.: 0003756-86.2020.8.16.0004 (Pasta 139380)**

Juízo	4ª CAMARA CIVEL – TJ PARANÁ	
Instância	2ª INSTÂNCIA	
Data da instauração	24/08/2020	
Partes processo	no Autor	COMTRAFO INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ELETRICOS SA
	Réu	COPEL DISTRIBUIÇÃO
Valor envolvido em R\$	Provável: 0,00 Possível: 0,00 Remoto: 36.745.094,19	
Principais fatos	Trata-se de ação de rescisão contratual em que se requer a rescisão de contrato administrativo, liberação de apólice seguro e seu endosso, e indenização por danos emergentes, custas e honorários advocatícios. Foi proferida decisão que indeferiu liminar, cujo entendimento no sentido que o inadimplemento ocorreu antes da pandemia, e, não havendo se falar em descumprimento do contrato em razão de desequilíbrio contratual por elevação do câmbio decorrente da pandemia, restou mantido em Agravo de Instrumento e Embargos de Declaração, no âmbito do TJPR. Processo em fase de produção de provas. Pendente realização de prova pericial, documental, e, oral.	
Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão indefere liminar, cujo entendimento foi mantido em acordão de Agravo de instrumento e de embargos de declaração, no TJPR. Sem decisão de mérito.	
Estágio do processo	Em 1º grau.	
Chance de perda	Remoto	
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Contingência	
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.	

Valor provisionado em R\$	0,00
Percentual de Contingenciamento	Copel Distribuição: 100,00%
<b>Processo Judicial de natureza D. Administrativo</b>	
<b>Nº.: 0011880-73.2017.8.16.0033 (Pasta 103993)</b>	
Juízo	1ª VARA CÍVEL DE PINHAIS
Instância	1ª INSTÂNCIA
Data da instauração	03/08/2017
Partes no processo	Autor SELGO SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
	Réu COPEL DISTRIBUIÇÃO
Valor envolvido em R\$	Provável: 0,00 Possível: 0,00 Remoto: 31.303.784,02
Principais fatos	Ação de cobrança cumulada com indenização por danos materiais em razão de alegado descumprimento contratual da Copel em relação a diversos contratos de serviços de engenharia e obras.  A Copel contestou os pedidos.  Processo em fase de produção de provas.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito
Estágio do processo	Em 1º grau
Chance de perda	Remoto
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Contingência relevante

Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado em R\$	0,00
Percentual Contingenciamento	Copel Distribuição: 100,00%

<b>Processo Judicial de natureza D. do Trabalho</b> <b>Nº.: 0001203-56.2019.5.09.0001 (Pasta 141720)</b>		
Juízo		TURMA – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, DF/TST
Instância		TST
Data da instauração		07/03/2014
Partes no processo	Autor	I. P. P. E OUTROS
	Réu	COPEL DISTRIBUIÇÃO
Valor envolvido em R\$	Provável: 3.336.258,16 Possível: 1.879.585,06 Remoto: 171.667,75	
Principais fatos	Ação de cumprimento ajuizada em face da ação coletiva do Sindenel na qual houve o reconhecimento da natureza salarial do auxílio alimentação a partir da sua implantação no PAT e a condenação ao pagamento dos respectivos reflexos, sob o fundamento de que houve alteração contratual em prejuízo ao trabalhador.	
Resumo das decisões de mérito proferidas	Como a decisão de mérito foi proferida na ação coletiva, a ação de cumprimento em questão somente verificou se havia adequação do pedido desta à decisão da ação coletiva, se os substituídos eram do Sindenel e se já não tinham ação individual com o mesmo pedido, além da discussão pertinente aos valores devidos.	
Estágio do processo	Processo transitou em julgado no TST e aguarda elaboração dos cálculos readequados.	
Chance de perda	Parte provável, parte possível e parte remoto	

Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação de Administrador ou Ex-Administrador
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado em R\$	3.336.258,16
Percentual Contingenciamento	Copel Distribuição: 43,38% Copel GeT: 34,59% Copel: 9,48%

<b>Processo Judicial de natureza D. do Trabalho</b>		
<b>Nº.: 0000237-77.2011.5.09.0000 (Pasta 038431)</b>		
Juízo		9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância		1ª INSTÂNCIA
Data da instauração		07/05/2009
Partes no processo	Autor	SINTEC - SIND DOS TECNICOS INDUSTRIAIS NO ESTADO DO PARANA M. J. B. C. M. M. M. F. A. S. F. L. C.
	Réu	COPEL DISTRIBUIÇÃO
Valor envolvido em R\$		Provável: 0,00 Possível: 0,00 Remoto: 0,00
Principais fatos		Diferenças de pagamento quanto às horas extras decorrentes do não cumprimento dos intervalos 66 e 67 da CLT em período específico.
Resumo das decisões de mérito proferidas		A Copel foi condenada ao pagamento das horas extras decorrentes do não cumprimento dos intervalos 66 e 67 da CLT em período específico, uma vez que em 2010 a questão foi regularizada internamente.

Estágio do processo	Realizado acordo judicial integral e já homologado na data de 27 de fevereiro de 2023. Já foi solicitado o encerramento da pasta no projuris.
Chance de perda	Remoto
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação de Administrador ou Ex-Administrador
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado em R\$	0,00
	Copel Distribuição: 79,09% Copel GeT: 17,52%

<b>Processo Judicial de natureza D. do Trabalho</b>		
<b>Nº.: 0000314-78.2014.5.09.0001 (Pasta 66026)</b>		
Juízo		1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância		1ª INSTÂNCIA
Data da instauração		07/03/2014
Partes no processo	Autor	SIND EMP CONC SER GER TRANS DIS COM ENER CURITIBA – SINDENEL I. P. P. L. R. L. A. Z. B. J. M. G. N. N. S. S. H.
	Réu	COPEL DISTRIBUIÇÃO
Valor envolvido em R\$		Provável: 432.003,51 Possível: 1.234.471,60 Remoto: 23.754.286,31

Principais fatos	Ação coletiva ajuizada pelo Sindenel pleiteando o reconhecimento da natureza salarial do auxílio alimentação a partir da sua implantação no PAT para os substituídos que estavam na Copel em dezembro/1996, e, a condenação ao pagamento dos respectivos reflexos, sob o fundamento de que houve alteração contratual em prejuízo ao trabalhador.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Reconhecimento da natureza salarial do auxílio alimentação a partir da sua implantação no PAT, e, a condenação ao pagamento dos respectivos reflexos, sob o fundamento de que houve alteração contratual em prejuízo ao trabalhador.
Estágio do processo	A ação coletiva já transitou em julgado e aguarda o ajuizamento de todas as ações de cumprimento dos substituídos do Sindenel que se enquadram na decisão judicial.
Chance de perda	Parte provável, parte possível e parte remoto
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Contingência relevante Ação de Administrador ou Ex-Administrador
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado em R\$	432.003,51
Percentual Contingenciamento	Copel Distribuição: 57,58% Copel GeT: 25,63% Copel: 2,47% Copel Comercialização: 0,29%

<b>Processo Judicial de natureza D. do Trabalho</b> <b>Nº.: 2888100-53.2007.5.09.0029 (Pasta 29927)</b>		
Juízo		20ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância		1ª INSTÂNCIA
Data da instauração		17/09/2007
Partes no processo	Autor	SINTESPAR - SINDICATO DOS TEC. DE SEG. DO TRAB. NO EST. PR J. C. F.

	Réu	COPEL DISTRIBUIÇÃO
Valor envolvido em R\$		Provável: 130.840,27 Possível: 0,00 Remoto: 239,51
Principais fatos		Pedido de pagamento de diferenças de dupla função em razão da alteração do método de cálculo de RUV para CDV.
Resumo das decisões de mérito proferidas		Condenação ao pagamento de diferenças de dupla função em razão da alteração do método de cálculo de RUV para CDV, pois prejudicial ao trabalhador.
Estágio do processo		Em fase final de execução, arquivamento e encerramento da pasta.
Chance de perda		Parte provável e parte remoto
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante		Ação de Administrador ou Ex-Administrador
Análise do impacto em caso de perda do processo		A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado em R\$		130.840,27
Percentual Contingenciamento	de	Copel GeT: 32,50% Copel Distribuição: 63,48%

Processo Judicial de natureza D. do Trabalho		
Nº.: 0001363-92.2017.5.09.0020 103000 (Pasta 98090)		
Juízo		TURMA - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, DF
Instância		TST
Data da instauração		08/08/2017
Partes no processo	Autor	H. M. S.
	Réu	COPEL DISTRIBUIÇÃO
Valor envolvido em R\$		Provável: 431.827,82 Possível: 156.201,08

	Remoto: 207.484,77
Principais fatos	Pedido de pagamento de diferenças de ATS – adicional por tempo de serviço, auxílio alimentação, horas extras, divisor 200, sobreaviso, equiparação salarial, isonomia salarial e respectivos reflexos.
Resumo das decisões de mérito proferidas	A Copel até o presente momento foi condenada ao pagamento dos reflexos do auxílio alimentação, horas extras, diferenças de sobreaviso e equiparação salarial.
Estágio do processo	Aguardando julgamento de Agravo no TST.
Chance de perda	Provável
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação de Administrador ou Ex-Administrador
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado em R\$	431.827,82
Percentual Contingenciamento	Copel Distribuição: 100,00%

<b>Processo Judicial de natureza D. do Trabalho</b>		
<b>Nº.: 0001147-23.2019.5.09.0001 (Pasta 140781)</b>		
Juízo		1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância		2ª INSTÂNCIA
Data da instauração		07/03/2014
Partes processo	no Autor	SIND EMP CONC SER GER TRANS DIS COM ENER CURITIBA – SINDENEL S. S. H.
	Réu	COPEL DISTRIBUIÇÃO
Valor envolvido em R\$		Provável: 5.298.506,17 Possível: 0,00 Remoto: 0,00

Principais fatos	Ação de cumprimento ajuizada em face da ação coletiva do Sindenel na qual houve o reconhecimento da natureza salarial do auxílio alimentação a partir da sua implantação no PAT e a condenação ao pagamento dos respectivos reflexos, sob o fundamento de que houve alteração contratual em prejuízo ao trabalhador.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Como a decisão de mérito foi proferida na ação coletiva, a ação de cumprimento em questão somente verificou se havia adequação do pedido desta à decisão da ação coletiva, se os substituídos eram do Sindenel e se já não tinham ação individual com o mesmo pedido, além da discussão pertinente aos valores devidos.
Estágio do processo	Processo transitou em julgado no TST e aguarda elaboração de cálculos readequados.
Chance de perda	Provável
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação de Administrador ou Ex-Administrador
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado em R\$	6.557.750,47
Percentual Contingenciamento	Copel Distribuição: 52,25% Copel GeT: 29,44% Copel: 3,93%

Processo Judicial de natureza D. do Trabalho		
Nº.: 0001147-23.2019.5.09.0001 (Pasta 140781)		
Juízo		1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância		2ª INSTÂNCIA
Data da instauração		07/03/2014
Partes no processo	Autor	SIND EMP CONC SER GER TRANS DIS COM ENER CURITIBA – SINDENEL S. S. H.
	Réu	COPEL DISTRIBUIÇÃO
Valor envolvido em R\$		Provável: 5.298.506,17

	Possível: 0,00 Remoto: 0,00
Principais fatos	Ação de cumprimento ajuizada em face da ação coletiva do Sindenel na qual houve o reconhecimento da natureza salarial do auxílio alimentação a partir da sua implantação no PAT e a condenação ao pagamento dos respectivos reflexos, sob o fundamento de que houve alteração contratual em prejuízo ao trabalhador.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Como a decisão de mérito foi proferida na ação coletiva, a ação de cumprimento em questão somente verificou se havia adequação do pedido desta à decisão da ação coletiva, se os substituídos eram do Sindenel e se já não tinham ação individual com o mesmo pedido, além da discussão pertinente aos valores devidos.
Estágio do processo	Processo transitou em julgado no TST e aguarda elaboração de cálculos readequados.
Chance de perda	Provável
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação de Administrador ou Ex-Administrador
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado em R\$	6.557.750,47
Percentual Contingenciamento	Copel Distribuição: 52,25% Copel GeT: 29,44% Copel: 3,93%

<b>Processo Judicial de natureza D. do Trabalho</b> <b>Nº.: 0001145-53.2019.5.09.0001 (Pasta 140783)</b>	
Juízo	1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Data da instauração	07/03/2014

Partes no processo	Autor	SIND EMP CONC SER GER TRANS DIS COM ENER CURITIBA – SINDENEL M. G.
	Réu	COPEL DISTRIBUIÇÃO
Valor envolvido em R\$		Provável: 2.664.047,28 Possível: 529.881,38 Remoto: 0,00
Principais fatos		Ação de cumprimento ajuizada em face da ação coletiva do Sindenel na qual houve o reconhecimento da natureza salarial do auxílio alimentação a partir da sua implantação no PAT e a condenação ao pagamento dos respectivos reflexos, sob o fundamento de que houve alteração contratual em prejuízo ao trabalhador.
Resumo das decisões de mérito proferidas		Como a decisão de mérito foi proferida na ação coletiva, a ação de cumprimento em questão somente verificou se havia adequação do pedido desta à decisão da ação coletiva, se os substituídos eram do Sindenel e se já não tinham ação individual com o mesmo pedido, além da discussão pertinente aos valores devidos.
Estágio do processo		Transitou em julgado no TST, elaborados cálculos readequados, as partes apresentaram impugnação e aguarda julgamento.
Chance de perda		Provável
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante		Ação de Administrador ou Ex-Administrador
Análise do impacto em caso de perda do processo		A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado em R\$		2.664.047,28
Percentual Contingenciamento	de	Copel Distribuição: 45,23% Copel GeT: 41,34%

**Processo Judicial de natureza D. do Trabalho**

**Nº.: 0001205-26.2019.5.09.0001 (Pasta 141719)**

Juízo	1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
-------	---------------------------------

Instância		TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Data da instauração		07/03/2014
Partes processo	no Autor	SIND EMP CONC SER GER TRANS DIS COM ENER CURITIBA – SINDENEL N. N.
	Réu	COPEL DISTRIBUIÇÃO
Valor envolvido em R\$		Provável: 4.890.816,95 Possível: 0,00 Remoto: 0,00
Principais fatos		Ação de cumprimento ajuizada em face da ação coletiva do Sindenel na qual houve o reconhecimento da natureza salarial do auxílio alimentação a partir da sua implantação no PAT e a condenação ao pagamento dos respectivos reflexos, sob o fundamento de que houve alteração contratual em prejuízo ao trabalhador.
Resumo das decisões de mérito proferidas		Como a decisão de mérito foi proferida na ação coletiva, a ação de cumprimento em questão somente verificou se havia adequação do pedido desta à decisão da ação coletiva, se os substituídos eram do Sindenel e se já não tinham ação individual com o mesmo pedido, além da discussão pertinente aos valores devidos.
Estágio do processo		Aguarda julgamento do Agravo Interno interposto pela Copel no TST.
Chance de perda		Provável
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante		Ação de Administrador ou Ex-Administrador
Análise do impacto em caso de perda do processo		A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado em R\$		4.890.816,95
Percentual Contingenciamento		Copel Distribuição: 49,84% Copel GeT: 39,89%

**Processo Judicial de natureza D. do Trabalho**

Nº.: 0000174-98.2015.5.09.0004 (Pasta 77576)

Juízo	4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA	
Instância	1ª INSTÂNCIA	
Data da instauração	05/02/2015	
Partes processo	no Autor	N. C. C.
	Réu	COPEL DISTRIBUIÇÃO
Valor envolvido em R\$	Provável: 4.575.778,09 Possível: 9.099.069,32 Remoto: 0,00	
Principais fatos	Ação coletiva ajuizada pelo Sindel na qual houve o reconhecimento da natureza salarial do auxílio alimentação a partir da sua implantação no PAT e a condenação ao pagamento dos respectivos reflexos, sob o fundamento de que houve alteração contratual em prejuízo ao trabalhador.	
Resumo das decisões de mérito proferidas	Reconhecimento da natureza salarial do auxílio alimentação a partir da sua implantação no PAT e a condenação ao pagamento dos respectivos reflexos, sob o fundamento de que houve alteração contratual em prejuízo ao trabalhador.	
Estágio do processo	A fase de conhecimento foi encerrada, com decisão de mérito desfavorável à Copel e agora foi iniciada a liquidação com a determinação do Juízo de desmembramento desta fase em ações de cumprimento. Neste momento aguardam-se os respectivos ajuizamentos.	
Chance de perda	Parte provável e parte possível	
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação de Administrador ou Ex-Administrador	
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.	
Valor provisionado em R\$	4.575.778,09	
Percentual Contingenciamento	Copel Distribuição: 92,48% Copel GeT: 5,88%	

**Processo Judicial de natureza D. do Trabalho**

**Nº.: 0001207-93.2019.5.09.0001 (Pasta 141718)**

Juízo	5ª TURMA - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	
Instância	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	
Data da instauração	07/03/2014	
Partes processo	no Autor	Z. B. J. E OUTROS
	Réu	COPEL DISTRIBUIÇÃO
Valor envolvido em R\$	Provável: 3.261.393,24 Possível: 123.355,85 Remoto: 0,00	
Principais fatos	Ação de cumprimento ajuizada em face da ação coletiva do Sindenel na qual houve o reconhecimento da natureza salarial do auxílio alimentação a partir da sua implantação no PAT, e, a condenação ao pagamento dos respectivos reflexos, sob o fundamento de que houve alteração contratual em prejuízo ao trabalhador.	
Resumo das decisões de mérito proferidas	Como a decisão de mérito foi proferida na ação coletiva, a ação de cumprimento em questão somente verificou se havia adequação do pedido desta à decisão da ação coletiva, se os substituídos eram do Sindenel e se já não tinham ação individual com o mesmo pedido, além da discussão pertinente aos valores devidos.	
Estágio do processo	Aguardando trânsito em julgado no TST e elaboração dos cálculos readequados.	
Chance de perda	Parte provável e parte possível	
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação de Administrador ou Ex-Administrador	
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.	
Valor provisionado em R\$	3.716.567,59	
Percentual Contingenciamento	Copel Distribuição: 67,60% Copel GeT: 15,45% Copel: 5,78%	

**Processo Judicial de natureza D. do Trabalho**

**Nº.: 0001478-39.2023.5.09.0009 (Pasta 184379)**

Juízo	9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA	
Instância	1ª INSTÂNCIA	
Data da instauração	21/12/2023	
Partes processo	no Autor	SINTEC - SIND DOS TECNICOS INDUSTRIAIS NO ESTADO DO PARANA
	Réu	COPEL
Valor envolvido em R\$	<p>Provável: 0,00</p> <p>Possível: 0,00</p> <p>Remoto: 101.789.670,93</p>	
Principais fatos	<p>Trata-se de ação coletiva na qual se questiona a não contemplação de parte dos empregados substituídos do Sintec que aderiram ao PDV, em face da limitação do orçamento estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho. Em face disto requerem: declaração de nulidade da circular 37/2023; confirmação de adesão ao PDV de todos os substituídos independentemente de limitação financeira; apresentação de cronograma de saída destes substituídos e o pagamento de todos os benefícios indicados na norma coletiva; e, sucessivamente, indenização por danos morais.</p>	
Resumo das decisões de mérito proferidas	Até o presente momento não há decisão de mérito no processo.	
Estágio do processo	Aguarda-se a realização da Audiência Inicial designada para a data de 27/02/2024 às 13:15.	
Chance de perda	Remoto	
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Contingência	
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.	
Valor provisionado em R\$	0,00	
Percentual Contingenciamento	Copel Distribuição: 100,00%	

**Processo Judicial de natureza D. do Trabalho**

**Nº.: 0001537-82.2022.5.09.0002 (Pasta 169139)**

Juízo	SEÇÃO ESPECIALIZADA - TRT9 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
Instância	2ª INSTÂNCIA	
Data da instauração	23/09/2022	
Partes no processo	Autor	ANGELA BEATRIZ ALCAIDE E OUTROS
	Réu	COPEL COPEL DISTRIBUIÇÃO COPEL GET SINAP SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARANÁ
Valor envolvido em R\$	Provável: 70.719,03  Possível: 0,00  Remoto: 0,00	
Principais fatos	Trata-se de cumprimento provisório de sentença de ação coletiva ajuizada pelo Sindicato dos Advogados na qual pretendem o reconhecimento da natureza salarial do auxílio alimentação. A decisão foi de procedência e está aguardando o julgamento definitivo no TST	
Resumo das decisões de mérito proferidas	Trata-se de cumprimento de sentença provisório, com elaboração de cálculos, garantia e julgamento dos embargos à execução	
Estágio do processo	Aguardando elaboração dos cálculos readequados após o julgamento do Agravo de Petição da COPEL	
Chance de perda	Provável	
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação de Administrador ou Ex-Administrador	
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.	
Valor provisionado em R\$	70.719,03	
Percentual Contingenciamento	Copel GeT: 73,35% Copel Distribuição: 26,65%	



Número do Processo	Total Provável em R\$	Observação
0006992-32.2009.8.16.0004	485.231,65	Outros
0001203-56.2019.5.09.0001	1.654.967,17	Trabalhista
0000314-78.2014.5.09.0001	289.342,36	Trabalhista
2888100-53.2007.5.09.0029	86.536,16	Trabalhista
0001363-92.2017.5.09.0020	431.827,82	Trabalhista
0001147-23.2019.5.09.0001	3.388.994,34	Trabalhista
0001145-53.2019.5.09.0001	1.391.877,77	Trabalhista
0001205-26.2019.5.09.0001	2.405.966,33	Trabalhista
0000174-98.2015.5.09.0004	4.302.236,25	Trabalhista
0001207-93.2019.5.09.0001	2.481.933,84	Trabalhista
0001537-82.2022.5.09.0002	18.846,62	Trabalhista
<b>Total em R\$</b>	<b>16.937.760,31</b>	

### **Processos cíveis**

Em 31 de dezembro de 2023, em relação aos processos cíveis relevantes indicados no item 4.4 deste Formulário de Referência, a Copel DIS mantinha uma provisão de aproximadamente R\$ 0,00, calculada com base no CPC 25, o qual define que uma saída de recursos é considerada como provável se a probabilidade de o evento ocorrer for maior do que a probabilidade de o evento não ocorrer.

### **Processos tributários**

Em 31 de dezembro de 2023, em relação aos processos tributários relevantes indicados no item 4.4 deste Formulário de Referência, a Copel DIS mantinha uma provisão de aproximadamente R\$ 0,00, calculada com base no CPC 25, o qual define que uma saída de recursos é considerada como provável se a probabilidade de o evento ocorrer for maior do que a probabilidade de o evento não ocorrer.

### **Processos trabalhistas**

Em 31 de dezembro de 2023, em relação aos processos trabalhistas relevantes indicados no item 4.4 deste Formulário de Referência, a Copel DIS mantinha uma provisão de aproximadamente

R\$16.452.528,66, calculada com base no CPC 25, o qual define que uma saída de recursos é considerada como provável se a probabilidade de o evento ocorrer for maior do que a probabilidade de o evento não ocorrer.

### **Outros Processos**

Em 31 de dezembro de 2023, em relação aos processos de outra natureza que não cível, tributária ou trabalhista relevantes indicados no item 4.4 deste Formulário de Referência, a Copel DIS mantinha uma provisão de aproximadamente R\$ 485.231,65, calculada com base no CPC 25, o qual define que uma saída de recursos é considerada como provável se a probabilidade de o evento ocorrer for maior do que a probabilidade de o evento não ocorrer.

Abaixo encontram-se descritos os processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4 deste Formulário de Referência, bem como a análise do impacto em caso de perda e a informação dos valores envolvidos:

<b>Processo Judicial de natureza D. do Trabalho</b> <b>Nº.: 0001314-14.2023.5.09.0029 (Pasta 183961)</b>		
Juízo		20ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância		2ª INSTÂNCIA
Data da instauração		14/12/2023
Partes no processo	Autor	SENGE – SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARANÁ
	Réu	COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. COPEL COMERCIALIZAÇÃO S.A. COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
Valor envolvido em R\$		Provável: R\$ 0,00 Possível: R\$ 0,00 Remoto: R\$ 81.849.176,18
Principais fatos		Trata-se de ação coletiva na qual se questiona a não contemplação de parte dos empregados substituídos do Senge que aderiram ao PDV, em face da limitação do orçamento estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho. Em face disto requerem no mérito: declaração de validade da manifestação da vontade exarada pelos membros da Diretoria Executiva das Reclamadas e que esta possui como consequência alteração contratual benéfica ao trabalhador; indenização por dano material substitutiva ao PDV; indenização por perda de uma chance; cumprimento da cláusula coletiva e multa por descumprimento da referida cláusula.
Resumo das decisões de mérito proferidas		Até o momento não há nenhuma decisão de mérito, mas somente decisões indeferindo o pedido de liminar.
Estágio do processo		Aguarda-se designação de data para a realização da Audiência Inicial.
Chance de perda		Remoto
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante		Contingência relevante

Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.				
Valor provisionado	0,00				
Percentual de Contingenciamento	COPEL HOLDING: 25% COPEL DIS: 25% COPEL GET: 25% COPEL COMERCIALIZAÇÃO: 25%				
<b>Processo Judicial de natureza D. Civil</b>					
<b>Nº.: 0001310-28.2023.5.09.0012 (Pasta 184311)</b>					
Juízo	12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA				
Instância	1ª INSTÂNCIA				
Data da instauração	19/12/2023				
Partes no processo	<table border="0"> <tr> <td style="vertical-align: top;">Autor</td><td>SINDENEL – SIND EMP CONC SER GER TRANS DIS COM ENER CURITIBA SINDELPAR – SIND DOS TRAB NAS CONC DE ENER ELETRICA DO PARANÁ</td></tr> <tr> <td style="vertical-align: top;">Réu</td><td>COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. COPEL COMERCIALIZAÇÃO S.A. COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.</td></tr> </table>	Autor	SINDENEL – SIND EMP CONC SER GER TRANS DIS COM ENER CURITIBA SINDELPAR – SIND DOS TRAB NAS CONC DE ENER ELETRICA DO PARANÁ	Réu	COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. COPEL COMERCIALIZAÇÃO S.A. COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
Autor	SINDENEL – SIND EMP CONC SER GER TRANS DIS COM ENER CURITIBA SINDELPAR – SIND DOS TRAB NAS CONC DE ENER ELETRICA DO PARANÁ				
Réu	COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. COPEL COMERCIALIZAÇÃO S.A. COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.				
Valor envolvido em R\$	Provável: R\$ 0,00 Possível: R\$ 0,00 Remoto: R\$ 155.515.351,26				
Principais fatos	Trata-se de ação coletiva na qual se questiona a não contemplação de parte dos empregados substituídos do Sintec que aderiram ao PDV, em face da limitação do orçamento estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho. Em face disto requerem: declaração de nulidade da circular 37/2023; confirmação de adesão ao PDV de todos os substituídos independentemente de limitação financeira; apresentação de cronograma de saída destes substituídos e o pagamento de todos os benefícios indicados na norma coletiva; e, sucessivamente, indenização por danos morais e por perda de uma chance.				
Resumo das decisões de mérito proferidas	Até o momento não há nenhuma decisão de mérito.				

Estágio do processo	Aguarda-se a realização de Audiência Una designada para a data de 14/03/2024 às 15:00, somente para a oitiva das partes.
Chance de perda	Remoto
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Contingência relevante
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo impactará financeiramente a Companhia.
Valor provisionado	0,00
Percentual de Contingenciamento	COPEL HOLDING: 25% COPEL DIS: 25% COPEL GET: 25% COPEL COMERCIALIZAÇÃO: 25%

Não há processos relevantes que não tenham sido abrangidos nos itens anteriores.

- a. Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política
- b. Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:
- c. Os riscos para os quais se busca proteção
- d. A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

**a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las**

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

**b) a estrutura de gerenciamento de controles internos, indicando as áreas da Companhia e os órgãos da administração envolvidos no monitoramento do sistema de controles internos da Companhia, suas responsabilidades e o relacionamento entre eles.**

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

**c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

**d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**

Os auditores independentes, no cumprimento de suas atribuições, avaliaram a adequação e a efetividade do sistema de controle interno sobre o processo de preparação e divulgação dos relatórios financeiros da Companhia e, em seu relatório, não foram apontadas deficiências significativas e/ou impactos relevantes. No entanto, cabe destacar que os planos de ação para as demais deficiências e recomendações indicadas pelo auditor independente são monitorados e reportados à alta administração por meio de reportes periódicos ao Comitê de Auditoria Estatutário.

**e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

Conforme citado no item anterior "d" acima, não foram identificadas deficiências significativas no relatório circunstanciado do auditor independente referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, que requeiram comentário dos Diretores da Companhia.

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Copel Holding, controladora da Copel DIS possui um estruturado Programa de Integridade que tem por finalidade o correto tratamento aos desvios éticos e de conduta e, principalmente, a implementação de medidas anticorrupção voltadas para prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à Copel e suas subsidiárias e controladas diretas ou indiretas (“Grupo Copel”), dentre as quais se incluem a Companhia, que envolvam, por exemplo, a ocorrência de suborno, propina, conflito de interesses, fraudes em processos de licitação e pagamentos, entre outros.

A esse respeito, ressalta-se que o Programa de Integridade é aplicável à Companhia.

O Programa de Integridade está totalmente alinhado aos valores da Companhia e foi estabelecido tendo como base as orientações da Controladoria-Geral da União – CGU, órgão de controle interno do Governo Federal responsável por realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão.

O Programa de Integridade se destina a todos os empregados, administradores, fornecedores, terceirizados, estagiários, prestadores de serviços e contratados.

A gestão do Programa de Integridade é realizada pela Diretoria Adjunta de Governança, Risco e *Compliance* da Copel Holding e a aplicação dos mecanismos envolve todas as áreas da empresa, que, de acordo com suas especialidades, garantem o adequado funcionamento e aprimoramento das práticas implementadas, das quais destacamos algumas a seguir.

Em janeiro de 2023 a Copel obteve a certificação na ISO 37.301/2021 - Sistema de Gestão de Compliance. A certificação teve o escopo o gerenciamento e operação do programa de integridade da COPEL Holding nas atividades de Compliance, Controles Internos e Riscos Corporativos. Em 2024 a Copel renovou a certificação.

## **Código de Conduta**

Define um conjunto de condutas e princípios norteadores que incorporam os valores do Grupo Copel. É o instrumento orientador dos atos de todas as pessoas que exercem atividades em nome do Grupo Copel e estabelece parâmetros éticos para as atitudes de empregados, administradores, membros de Conselho Fiscal, estagiários, fornecedores, prestadores de serviço e terceirizados.

## **Comitê de Ética**

Órgão colegiado auxiliar ao Conselho de Administração da Copel Holding, criado com a missão de contribuir para que a Companhia seja permanentemente conduzidas por princípios éticos que estejam em consonância com os valores do Grupo Copel, com os princípios do Pacto Global das Nações Unidas (*UN Global Compact Leaders Summit*) e com os princípios da governança corporativa. Além disso, o Comitê de Ética é responsável por garantir a divulgação e a efetiva aplicação dos preceitos e orientações do Código de Conduta pelos empregados, administradores, membros de Conselho Fiscal, estagiários, fornecedores, prestadores de serviço e terceirizados.

Suas principais atribuições são monitorar o processo de recepção e apuração de relatos recebidos por meio do Canal de Denúncias, revisar periodicamente e emitir orientações acerca do Código de Conduta, e, ainda, colaborar na revisão de políticas e normas internas do Grupo Copel relacionados ao tema.

O Comitê de Ética é formado por administradores da Copel Holding, sendo eles o Diretor de Governança, Risco e Compliance, a Diretora de Gestão Empresarial, o Diretor Jurídico e de Compliance e, ainda, um membro do Conselho de Administração. O órgão, por sua deliberação, poderá convidar um diretor da Copel DIS quando tratar de assuntos relacionados à Copel DIS, bem como o Presidente da Copel Holding para auxiliar na tomada de decisão.

## **Canal de Denúncias**

Canal independente disponível ao público interno e externo. Operado por empresa contratada, oferece garantia de sigilo absoluto, podendo ser acessado por telefone, website ou gravação de mensagem por secretaria eletrônica. Destinado ao recebimento de denúncias sobre fraudes, corrupção e outras irregularidades, assédio moral, desvios éticos e de conduta, além de consultas sobre questões relacionadas ao Código de Conduta.

## **Análise de Risco**

No Grupo Copel, os riscos corporativos são classificados em (i) risco estratégico; (ii) risco financeiro; (iii) risco operacional; e (iv) risco de conformidade ou risco de Compliance.

Por meio de metodologia específica é realizada a análise e avaliação dos riscos, apresentando a relação entre a probabilidade de ocorrência de um evento e o impacto para o Grupo Copel ou para a companhia em questão. Dessa forma, é possível tomar decisões que visem a redução dos riscos identificados.

A gestão destes riscos, que é realizada periodicamente e em conjunto com diversas áreas da Copel e da Companhia, oferece a base para a criação ou alteração de políticas, normas e procedimentos que compõem o Programa de Integridade.

A Diretoria de Governança, Risco e *Compliance* da Copel é responsável pela gestão dos riscos corporativos e pela elaboração dos documentos que são reportados à diretoria da Copel ou às áreas interessadas, os principais seguem abaixo:

### **Matriz de Riscos de Fraude e Corrupção**

Alinhada à Política de Gestão de Riscos, retrata os riscos mais significativos de fraude e corrupção do Grupo Copel, auxiliando na definição das ações de tratamento e monitoramento.

### **Avaliação de Riscos Estratégicos**

Associada à tomada de decisão da alta administração e ao planejamento estratégico, contempla os principais riscos que possam gerar perda substancial no valor econômico e interferir no alcance dos objetivos de longo prazo do Grupo Copel.

### **Avaliação de Riscos relacionados a Novos Negócios**

Após a identificação de oportunidades de novos negócios, são identificados e avaliados os riscos do negócio que se pretende investir. Em caso da consolidação do investimento, são avaliados também os riscos para o cenário de implantação do empreendimento.

### **Matriz de Riscos e Controles Internos**

Identifica os eventos que possam impactar a integridade dos reportes financeiros, dos processos do Grupo Copel e no atendimento de normativas internas e legislações vigentes, bem como as ações de mitigação existentes, apontando áreas e responsáveis por cada processo, risco e controle, dentre outras informações, o que possibilita manter um monitoramento constante do ambiente.

A partir dos resultados da análise dos riscos de *Compliance* identificados, são criadas ou aperfeiçoadas normas e políticas corporativas que devem orientar a conduta das partes interessadas em relação aos temas de integridade. As práticas que integram o Programa de Integridade estão diretamente relacionadas à prevenção, detecção e remediação de fraudes e corrupção.

### **Controles Internos**

Atividades voltadas à manutenção do ambiente de controles internos e ao cumprimento dos requisitos legais e regulatórios vigentes, especialmente da Lei Sarbanes-Oxley (SOX).

A estrutura e controles internos do Grupo Copel segue os padrões do *Committee of Sponsoring Organizations for the Treadway Comission* (COSO), framework reconhecido internacionalmente.

### **Políticas**

Estabelecimento formal de diretrizes e normativas que orientem a conduta das partes interessadas em relação aos temas de integridade e implementação de ações que assegurem a gestão dos riscos de modo eficaz.

### **Política de Gestão Integrada de Riscos Corporativos**

Define princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento de riscos corporativos integrado com a estratégia e performance, sendo aplicada a todas as companhias integrantes do Grupo Copel, dentre as quais se incluem a Companhia.

O Grupo Copel adota o modelo de riscos corporativos baseado nos conceitos de três linhas de defesa, conforme abaixo:

- Primeira linha de defesa: Diretorias Executivas, superintendentes e gerentes das áreas de negócios, além dos gestores de projetos e processos. Esta linha de defesa é responsável por identificar e avaliar os riscos e conduzir os procedimentos de controles rotineiramente a fim de mitigar as vulnerabilidades de suas atividades.
- Segunda linha de defesa: Diretoria de Governança, Risco e *Compliance* da Copel. Esta linha de defesa fornece estruturas de gerenciamento de riscos, controles internos e *Compliance*, auxiliando a primeira linha de defesa no desenvolvimento de processos e controles eficazes.
- Terceira linha de defesa: Auditoria Interna. Esta linha de defesa realiza avaliações independentes.

- **Política de Integridade**

Define princípios e diretrizes de integridade corporativa na condução dos seus negócios, sendo aplicável, como recomendação, para as empresas coligadas, controladas em conjunto e outras participações societárias, respeitados seus trâmites societários.

### **Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses**

Estabelece diretrizes que contribuam para assegurar que as transações entre partes relacionadas sejam realizadas no melhor interesse do Grupo Copel, e sejam fundamentadas nos princípios de independência, competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade.

### **Política do Canal de Denúncias**

Estabelece diretrizes para o recebimento, retenção e tratamento das comunicações recebidas no Canal de Denúncias do Grupo Copel em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

### **Comunicação e treinamento**

Tem o objetivo de disseminar a cultura de ética e integridade a todas as partes interessadas.

### **Programa Embaixadores de Compliance**

Programa com o objetivo de disseminar a cultura da integridade e *Compliance* no Grupo Copel por meio do engajamento de empregados capacitados (Embaixadores de *Compliance*) distribuídos por diversas áreas e locais de atuação do Grupo Copel.

Os embaixadores têm a missão de apoiar a consolidação do *Compliance* na sua área de atuação permanecendo como ponto de contato inicial para divulgar informações e esclarecer dúvidas sobre o Código de Conduta, Canal de Denúncias, Programa de Integridade, entre outros temas.

### **Alerta Compliance**

Enviados por e-mail, podendo ser direcionados a públicos específicos ou para toda a Companhia, os alertas visam promover a disseminação de informações relacionadas a integridade por meio da abordagem de temas pertinentes à conformidade das atividades e/ou que possam gerar riscos ou acarretar prejuízos ao Grupo Copel.

### **Treinamento Código de Conduta**

As ações de integridade não estão restritas ao desenvolvimento e execução de atividades em uma única área da Companhia, mas envolvem toda a empresa e estão presentes nas atividades cotidianas de cada empregado. Dessa forma, a Copel lançou em 2023 o primeiro Ciclo de treinamentos do Programa de Integridade. Diante da transformação da Copel em corporação, esta campanha sucede o antigo treinamento de Código de Conduta. Porém, agora de forma mais atualizada, a intenção é abordar temas gerais do Programa de Integridade sem esquecer os aspectos gerais do Código de Conduta e conflito de interesses.

**ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes.**

Em 2016, foi aprovada na 193º Assembleia Geral Extraordinária – AGE da Cpel Holding a criação da Diretoria de Governança, Risco e Compliance - DRC. Atualmente as atribuições estão na Diretoria Jurídica e de Compliance, sendo o responsável pelo assunto a Diretoria Adjunta de Governança, Risco e Compliance - DRC. O Diretor Adjunto pode, com garantia estatutária, se reportar diretamente ao Diretor Presidente ou ao Conselho de Administração, e tem como atribuições específicas o tratamento e verificação dos temas relacionados a Integridade como gestão dos riscos, controles internos, análises de integridade, coordenação do Canal de Denúncias e programa de integridade, além da gestão da Sustentabilidade e Governança Corporativa dentro da Companhia.

É composta pela Superintendência de Governança e Sustentabilidade – SGS, responsável por estabelecer políticas, diretrizes e indicadores relacionados à sustentabilidade empresarial, à mudança do clima, à governança corporativa e às políticas públicas, e pela Superintendência de Integridade – SIN, responsável por conduzir atividades voltadas a compliance, gestão de riscos corporativos e controles internos na Companhia, e que possui na sua estrutura o Departamento de Riscos Corporativos e Proteção de Dados, Departamento de Compliance e o Departamento de Controles Internos.

Conforme definido no Regimento Interno da Diretoria, compete ao Diretor Adjunto de Governança, Risco e Compliance da Companhia Paranaense de Energia – Copel, dentre outras atividades:

estabelecer políticas e diretrizes, bem como coordenar sua aplicação no Grupo Copel e, no que couber, nas empresas em que a Copel detenha participações societárias, relativas a:

- a. sustentabilidade empresarial, considerando assuntos relacionados a aspectos socioambientais, mudança do clima e responsabilidade social;
- b. governança corporativa;
- c. gerenciamento de riscos corporativos;
- d. controles internos; e
- e. *Compliance*.
  - gerir e divulgar o desempenho em sustentabilidade empresarial e governança corporativa do Grupo Copel;
  - estabelecer padrões de ética, conduta e integridade, bem como coordenar a revisão e disseminação do Código de Conduta no Grupo Copel;
  - definir e coordenar o Programa de Integridade no Grupo Copel e, no que couber, nas empresas em que a Copel detenha participações societárias;
  - coordenar a implantação e manutenção do processo de gerenciamento de riscos corporativos, de *Compliance* e de controles internos para mitigação dos principais riscos, inclusive aqueles relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras no Grupo Copel e, no que couber, nas empresas em que a Copel detenha participações societárias;
  - elaborar relatórios relativos às suas atividades para informação dos colegiados estatutários;

- relatar a ocorrência de ato que constitua ilícito administrativo, civil ou penal ao Conselho de Administração e à Diretoria da Copel ou subsidiária integral (direta ou indireta), conforme o caso; e
- contribuir no que for necessário, dentro de suas atribuições, com o Comitê de Desenvolvimento Sustentável da Copel na execução do seu plano de trabalho, voltado ao assessoramento do Conselho de Administração da Copel, conforme definido no Regimento Interno daquele colegiado.

Complementarmente conforme consta no Estatuto Social da Companhia o Diretor responsável por governança, risco e compliance poderá reportar-se diretamente ao Conselho de Administração da Copel em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor Presidente da Copel em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

A atuação da Diretoria responsável por governança, risco e compliance se estende a todas as subsidiárias integrais e controladas da Copel, incluindo Copel DIS.

**iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

**I. se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Conduta define um conjunto de condutas e princípios norteadores que incorporam os valores do Grupo Copel. É o instrumento orientador dos atos de todas as pessoas que exercem atividades em nome de quaisquer das sociedades integrantes do Grupo Copel e estabelece parâmetros éticos para as atitudes de empregados, administradores, membros de Conselhos Fiscais, estagiários, fornecedores, prestadores de serviço e terceirizados.

O documento é amplamente divulgado a todos os empregados, administradores, membros de Conselhos Fiscais das sociedades integrantes do Grupo Copel, que passam anualmente por treinamento sobre o Código de Conduta, que é entregue com termo de recebimento e compromisso

O Código de Conduta também está disponível a todas as partes interessadas no [Portal de Integridade](#) do Grupo Copel e é citado no Manual do Fornecedor do Grupo Copel, entregue a cada fornecedor por ocasião da assinatura do contrato, ocasião em que também é assinado Termo de Ciência e Comprometimento com os princípios e diretrizes do Grupo Copel. Para os parceiros comerciais, a comunicação sobre as diversas medidas anticorrupção, políticas e normas é feita em workshops, palestras e eventos.

**II. as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

A Copel Holding possui uma norma específica sobre disciplina funcional - NAC 040301 DISCIPLINA FUNCIONAL, também aplicável à Copel DIS, que prevê as medidas disciplinares aplicáveis para cada tipo de caso, que são: (i) advertência; (ii) suspensão disciplinar; (iii) dispensa do empregado; e (iv) dispensa por justa causa por abandono de emprego.

O próprio Código de Conduta da Copel dispõe o seguinte em seu capítulo “5.1 VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA”:

“Qualquer infração a este Código e/ou à legislação vigente está sujeita a medidas disciplinares e/ou a penalidades definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, conforme estabelecido em norma interna.

Após apuração dos fatos, sendo constatada infração aos dispositivos deste Código, o empregado, administrador, membro do conselho fiscal ou membro de comitê estatutário estará sujeito às penalidades previstas em normativas internas que tratam de disciplina funcional, podendo ocorrer término do contrato de trabalho do infrator por justa causa.

No caso de infração por fornecedor, poderá haver rescisão do contrato com base neste Código de Conduta.”

A atribuição de monitorar o processo de recepção e apuração de relatos recebidos por meio do Canal de Denúncias, deliberar sobre aplicação de medidas disciplinares, bem como monitorar a resolução das deficiências identificadas durante os processos de apuração de denúncias é do Comitê de Ética da Copel Holding, colegiado formado por membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Copel Holding, sendo que, na hipótese de eventuais assuntos relacionados à Companhia, um de seus diretores deverá ser convocado.

A criação do Comitê de Ética da Copel Holding foi formalmente aprovada na 197º reunião Ordinária do Conselho de Administração da Copel Holding, realizada em 5 de dezembro de 2019.

**III. órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Conduta foi formalmente aprovado pelo Conselho de Administração da Copel Holding em reunião realizada em 9 de dezembro de 2015.

A versão em vigor do Código de Conduta foi aprovada na 166ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Copel, realizada em 13 de março de 2018.

O Código de Conduta do Grupo Copel está disponível para consulta no seguinte endereço:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/16a31b1b-5ecd-4214-a2e0-308a2393e330/bdb00582-a29f-1205-79ea-895bd4ba6b7d?origin=2>

**b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**

**i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

A Copel possui canal de denúncias independente gerido por empresa terceira disponível 24 horas por dia e permite que sejam encaminhados relatos pelo site <http://www.copel.com/canaldedenuncias/> ou pelo telefone 0800 643 5665. Este canal é utilizado pela Copel DIS.

**ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O canal de denúncias da Copel Holding, também utilizado pela Copel DIS, sua subsidiária integral, está aberto para o recebimento de denúncia de todos os públicos, incluindo empregados, administradores, terceirizados, estagiários e a comunidade.

**iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

As informações recebidas pelo canal são confidenciais e anônimas. A proteção e não retaliação ao denunciante de boa-fé está disposto no item 5.3 do Código de Conduta, no item 3.2 das Diretrizes da Política do Canal de Denúncias e no item 3.4 da Norma Administrativa do Canal de Denúncias.

**iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

Comitê de Auditoria Estatutário da Copel Holding, órgão que também exerce suas atribuições e responsabilidades junto à Copel DIS, conforme previsão do art. 50 do estatuto social da Copel Holding e do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno do órgão, com suporte do Comitê de Ética da Copel Holding e da Diretoria de Governança Risco e *Compliance* da Copel Holding.

**Denúncias internas e externas relativas ao Código de Conduta:**

A Copel DIS utiliza o Canal de Denúncias da Copel Holding, monitorado pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Copel DIS e pelo Comitê de Ética da Copel DIS, e é gerido por empresa de consultoria independente. As denúncias são anônimas (a critério do denunciante) e confidenciais, não sendo possível identificar quais são internas ou externas.

Tendo em vista que este canal é destinado à recepção de denúncias relacionadas a todas as sociedades integrantes do Grupo Copel, as demandas não são segregadas por sociedade, de forma que a tabela abaixo inclui as denúncias da Copel Holding, de suas subsidiárias integrais

(Copel DIS, Copel GeT, Copel Comercialização, e Copel Serviços), de suas controladas, de suas controladas em conjunto e de suas coligadas.

**Aperfeiçoamentos realizados em decorrência dessas denúncias:**

A Copel Holding busca monitorar e aprimorar continuamente seu Programa de Integridade e um dos principais insumos para o aperfeiçoamento das práticas internas são as informações coletadas pelos canais de denúncias do grupo.

Todas as recomendações e riscos identificados após o tratamento das denúncias foram encaminhados para as áreas responsáveis a fim de que elas elaborem planos de ação para aperfeiçoamento de seus processos internos. Esses planos são monitorados pelas áreas de Integridade e Auditoria Interna da Copel Holding.

Por fim, as denúncias também são utilizadas como subsídio para avaliação dos riscos relacionados a fraude e corrupção. Os dados coletados são utilizados na metodologia para definição de quais ações do Programa de Integridade serão priorizadas.

**c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas**

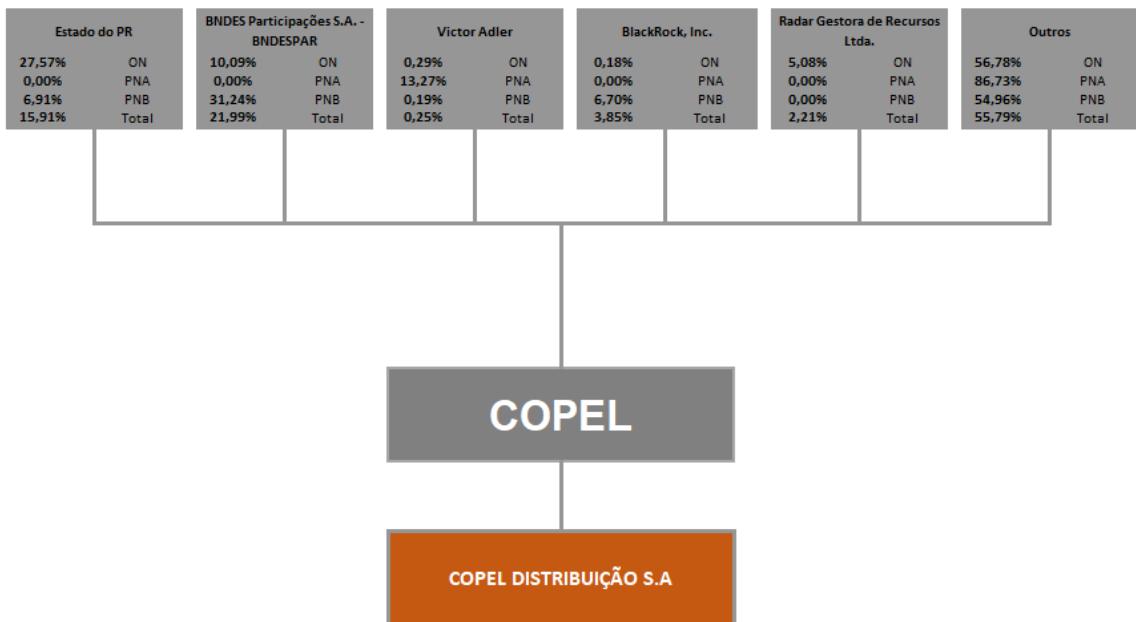
Não foram identificados casos procedentes desse tipo.

**d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido.**

A Copel DIS possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à Seção 5 deste Formulário de Referência.



Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à Seção 5 deste Formulário de Referência.

Os principais órgãos da administração da Copel DIS são o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o disposto no art. 13 do Estatuto Social.

O Conselho de Administração é composto por 04 (quatro) membros titulares, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, observados os seguintes parâmetros para sua composição:

- 02 (dois) Diretores da Companhia Paranaense de Energia – Copel, sendo 01 (um) o Diretor Presidente;
- 01 (um) membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Paranaense de Energia – Copel; e
- o Diretor Geral da Copel DIS.

Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida reeleição.

O Diretor Geral da Copel DIS integrará o Conselho de Administração como seu Secretário Executivo, mediante eleição em Assembleia Geral.

Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Geral não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

O Presidente do Conselho de Administração será o Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Energia – Copel, mediante eleição pela Assembleia Geral, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Conselheiro escolhido por seus pares, neste caso específico, sendo permitido inclusive o Diretor Geral extraordinariamente exercer a presidência.

As indicações ao Conselho de Administração devem observar os requisitos e vedações impostos pela Lei Federal nº 6.404/1976 e pela política e norma interna de indicação de membros de órgãos estatutários.

A investidura de membros do Conselho de Administração observará as condições estabelecidas na Lei Federal nº 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis.

**a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado**

A Política de Indicação estabelece diretrizes para a indicação de membros de órgãos estatutários da Copel Holding, de suas subsidiárias integrais e de suas participações societárias diretas ou indiretas, incluindo demais cargos previstos em acordo de acionistas. Também é aplicável, como

recomendação, às controladas e controladas em conjunto, e em caráter indicativo para as empresas coligadas e outras participações societárias, respeitados seus trâmites societários.

A Copel DIS considera o processo de indicação de membros de órgãos estatutários como parte fundamental para a gestão sustentável dos negócios da Companhia. Neste contexto as ações realizadas em nome da Copel Holding e de suas controladas devem contribuir para a perenidade da Companhia e estar fundamentadas nos princípios de governança corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, nos seus valores, no seu Código de Conduta e nos compromissos voluntários assumidos com o desenvolvimento sustentável.

Todas as indicações de membros de órgãos estatutários para empresas do Grupo Copel devem ser submetidas para avaliação do Comitê de Gente da Companhia, em conformidade com o Estatuto Social da Copel.

A política de indicação da Copel pode ser encontrada no seguinte endereço: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/16a31b1b-5ecd-4214-a2e0-308a2393e330/b8ba8e5d-ac60-363f-8040-249131fe71f1?origin=1> disponível na página de políticas corporativas da Copel, em <https://ri.copel.com/governanca-corporativa/estatutos-politicas-e-regimentos/>

**b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:**

**i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência;**

Os órgãos estatutários da Copel DIS passam anualmente por processo de avaliação de desempenho, conforme estabelecido na Política de Avaliação de Desempenho Anual dos Órgãos Estatutários (NPC 0319) e no Art. 58 do Estatuto Social da Copel DIS, o qual prevê que “anualmente será realizada avaliação de desempenho, individual e coletiva, dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês Estatutários, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Copel DIS, e de suas Subsidiárias Integrais, podendo contar com instituição independente, conforme procedimento previamente definido e em conformidade com a Política de Avaliação”. A demanda por esse processo também está prevista na regulamentação aplicável e faz parte das melhores práticas de governança corporativa.

**ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação**

A metodologia visa avaliar o desempenho enquanto órgão e quanto à contribuição dos membros de todos os órgãos estatutários, inclusive os presidentes, além de serem avaliados pelos seus pares. Considera, para tanto, o olhar coletivo (avaliação do órgão) e individual (autoavaliação e avaliação entre pares), contemplando análise qualitativa para todos os órgãos estatutários e análise quantitativa feita pela consultoria especializada sobre os resultados das Diretorias. A análise quantitativa ocorre a partir do alcance das metas dos contratos de gestão. Já a avaliação qualitativa, em sua dimensão coletiva, é realizada considerando os seguintes critérios de

cumprimento das atribuições, conformidade, relacionamento e dinâmica de funcionamento; em sua dimensão individual, é estruturada a partir de critérios relacionados à atuação e atualização do membro, independência e conformidade, comprometimento e participação no colegiado.

### **iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos**

O processo é conduzido, desde 2016, por consultoria independente, sendo participativo e multilateral, coordenado pelo Conselho de Administração, podendo contar com o apoio do Comitê de Gente.

#### **c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses**

A Copel DIS definiu diretrizes para tratamento de conflitos de interesses, que estão descritas nos estatutos sociais e nos regimentos internos dos órgãos estatutários, em conformidade a legislação aplicável, a política específica e as melhores práticas de governança corporativa do IBGC. A Companhia estabelece e define claramente as funções, papéis e responsabilidades dos seus agentes de governança, em conformidade com o Estatuto Social, os respectivos Regimentos Internos e com o Manual de Níveis de Competência. Para tanto se organiza em uma estrutura de governança formada por órgãos estatutários, que atuam com diferentes níveis de responsabilidade e atribuições, sendo composta por: Assembleia Geral de Acionistas e o Conselho Fiscal; Conselho de Administração com seus comitês de assessoramento, sendo Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Gente, Auditoria Interna e Diretoria Reunida.

No Regimento Interno das Diretorias da Copel Holding e de Subsidiárias Integrais estão estabelecidos e detalhados os procedimentos para a resolução dos potenciais conflitos de interesse, especialmente no capítulo IV, no artigo 31:

Art. 31 Caso seja constatado conflito de interesse ou interesse particular de um dos diretores em relação a determinado assunto a ser decidido, é dever do próprio diretor se manifestar tempestivamente.

§ 1º Caso o próprio diretor não se manifestar, qualquer dos presentes à reunião que tenha conhecimento do fato deverá informar a Diretoria.

§ 2º Tão logo identificado o conflito de interesse ou interesse particular, o diretor envolvido deverá ser afastado das discussões e deliberações, podendo, por solicitação de ao menos um dos demais diretores, retirar-se temporariamente da Reunião da Diretoria até o encerramento do assunto pelo Colegiado.

Adicionalmente, o Conselho de Administração aprovou e mantém atualizada a Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses, estabelecendo diretrizes para assegurar que as transações entre partes relacionadas sejam realizadas no melhor interesse da Companhia e observando os princípios de independência, competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade; administrando situações de potencial conflito de

interesses quando da realização de transações envolvendo Partes Relacionadas. Quando identificado conflito de interesse ou interesse particular de um dos administradores em relação a determinado assunto a ser decidido, é dever do próprio administrador manifestar-se tempestivamente. Caso o próprio administrador não se manifeste, qualquer dos presentes à reunião que tenha conhecimento do fato deverá fazê-lo. Após identificado o conflito de interesse ou interesse particular, o administrador envolvido deverá ser afastado das discussões e deliberações, devendo retirar-se temporariamente da reunião. Os conflitos de interesse tratados são registrados em atas de reunião do Conselho de Administração disponibilizadas no site da Copel.

O Estatuto Social da Copel DIS, os Regimentos internos e a Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses estão disponíveis no site da Companhia na página de Relações com os Investidores, no endereço: [copel0.sharepoint.com/sites/documentos-site-copel/Documents/Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2Fdocumentos-site-copel%2FDocumentos%2FCompartilhados%2FPolíticas%2FNPC\\_0105\\_Política\\_de\\_Relações\\_com\\_Investidores%2Epdf&parent=%2Fsites%2Fdocumentos-site-copel%2FDocumentos%2FCompartilhados%2FPolíticas%2FCorporativas&p=true&ga=1](https://copel0.sharepoint.com/sites/documentos-site-copel/Documents/Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2Fdocumentos-site-copel%2FDocumentos%2FCompartilhados%2FPolíticas%2FNPC_0105_Política_de_Relações_com_Investidores%2Epdf&parent=%2Fsites%2Fdocumentos-site-copel%2FDocumentos%2FCompartilhados%2FPolíticas%2FCorporativas&p=true&ga=1) O Regimento Interno da Copel Holding e Subsidiárias Integrais está disponível em <https://ri.copel.com/governanca-corporativa/estatutos-politicas-e-regimentos/>

**d. por órgão**

**i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero;**

Identidade autodeclarada de gênero					
	Feminino	Masculino	Não-binário	Outros	Número total de membros por órgão
Conselho de Administração	1	3	0	0	4
Diretoria	0	4	0	0	4
Conselho Fiscal	0	0	0	0	0
Suplente Conselho Fiscal	0	3	0	0	3
Total de membros por gênero	1	2	0	0	3

**ii.número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça;**

31/12/2022							
Identidade autodeclarada de cor ou raça							
	Branco	Amarelo	Preto	Indígena	Pardo	Outros	Número total de membros por órgão
Conselho de Administração	4	0	0	0	0	0	4
Diretoria	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal	0	0	0	0	0	0	0
Suplente Conselho Fiscal	0	0	0	0	0	0	0
Total de membros por cor ou raça	4	0	0	0	0	0	4

**iii.número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes**

Número total de pessoas com deficiência, caracterizada nos termos da legislação aplicável

**e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal**

A Política de Indicação define no item 4.4 que se observe na indicação a diversidade de gênero, idade, etnia e identidade sexual, visando promover a igualdade de oportunidades.

**f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima**

A Copel DIS define em seu estatuto social que a competência para deliberar sobre os negócios da empresa de forma sustentável, considerando o seu objeto social, os fatores econômicos, sociais, ambientais, de mudança do clima e de governança corporativa, bem como os riscos e oportunidades é da Diretoria Reunida. Para isso, a empresa conta com setores de gestão de risco dentro da Diretoria Adjunta de Governança, Risco e Compliance, bem como o Comitê de Auditoria Estatutário e os comitês da Copel Holding que prestam serviço para todas as

subsidiárias da empresa, como o Comitê de Desenvolvimento Sustentável, de acordo com o art. 60 do Estatuto Social da Copel Holding, disponível em:

[api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/16a31b1b-5ecd-4214-a2e0-308a2393e330/7d92ffcf-2410-779c-25af-75b614a5a0dd?origin=1](https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/16a31b1b-5ecd-4214-a2e0-308a2393e330/7d92ffcf-2410-779c-25af-75b614a5a0dd?origin=1)

O Conselho de Administração recebe bimestralmente o relatório do CDS a respeito das questões relacionadas ao clima, de acordo com os artigos 11 e 17 do Regimento Interno deste órgão, a saber:

Art. 11 Além das atribuições fixadas pelo Estatuto Social da Copel (Holding), compete ao Comitê de Desenvolvimento Sustentável: I. avaliar, revisar e recomendar ao Conselho de Administração a aprovação das estratégias de gestão de pessoas e de sustentabilidade, de forma que sejam consideradas na definição do Planejamento Estratégico da Companhia;

Art. 17 O CDS se reunirá (i) ordinariamente, a cada mês; e (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, decidindo por maioria de votos, com registro em ata, que deverá ser lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos.

Regimento Interno do CDS disponível em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/16a31b1b-5ecd-4214-a2e0-308a2393e330/5bad187d-f8d1-b3b3-5ff0-5973b2ad3c0e?origin=1>



**a. órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração**

A Companhia conta com o Comitê de Auditoria Estatutário e o Comitê de Gente. O Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) e o Comitê de Gente (CDG) da Copel Holding exercem suas atribuições e responsabilidades junto à Copel DIS.

O Comitê de Desenvolvimento Sustentável (CDS) e o Comitê de Investimento e Inovação (CII) da Copel Holding podem exercer suas atribuições e responsabilidades junto à Copel DIS, mediante necessidade.

**b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Auditoria Interna da Copel Holding e de suas Subsidiárias Integrais tem como objetivo desenvolver com independência e objetividade a prestação de serviços de avaliação e consultoria a fim de adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos corporativos, por meio da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada contribuindo para a melhoria da eficácia dos processos, do gerenciamento de riscos, dos controles internos e da governança corporativa, assessorando o processo decisório nos diversos níveis hierárquicos da Companhia.

O artigo 30, VII, do Estatuto Social da Copel Holding, define como uma das competências do Conselho de Administração aprovar o plano anual dos trabalhos de auditoria interna com apoio do Comitê de Auditoria Estatutário. Dentre as principais atribuições da Auditoria Interna estão:

- a. desenvolver e executar o Plano Anual de Auditoria da Empresa, abrangendo a corporação Copel, suas unidades de negócio e participações;
- b. executar trabalhos de auditoria demandados pelo Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário e Diretorias da Companhia.

A Auditoria Interna na Copel conquistou a Certificação Internacional de Quality Assessment em 28 de março de 2019, concedida pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), que representa o Institute of Internal Auditors (IIA Global) no Brasil. A certificação internacional atesta o uso das melhores práticas globais e a conformidade com os padrões internacionais para a prática profissional da auditoria interna.

A Companhia possui uma Política de Contratação de Serviços de Auditoria Independente (NPC 0108) que veda a contratação de serviços que possam comprometer a independência do auditor: “5.13 - Não permitir a prestação dos serviços extra-auditoria abaixo relacionados, entre outros, também chamados de consultoria, por caracterizarem a perda de independência”. Qualquer

contratação de serviço extra-auditória necessita de aprovação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário.

A Política de Contratação de Serviços de Auditoria Independente (NPC 0108) está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/16a31b1b-5ecd-4214-a2e0-308a2393e330/707cd1fe-c053-a060-85c5-99c4d3a39043?origin=1>

**c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração**

A Copel DIS possui um Canal de Denúncias por meio do qual recebe comunicações confidenciais sobre o descumprimento do código de conduta, de dispositivos legais e de normas internas, relativas à contabilidade, controles internos ou assuntos de auditoria. No Canal de Denúncias é possível formular denúncias sobre: assédios e discriminação, conflito de interesses, corrupção, destruição ou danos de bens da empresa, desvio de conduta, favorecimento, fraude ou roubo de bens e/ou dinheiro, irregularidades nas demonstrações financeiras e/ou relatórios de gestão, meio Ambiente, não cumprimento de políticas e/ou procedimentos internos, uso indevido de recursos da Copel, vazamento ou uso indevido de informações, violação de direitos humanos, violação de leis, violações à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) ou outras ilegalidades.

O Canal de Denúncias é operado por empresa independente, e garante o anonimato, sigilo e a devida resposta à comunicação. Por fim, a Companhia possui a Política do Canal de Denúncias, aprovada pelo Conselho de Administração.

A versão vigente da Política do Canal de Denúncias foi aprovada pela 230ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22.09.2022, e está disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/16a31b1b-5ecd-4214-a2e0-308a2393e330/05f8e42b-9e5d-e18e-777d-000560867b79?origin=1>

O Canal de Denúncias está disponível em [www.copel.com/site/institucional/canais-de-denuncia/](http://www.copel.com/site/institucional/canais-de-denuncia/)

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

## 1. Assembleias Gerais realizadas nos últimos três anos e publicações legais

<b>Tipo de Assembleia Geral</b>	<b>Número da Assembleia Geral</b>	<b>Data de realização</b>	<b>Instalação em segunda convocação?</b>	<b>Quórum de instalação</b>
AGE	59 <sup>a</sup>	10/01/2018	Não	100%
AGE	60 <sup>a</sup>	05/03/2018	Não	100%
AGE	61 <sup>a</sup>	16/04/2018	Não	100%
AGO	17 <sup>a</sup>	30/04/2018	Não	100%
AGE	62 <sup>a</sup>	30/04/2018	Não	100%
AGE	63 <sup>a</sup>	15/05/2018	Não	100%
AGE	64 <sup>a</sup>	18/06/2018	Não	100%
AGE	65 <sup>a</sup>	31/08/2018	Não	100%
AGE	66 <sup>a</sup>	19/09/2018	Não	100%
AGE	67 <sup>a</sup>	09/01/2019	Não	100%
AGE	68 <sup>a</sup>	26/04/2019	Não	100%
AGO	18 <sup>a</sup>	30/04/2019	Não	100%
AGE	69 <sup>a</sup>	30/04/2019	Não	100%
AGE	70 <sup>a</sup>	21/10/2019	Não	100%
AGE	71 <sup>a</sup>	14/11/2019	Não	100%
AGE	72 <sup>a</sup>	02/12/2019	Não	100%
AGO	19 <sup>a</sup>	30/04/2020	Não	100%
AGE	73 <sup>a</sup>	30/04/2020	Não	100%
AGO	20 <sup>a</sup>	27/04/2021	Não	100%

AGE	74 <sup>a</sup>	16/06/2021	Não	100%
AGE	75 <sup>a</sup>	30/06/2021	Não	100%
AGE	76 <sup>a</sup>	09/07/2021	Não	100%
AGE	77 <sup>a</sup>	03/08/2021	Não	100%
AGE	78 <sup>a</sup>	29/12/2021	Não	100%
AGE	79 <sup>a</sup>	03/02/2022	Não	100%
AGE	80 <sup>a</sup>	11/03/2022	Não	100%
AGE	81 <sup>a</sup>	20/04/2022	Não	100%
AGO	21 <sup>a</sup>	29/04/2022	Não	100%
AGE	82 <sup>a</sup>	29/04/2022	Não	100%
AGE	83 <sup>a</sup>	24/06/2022	Não	100%
AGE	84 <sup>a</sup>	28/09/2022	Não	100%
AGE	85 <sup>a</sup>	16/12/2022	Não	100%
AGO	22 <sup>a</sup>	28/04/2023	Não	100%
AGE	86 <sup>a</sup>	28/04/2023	Não	100%
AGE	87 <sup>a</sup>	20/06/2023	Não	100%
AGE	88 <sup>a</sup>	18/12/2023	Não	100%
AGO	23 <sup>a</sup>	22/04/2024	Não	100%
AGE	89 <sup>a</sup>	22/04/2024	Não	100%
AGE	90 <sup>a</sup>	14/06/2024	Não	100%
AGE	91 <sup>a</sup>	19/08/2024	Não	100%
AGE	92 <sup>a</sup>	09/09/2024	Não	100%

Exercício Social	Publicação	Jornal-UF	Datas
31/12/2017	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - PR Jornal Folha de Londrina - PR	23/04/2018 23/04/2018
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Dispensada, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76.	-
	Convocação da AGO que apreciou as Demonstrações Financeiras	Dispensado, nos termos do Estatuto Social e do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76	-
	Ata da AGO que apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - PR Jornal Folha de Londrina - PR	14/06/2018 14/06/2018
	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - PR Jornal Folha de Londrina - PR	22/04/2019 22/04/2019
31/12/2018	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Dispensada, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76.	-
	Convocação da AGO que apreciou as Demonstrações Financeiras	Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76	-
	Ata da AGO que apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - PR Jornal Folha de Londrina - PR	27/05/2019 27/05/2019
	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - PR Jornal Folha de Londrina - PR	17/04/2020 17/04/2020
31/12/2019	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Dispensada, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76.	-
	Convocação da AGO que apreciou as Demonstrações Financeiras	Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76	-
	Ata da AGO que apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - PR Jornal Folha de Londrina - PR	26/06/2020 26/06/2020
	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - PR Jornal Folha de Londrina - PR	22/04/2021 22/04/2021
31/12/2020	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das	Dispensada, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76.	-

	Demonstrações Financeiras		
	Convocação da AGO que apreciou as Demonstrações Financeiras	Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76	-
	Ata da AGO que apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - PR Jornal Folha de Londrina - PR	18/05/2021 18/05/2021
31/12/2021	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - PR Folha de Londrina - PR	- 20/04/2022
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Dispensada, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76.	-
	Convocação da AGO que apreciou as Demonstrações Financeiras	Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76	-
	Ata da AGO que apreciou as Demonstrações Financeiras	Jornal Folha de Londrina - PR	17/05/2022
	Demonstrações Financeiras	Jornal Valor Econômico	19/04/2023
31/12/2022	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Dispensada, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76.	-
	Convocação da AGO que apreciou as Demonstrações Financeiras	Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76	-
	Ata da AGO que apreciou as Demonstrações Financeiras	Jornal Valor Econômico	12/05/2023
	Demonstrações Financeiras	Jornal Valor Econômico	
31/12/2023	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Dispensada, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76.	-
	Convocação da AGO que apreciou as Demonstrações Financeiras	Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76	-
	Ata da AGO que apreciou as Demonstrações Financeiras	Jornal Valor Econômico	09/05/2024

**2. Lista dos cargos que ocupam no conselho de administração, conselho fiscal, comitês e órgãos executivos de outras sociedades ou entidades.**

Diretoria Estatutária		
Nome	Cargo	Entidade
Marco Antonio Villela de Abreu	Membro do Conselho de Administração	Copel Distribuição S.A.
	Membro do Conselho de Administração	Copel Comercialização S.A.
Julio Shigeaki Omori	Não se aplica	
Felipe Gutterres Ramella	Diretor de Finanças e de Relações com Investidores	Companhia Paranaense de Energia - Copel.
	Diretor de Finanças e de Relações com Investidores	Copel Geração e Transmissão S.A.
	Diretor de Finanças	Copel Comercialização S.A.
	Diretor de Finanças	Copel Serviços S.A.
Vicente Loiácono Neto	Diretor Jurídico e de Compliance	Companhia Paranaense de Energia - Copel.
	Diretor Jurídico e de Compliance	Copel Geração e Transmissão S.A.
	Diretor Jurídico e de Compliance	Copel Comercialização S.A.
	Diretor Jurídico e de Compliance	Copel Serviços S.A.
	Coordenador do Comitê de Ética	Companhia Paranaense de Energia

Membros do Conselho de Administração		
Nome	Cargo	Entidade
Daniel Pimentel Slaviero	Conselheiro titular na Categoria Consumo	ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico
	Diretor Presidente	Companhia Paranaense de Energia - Copel.
	Presidente do Conselho de Administração	Copel Geração e Transmissão S.A.

	Presidente do Conselho de Administração	Copel Serviços S.A.
	Presidente do Conselho de Administração	Copel Comercialização S.A.
Marco Antonio Villela de Abreu	Diretor Geral	Copel Distribuição S.A.
	Membro do Conselho de Administração	Copel Comercialização S.A.
Márcia Cristine Ribeirete Baena	Diretora de Gestão Empresarial	Companhia Paranaense de Energia - Copel.
	Membro do Conselho de Administração	Copel Serviços S.A.
Luiz Claudio Maia Vieira	Membro do Comitê de Auditoria Estatutário	Companhia Paranaense de Energia - Copel.
	Membro do Conselho de Administração	Copel Geração e Transmissão S.A.
	Diretor Financeiro	Baumgart Participações S.A.

<b>Membros do Conselho Fiscal</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Entidade</b>
Demetrius Nichele Macei	Conselheiro titular do Conselho Fiscal	Companhia Paranaense de Energia - Copel
	Conselheiro titular do Conselho Fiscal	Copel Distribuição S.A.
	Conselheiro titular do Conselho Fiscal	Copel Comercialização S.A.
	Conselheiro titular do Conselho Fiscal	Copel Serviços S.A.
	Membro do Conselho Fiscal	Eldorado Celulose e Papel S.A.
	Membro da Comissão de Direito Tributário	OAB/PR
	Membro do Conselho Fiscal	JBS S.A.
	Membro do Conselho Fiscal	Excelsior Alimentos S.A.
	Membro do Conselho Fiscal	Farmacêutica Apsen
Filipe Bordalo di Luccio	Conselheiro titular do Conselho Fiscal	Companhia Paranaense de Energia - Copel
	Conselheiro titular do Conselho Fiscal	Copel Distribuição S.A.

Francisco Olinto Velo Schmitt	Conselheiro titular do Conselho Fiscal	Copel Serviços S.A.
	Conselheiro titular do Conselho Fiscal	Copel Comercialização S.A.
	Conselheiro titular do Conselho Fiscal	Companhia Paranaense de Energia - Copel
	Conselheiro titular do Conselho Fiscal	Copel Distribuição S.A.
	Conselheiro titular do Conselho Fiscal	Copel Serviços S.A.
	Conselheiro titular do Conselho Fiscal	Copel Comercialização S.A.
	Conselheiro de Administração	Alibem S.A.
	Conselheiro Fiscal	BB Seguridade Participações S.A.
	Conselheiro Fiscal	BB Corretora
	Conselheiro Fiscal	BB Seguros
José Paulo da Silva Filho	Conselheiro Consultivo	Grupo InBetta S.A.
	Conselheiro suplente do Conselho Fiscal	Companhia Paranaense de Energia - Copel
	Conselheiro suplente do Conselho Fiscal	Copel Distribuição S.A.
	Conselheiro suplente do Conselho Fiscal	Copel Serviços S.A.
	Conselheiro suplente do Conselho Fiscal	Copel Comercialização S.A.
	Conselheiro titular do Conselho Fiscal	Eldorado Brasil Celulose S.A.
Kuno Dietmar Frank	Conselheiro suplente do Conselho Fiscal	JBS S.A.
	Conselheiro suplente do Conselho Fiscal	Companhia Paranaense de Energia - Copel
	Conselheiro suplente do Conselho Fiscal	Copel Distribuição S.A.
	Conselheiro suplente do Conselho Fiscal	Copel Comercialização S.A.
	Conselheiro suplente do Conselho Fiscal	Copel Serviços S.A.

	Conselho Fiscal	
	Membro do Comitê de Pessoas	Hospital Alemão Oswaldo Cruz de São Paulo
	Conselheiro suplente do Conselho Fiscal	BB Seguridade Participações S.A.
	Membro e Presidente do Conselho Fiscal	A.W. Faber-Castell S.A.
	Membro do Audit Committee Institute - ACI	KPMG
Patricia da Silva Barros	Conselheira suplente do Conselho Fiscal	Companhia Paranaense de Energia - Copel
	Conselheira suplente do Conselho Fiscal	Copel Distribuição S.A.
	Conselheira suplente do Conselho Fiscal	Copel Comercialização S.A.
	Conselheira suplente do Conselho Fiscal	Copel Serviços S.A.
	Conselheira Titular do Conselho Deliberativo	Fapes

### **3. Relacionamento entre o Conselho Fiscal e demais órgãos**

A Copel Holding tem como boa prática de Governança Corporativa realizar reuniões simultâneas entre o Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria Estatutário, com o objetivo de discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências, especialmente quando os temas a serem debatidos são importantes para os dois órgãos. Tais reuniões simultâneas constituem oportunidades de harmonização e aprofundamento do entendimento da situação da organização. A mesma prática é adotada pela Copel DIS.

Conforme determina a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), no §3º do artigo 163, os membros do conselho fiscal participam das reuniões do conselho de administração em que se deliberar sobre o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras do exercício social, ou as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão.

### **4. Programas de Treinamento de membros do Conselho de Administração, de seus Comitês, da Diretoria e do Conselho Fiscal.**

Desde 2017, a Copel Holding, controladora da Companhia, com o foco no processo de desenvolvimento de diretores, conselheiros de administração e conselheiros fiscais da Copel Holding e de suas participações societárias, vem atualizando seu plano de treinamento em atendimento aos requisitos das Leis Federais nº 12.846/2013, 13.303/2016 e conteúdos relevantes para a Companhia.

Em 2017 e 2018 foi disponibilizado treinamento visando disseminar as melhores práticas de governança corporativa e os aspectos legais da função, além da realização de eventos presenciais coordenados pela Universidade Corporativa da Companhia e treinamentos disponibilizados em plataforma EAD, facilitando o acesso ao material.

Em 2019, foi disponibilizado curso para conselheiros fornecido pelo IBGC. Além dos assuntos já abordados nos anos anteriores, foram adicionados à ementa os seguintes temas: melhores práticas para conselho de administração e gestão; atribuições do conselho fiscal e governança corporativa. A Copel Holding contratou também empresa de consultoria especializada para ministrar treinamentos relacionados aos temas de Integridade, Riscos de Fraude e Corrupção, Conflitos de Interesses, *Compliance* e Canal de Denúncias.

No ano de 2020, em continuidade a ações de desenvolvimento foi realizado o curso PDCA - Programa de Desenvolvimento de Conselheiros e Administradores da Copel. Este treinamento contou com a participação de administradores e conselheiros da Copel Holding e suas subsidiárias, SPEs e coligadas, promovido pela Copel Holding em parceria com o IBGC. O treinamento foi estruturado em 8 módulos, de 32 horas, na modalidade online, com conteúdo:

- **Módulo 1** - Lei 13.303 - Papel e missão do conselho;
- **Módulo 2** - Lei 13.303 - Responsabilidade dos Administradores, Legislação Societária e Lei Anticorrupção;
- **Módulo 3** – Estratégia - Novo Contexto Empresarial, Desafios Estratégicos da Governança e Essência do Valor do Negócio;
- **Módulo 4** - Gestão de Riscos - Direcionamento Estratégico e Monitoramento; Papel no Gerenciamento de Riscos; Comitê de Auditoria e Riscos de Compliance;
- **Módulo 5** – Inovação - Cultura de Inovação, Myths sobre Inovação e Transformação Digital à Luz da 4ª Revolução Industrial;
- **Módulo 6** - Gestão de Pessoas - Temas estratégicos de RH: Remuneração, Sucessão, Avaliação de Desempenho e Retenção de Talentos;
- **Módulo 7** - Função Controle - Função Controle na Governança: Papéis e responsabilidades dos Administradores frente a função controle; papel das auditorias internas e independente; Responsabilidades do Comitê de Auditoria e seu relacionamento com os demais agentes da Governança;

- **Módulo 8 - Monitoramento de Desempenho Empresarial** - Monitoramento de Desempenho Empresarial: Métricas de avaliação de desempenho; Monitoramento e Prestação de Contas; Geração de Valor; Prestação de Contas e Transparência.

Ainda em 2020, foi ofertado para 72 empregados indicados pela Copel Holding e suas subsidiárias o curso Aprimoramento em Governança EAD do IBGC, que abordou os conteúdos: conhecimentos sobre empresas estatais, mercado de capitais e boa governança, boas práticas de governança corporativa de estatais, ambiente legal da governança das empresas estatais, melhores práticas para conselho, papel do comitê de auditoria, *compliance*, controles internos e conselho fiscal. Esta iniciativa da Copel Holding visa a manutenção e preparação de um banco de futuros conselheiros.

Em 2021 foi oferecido aos conselheiros e diretores, na modalidade on-line, o treinamento “Aprimoramento em Governança para Administradores e Conselheiros Fiscais de Estatais e Sociedades de Economia Mista”, em parceria com o IBGC -Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Foram abordados os seguintes temas: Legislação societária e de mercado de capitais; Divulgação de informações; Controle interno e Gestão de Riscos; Código de conduta e Integridade; Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção); Comunicação com o Mercado e Transparência e Prestação de Contas; O papel do Conselho de Administração e Fiscal na conformidade com a Lei Anticorrupção; Responsabilização Administrativa e Judicial; O papel das Auditorias; O Conselho de Administração no Sistema de Governança.

Em 2022 foi oferecido aos conselheiros e diretores, na modalidade on-line, o curso sobre temas específicos definidos pela Lei 13.303/2016, visando atender o “Plano de Desenvolvimento Continuado de Administradores” e requisitos legais, em parceria com o IBGC -Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Foi abordado o seguinte conteúdo programático: Legislação societária e de mercado de capitais; Divulgação de informações; Controle interno; Código de Conduta; Política de gestão de riscos; Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013); O Programa de Integridade; e Legislação pertinente. Além disso, foi realizado treinamento de Código de Conduta e treinamentos anticorrupção.

Em 2023, foi dado continuidade ao PDCA anual de 2022, a partir de temas prioritários a serem desenvolvidos e/ou aperfeiçoados de acordo com a avaliação de desempenho realizada e os assuntos de maior interesse dos membros do conselho e administradores, considerando os objetivos estratégicos da Companhia:

Tema	Conteúdo Programático	Carga horária
Missão do Conselho de Administração e do Papel do Conselho de Administração, no contexto do Sistema de Governança Corporativa, e os benefícios de sua aula	O Conselho de Administração, no contexto do Sistema de Governança Corporativa, e os benefícios de sua aula	6 horas por aula

	boa atuação Visão geral sobre as atribuições do conselho de administração O papel do conselho na liderança da organização O papel do presidente do conselho e o papel do Diretor Presidente Comitês de apoio ao Conselho Relacionamento entre Conselho de Administração e Gestão A Secretaria do Conselho e a organização e estrutura das reuniões Comunicação com o mercado Práticas correntes nas empresas brasileiras	(online)
Comunicação no Conselho	Perfis de Comportamento Comunicação e tomada de decisão Gestão de Conflitos	4 horas por aula (online)
Inovação e Tendências	Inovação e Governança Conhecimento dos Conselheiros em inovação Transformação Digital CyberRisk	4 horas por aula (online)
Relacionamento e Decisões Colegiadas	Tripé do bom funcionamento do Conselho: Arquitetura de informação, foco no substantivo e dinâmica de grupo Dinâmica dos Conselhos : O indivíduo e o grupo	6 horas por aula (online)
Cenarização Conselho do Futuro	Atividade prática para compreensão do papel do Conselho considerando novas possibilidades de mercado e a atuação do Conselheiro de Administração.	4 horas por aula (online)
Conselho Fiscal na Prática	Legislação do Conselho Fiscal Direito de fiscalização dos sócios x deveres fiduciários dos administradores O papel do Conselho Fiscal A compreensão dos negócios pelo Conselho Fiscal e a	4 horas por aula (online)

	conveniente expertise dos conselheiros A estruturação do órgão, seu regimento interno e o programa de trabalho anual Os diversos relacionamentos do Conselho Fiscal (internos e externos) Dificuldades e dilemas no exercício da função com relação a estas atribuições	
ESG	Atuação com propósito Stakeholders e Cadeia de Valor Externalidades Ambientais dos negócios: Gestão e oportunidades Mudanças Climáticas e Sustentabilidade – Gestão e compromissos Agenda Social nas organizações – Desafios em uma sociedade em transformação Governança corporativa – Estratégia e dinâmica da governança para agenda ESG Aspectos formais, transparência e relato – o desafio da comunicação	6 horas por aula (online)
Capital Humano	Reflexões sobre o futuro do mercado de negócios e do trabalho Incentivo e desempenho Condições de trabalho em um mundo híbrido Cultura, Ética e Código de Conduta	4 horas por aula (online)

Além disso, Copel Holding, em parceria com o IBGC, elaborou um cronograma de atendimento ao PDCA, iniciado em 28 de março de 2023 e finalizado em 10 de maio de 2023. Foram realizados 8 *workshops*, com carga horária total de 38 horas.

A participação dos conselheiros e administradores da Companhia no curso foi voluntária. Ao todo, o programa contou com 17 concluintes em um ou mais temas.

Abaixo, segue quadro que resume a participação dos administradores nos cursos ofertados:

Participação nos programas de treinamento de Administradores
--

Ano	Periodicidade	Curso	Inscritos	Realizado	% Realizado
2018	Anual	Curso para Administradores: Código de conduta, Transação com as Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses, Lei 12.846 - Lei Anticorrupção, Política de Gestão de Riscos, Controle Interno e Políticas da Copel.	163	65	39,88%
		Legislação Societária e Mercado de Capitais: Divulgação de Informações Relevantes e Política de Negociação de Valores Mobiliários.	158	52	32,91%
2019	Anual	Curso para Administradores: Código de conduta, Transação com as Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses, Lei 12.846 - Lei Anticorrupção, Política de Gestão de Riscos, Controle Interno e Políticas da Copel.	94	54	57,44%
		Curso para Conselheiros fornecido pelo IBGC	35	12	34,28%
2020	Anual	Curso PDCA - Programa de Desenvolvimento de Conselheiros e Administradores da Copel	126	109	86,51%
2021	Anual	Aprimoramento em Governança para Administradores e Conselheiros Fiscais de Estatais e Sociedades de Economia Mista fornecido pelo IBGC	34	33 *	97,06%
2022	Anual	Curso sobre temas específicos definidos pela Lei 13.303/2016, visando atender o “Plano de Desenvolvimento Continuado de Administradores” e requisitos legais + Código de Conduta + treinamentos anticorrupção	45	40 **	88%
2023	Anual	Curso PDCA - Plano de	27	17	55%

		Desenvolvimento Continuado de Administradores da Copel ***			
--	--	--	--	--	--

\* O resultado apresentado em 2021 se refere a treinamentos realizados por Diretores, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da Copel Distribuição S.A., considerando a estrutura de 2021.

\*\* Para as inscrições foram considerados os membros titulares dos colegiados da Copel Holding e subsidiárias integrais, bem como os membros da UEGA.

\*\*\* Participação Voluntária.

## Outros Programas

### Programa de Capacitação em Cibersegurança

Seguindo o Planejamento Estratégico e a Política de Segurança da Informação da Copel - NPC 0301, a gestão da Cibersegurança na Companhia é tratada de maneira ampla e sistêmica. Seu início está no Planejamento Estratégico por meio da diretriz “Elevar continuamente os níveis de segurança cibernética”, definida de maneira conjunta entre a alta direção e os conselhos da companhia. Adicionalmente, seu desdobramento atinge os diversos níveis da Copel Holding através de objetivos e metas para a Copel Holding e todas as subsidiárias integrais. Em dezembro de 2021 a Copel Holding contratou a KnowBe4, plataforma integrada para treinamento de conscientização em segurança da informação, combinada com ataques simulados de phishing, iniciando assim o Programa de Conscientização em Segurança da Informação, que tem como objetivo capacitar e conscientizar a força de trabalho para adotar comportamentos defensivos em cibersegurança.

Ao longo de 2023 foi investido fortemente na sensibilização da força de trabalho e o público geral participou de quatro campanhas que abordaram os temas: ameaças comuns na rede, incidentes e conscientização de cibersegurança e phishings.

Os diretores da Copel DIS participaram de duas campanhas dedicadas à executivos da alta direção que abordaram os temas: ameaças comuns e crimes cibernéticos. Houve 100% da participação do público de diretoria nas duas campanhas.



Gráfico extraído da plataforma Knowbe4, em 06.03.2024.

## **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

As ações de integridade não estão restritas ao desenvolvimento e execução de atividades em uma única área da Companhia, elas envolvem toda a empresa e estão presentes nas atividades cotidianas de cada empregado.

Assim, a Copel Holding instituiu o Programa de Integridade. O objetivo principal é aprimorar e instituir dentro da Copel Holding uma cultura de ética e integridade

A gestão do programa é realizada pela Diretoria de Governança, Risco e Compliance, no entanto, a aplicação dos seus mecanismos envolve todas as áreas da empresa, que, de acordo com suas especialidades, garantem o adequado funcionamento e aprimoramento das práticas implementadas.

O Programa está fundamentado em cinco pilares: Liderança e Estrutura, Análise de Riscos, Políticas e Procedimentos, Comunicação e Treinamentos, Monitoramento do Programa. Esses pilares, de forma interdependente, sustentam o desenvolvimento e aperfeiçoamento constante de todos os mecanismos adotados.

Considerando o pilar de ‘Comunicação e Treinamento’, foi realizada em 2023 uma campanha específica para o público de diretores, na qual houve 100% de participação. Temas abordados no treinamento:

Código de conduta: Diretrizes para uma cooperação bem-sucedida

Código de Conduta — Uma explicação rápida

Como reconhecer e evitar conflitos de interesses



Gráfico extraído da plataforma Knowbe4, em 06.03.2024.

## **5. Número de denúncias internas relativas do Código de Conduta**

Até dezembro de 2019, o Conselho de Orientação Ética (“COE”) apreciava e emitia orientação em processos relacionados à conduta ética na Companhia, a partir de janeiro de 2020 a atribuição de monitorar o processo de recepção e apuração de relatos recebidos por meio do Canal de Denúncias, deliberar sobre aplicação de medidas disciplinares, bem como monitorar a resolução

das deficiências identificadas durante os processos de apuração de denúncias passou a ser do Comitê de Ética, colegiado formado por membros da Diretoria e do Conselho de Administração. O Comitê foi aprovado na 197º reunião Ordinária do Conselho de Administração da Copel Holding realizada em 05 de dezembro de 2019.

As denúncias são recebidas por meio do Canal de Denúncias, canal independente disponível ao público interno e externo. Operado por empresa contratada, oferece garantia de sigilo absoluto, podendo ser acessado por telefone, website ou gravação de mensagem por secretaria eletrônica. Destinado ao recebimento de denúncias sobre fraudes, corrupção e outras irregularidades, assédio moral, desvios éticos e de conduta, além de consultas sobre questões relacionadas ao Código de Conduta.

Tendo em vista que este canal é corporativo, as demandas não são separadas por empresa, de forma que a tabela abaixo inclui as denúncias da Copel Holding, de suas subsidiárias integrais (Copel Dis, Copel DIS, Copel COM, e Copel SERVIÇOS), de suas controladas, de suas controladas em conjunto e de suas coligadas.

Até 31 de dezembro de 2023, foram recebidas o total de 432 comunicações no Canal de Denúncias.

#### **Números de 01/01/2023 a 31/12/2023**

Natureza da Denúncia	
Consulta/Dúvidas	1
Violação de direitos humanos	1
Violação ou perda de dados de clientes	1
Segurança do Trabalho	2
Destruição ou danos de bens da empresa	3
Roubo, furto ou desvio de mercadorias	3
Violação de leis tributárias	3

Natureza da Denúncia	
Agressão física	4
Discriminação (raça, cor, sexo, religião etc.)	4
Violação de leis - outras	5
Vazamento ou uso indevido de informações	6
Fraude ou roubo de dinheiro	7
Conflito de interesses	7
Favorecimento de fornecedores ou clientes	9
Corrupção	9
Meio ambiente	10
Assédio sexual	13
Segurança da Informação (Cibersegurança)	13
Uso indevido de recursos da empresa	14
Assédio moral	15
Consulta/Dúvida	26
Outros	38
Violação de leis trabalhistas	67
Não cumprimento de políticas e procedimentos internos	85
Conduta	86
Total	432

\*\*\*São classificadas como “Outros” os relatos “Testes SOX” (são registros testes para verificar o correto funcionamento do Canal) e os considerados como “Fora do Escopo” do Canal de Denúncias, isto é, não são referentes a solicitação de esclarecimento de dúvidas, ou a descumprimento de dispositivos legais e regulamentares do Código de Conduta ou normas internas da Copel

Em 31 de dezembro de 2023, os relatos apresentavam os seguintes status:

**Números de 01/01/2023 a 31/12/2023**

Status	
Improcedente	172
Procedente	81
Dados Insuficientes	62
Parcialmente procedente	37
Fora do Escopo	29
Dúvidas esclarecidas	21
Em Análise	20
Testes SOx	6
Para Aprovação	4
Total	432

## 6. Relacionamento entre o Conselho Fiscal e demais órgãos

A Copel Holding tem como boa prática de Governança Corporativa realizar reuniões simultâneas entre o Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria Estatutário, com o objetivo de discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências, especialmente quando os temas a serem debatidos são importantes para os dois órgãos. Tais reuniões simultâneas constituem oportunidades de harmonização e aprofundamento do entendimento da situação da organização. A mesma prática é adotada pela Copel DIS.

Conforme determina a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), no §3º do artigo 163, os membros do conselho fiscal participam das reuniões do conselho de administração em que se deliberar sobre o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras do exercício social, ou as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

No período de três meses findo em 31 de março de 2024 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, não foi reconhecido no resultado da Companhia a remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal que eram partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

Exercício social 2024 – remuneração <u>prevista</u> em função do exercício do cargo no emissor				
	Conselho de Adminis-tração	Diretoria Estatutá-ria	Conselho Fis-cal	Total
<b>Controladores diretos e in-diretos</b>	R\$ -	R\$ 10.470.637,71	R\$ 522.716,64	R\$ 10.993.354,35
<b>Controladas do emissor</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Sociedades sob controle comum</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Para os membros do Conselho de Administração não foi prevista pela Companhia remuneração para o Exercício de 2024, uma vez que 2 desses membros, ocupavam cargo de Diretoria na Companhia Paranaense de Energia – Copel (“Copel Holding”) e outro, ocupava cargo de Diretoria na própria companhia, para os quais já são remunerados.

Para os membros do Conselho Fiscal foram previstas remuneração exclusivamente da controladora da Companhia pelos cargos exercidos, sem desembolso por parte do emissor.

Para dois membros da Diretoria Estatutária (Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores e Diretoria Jurídica e de Compliance), foram previstas remuneração exclusivamente da Copel Holding pelos cargos exercidos, sem desembolso por parte da Companhia conforme estabelecido no parágrafo 2º do art. 28 do Estatuto Social.

Observa-se que a remuneração prevista para o exercício de 2024 contempla o modelo de incentivo de longo prazo (ILP) aprovado na 23ª AGO e 89ª AGE de 22/04/2024 no âmbito do emissor e na 69ª AGO de 22/04/2024 no âmbito da controladora.

Exercício social 2023 – remuneração <u>recebida</u> em função do exercício do cargo no emissor				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ -	R\$ 2.867.911,30	R\$ 626.851,50	R\$ 3.494.762,80
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Para os membros do Conselho de Administração não teve remuneração desembolsada Exercício de 2023 pela Companhia, uma vez que 2 desses membros, ocupavam cargo de Diretoria na Companhia Paranaense de Energia – Copel (“Copel Holding”) e outro, ocupava cargo de Diretoria na própria companhia, para os quais já foram remunerados.

Os membros do Conselho Fiscal receberam remuneração exclusivamente da controladora da Companhia pelos cargos exercidos, sem desembolso por parte do emissor.

Dois membros da Diretoria Estatutária (Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores e Diretoria Jurídica e de Relações Institucionais), receberam remuneração exclusivamente da Copel Holding pelos cargos exercidos, sem desembolso por parte da Companhia conforme estabelecido no parágrafo 2º do art. 28 do Estatuto Social.

Exercício social 2022 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ -	R\$ 1.490.338,20	R\$ 395.655,48	R\$ 1.885.993,68
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Para os membros do Conselho de Administração não teve remuneração desembolsada no Exercício de 2022 pela Companhia, uma vez que 2 desses membros, ocupavam cargo de Diretoria na Companhia Paranaense de Energia – Copel (“Copel Holding”) e outro, ocupava cargo de Diretoria na própria companhia, para os quais já foram remunerados.

Os membros do Conselho Fiscal receberam remuneração exclusivamente da controladora da Companhia pelos cargos exercidos, sem desembolso por parte do emissor.

Dois membros da Diretoria Estatutária (Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores e Diretoria Jurídica e de Relações Institucionais), receberam remuneração exclusivamente da Copel Holding pelos cargos exercidos, sem desembolso por parte da Companhia conforme estabelecido no parágrafo 2º do art. 28 do Estatuto Social.

**Exercício social 2021 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$	R\$ 1.490.338,20	R\$ 395.655,48	R\$ 1.885.993,68
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Para os membros do Conselho de Administração não teve remuneração desembolsada no Exercício de 2021 pela Companhia, uma vez que 2 desses membros, ocupavam cargo de Diretoria na Companhia Paranaense de Energia – Copel (“Copel Holding”) e outro, ocupava cargo de Diretoria na própria companhia, para os quais já foram remunerados.

Os membros do Conselho Fiscal receberam remuneração exclusivamente da controladora da Companhia pelos cargos exercidos, sem desembolso por parte do emissor.

Dois membros da Diretoria Estatutária (Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores e Diretoria Jurídica e de Relações Institucionais), receberam remuneração exclusivamente da Copel Holding pelos cargos exercidos, sem desembolso por parte da Companhia conforme estabelecido no parágrafo 2º do art. 28 do Estatuto Social.

Em complemento ao valor de remuneração informado no item 8.2, a Companhia destaca o valor de R\$ 1.743.685,46 referente aos encargos sociais de ônus do empregador, não compreendido no montante global aprovado pela 23<sup>a</sup> AGO e 89<sup>a</sup> AGE de 22/04/2024.

Nos termos estabelecidos pela Política de Contratação de Serviços de Auditoria Independente (NPC 0108) e sob a revisão e supervisão do Comitê de Auditoria, a Copel Holding e suas subsidiárias integrais possuem contrato com a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. desde 08 de março de 2021, para prestação de serviços de auditoria, tendo o contrato sido prorrogado por mais 22 meses, a partir de 08 de setembro de 2022.

Em 11 de março de 2024 foi efetuada a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, em atendimento às práticas de governança e recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário para efetuar a rotatividade dos auditores independentes antes do prazo máximo requerido no artigo 31-A da Resolução CVM nº 23/21, tendo a Deloitte manifestado sua anuência quanto à justificativa da substituição, nos termos do art. 28 da mesma Resolução. O contrato prevê os serviços de auditoria referentes aos exercícios a findarem em 31 de dezembro de 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028. A prestação de serviços se inicia com a auditoria das informações trimestrais de 31 de março de 2024.

Em conformidade com a Resolução CVM nº 23/21, a Companhia, além de fazer seu próprio julgamento, adota como procedimento formal consultar os auditores independentes, no sentido de assegurar-se de que a realização da prestação de outros serviços não venha afetar sua independência e objetividade necessária ao desempenho dos serviços de auditoria independente.

Nesse sentido, ao contratar outros serviços de auditores independentes, a prática da Companhia prevê a análise prévia pelo Comitê de Auditoria, que deve considerar nesta avaliação se um relacionamento ou serviço prestado por auditor independente: (a) cria interesses conflitantes com o seu cliente de auditoria; (b) coloca-os na posição de auditar o seu próprio trabalho; (c) resulta em atuação em função de gestor ou como empregado do cliente de auditoria; ou (d) coloca-os em posição de advogado para o cliente da auditoria.

O Comitê de Auditoria considera, ainda, neste tipo de avaliação, se qualquer serviço prestado pela empresa de auditoria independente pode prejudicar, de fato ou aparentemente, a sua independência. O Comitê de Auditoria conta com o apoio técnico da auditoria interna da Companhia, ou de consultoria independente, para avaliação técnica que pode ser requerida em cada caso concreto, sendo registradas em atas as discussões sobre a contratação de outros serviços de auditoria independente.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à Seção 9 deste Formulário de Referência.

## Hierarquia

### Quantidade de empregados por autodeclaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não-binário	Outros	Prefere não responder	Total
Liderança	44	198	0	0	0	<b>242</b>
Não Liderança	835	3.126	0	0	0	<b>3.961</b>
<b>Total</b>	<b>879</b>	<b>3.324</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.203</b>

### Quantidade de empregados por autodeclaração de cor ou de raça

	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	Não Informado	Total
Liderança	1	219	0	14	8	0	<b>242</b>
Não Liderança	137	3.253	6	427	120	18	<b>3.961</b>
<b>Total</b>	<b>138</b>	<b>3.472</b>	<b>6</b>	<b>441</b>	<b>128</b>	<b>18</b>	<b>4.203</b>

### Quantidade de empregados por faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos	Total
Liderança	1	188	53	<b>242</b>
Não Liderança	9	2.823	1.129	<b>3.961</b>
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>3.011</b>	<b>1.182</b>	<b>4.203</b>

## Localização Geográfica

### Quantidade de empregados por localização geográfica

	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Liderança	0	0	0	242	<b>242</b>
Não Liderança	0	0	0	3.961	<b>3.961</b>
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.203</b>	<b>4.203</b>

### Quantidade de empregados por autodeclaração de gênero e localização geográfica

	Feminino	Masculino	Não-binário	Outros	Prefere não responder	Total Geral
Nordeste	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Sudeste	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Sul	879	3.324	0	0	0	<b>4.203</b>
<b>Total</b>	<b>879</b>	<b>3.324</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.203</b>

### Quantidade de empregados por autodeclaração de cor ou raça e localização geográfica

	<b>Amarela</b>	<b>Branca</b>	<b>Preta</b>	<b>Parda</b>	<b>Indígena</b>	<b>Não Informado</b>	<b>Total</b>
Nordeste	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Sudeste	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Sul	138	3.472	128	441	6	18	<b>4.203</b>
<b>Total</b>	<b>138</b>	<b>3.342</b>	<b>128</b>	<b>441</b>	<b>6</b>	<b>18</b>	<b>4.203</b>

Quantidade de empregados por faixa etária e localização geográfica

	<b>Abaixo de 30 anos</b>	<b>De 30 a 50 anos</b>	<b>Acima de 50 anos</b>	<b>Total</b>
Nordeste	0	0	0	<b>0</b>
Centro-oeste	0	0	0	<b>0</b>
Sudeste	0	0	0	<b>0</b>
Sul	10	3.011	1.182	<b>4.203</b>
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>3.011</b>	<b>1.182</b>	<b>4.203</b>

**(a) Número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)**

<b>Tipos de Atividades</b>	<b>Sul</b>	<b>Sudeste</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Centro Oeste</b>	<b>Total</b>
Conservação/Segurança das Instalações	160	0	0	0	<b>6160</b>
Obras de Engenharia	2.335	1	1	0	<b>2.337</b>
Serviços Administrativos	93	4	11	0	<b>108</b>
Serviços Auxiliares	0	0	0	0	<b>0</b>
Serviços Comerciais/Suporte	611	0	7	0	<b>618</b>
Serviços Técnicos/Operacionais	4.157	4	0	0	<b>4.161</b>
<b>Total</b>	<b>7.356</b>	<b>9</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>7.384</b>

**(b) Índice de Rotatividade**

O índice de rotatividade no exercício social encerrado em 31.12.2023 foi de 0,66%.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

Não há outras informações que o emissor julgue relevantes em relação à Seção 10 deste Formulário de Referência.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes que já não constem nos demais itens desta Seção 11.

**n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

**o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

Os contratos celebrados entre a Companhia e suas partes relacionadas podem ser divididos em 5 (cinco) conjuntos, sendo eles: (i) aqueles celebrados com sua controladora direta; (ii) aqueles celebrados com os controladores ou acionistas relevantes de sua controladora; (iii) aqueles celebrados com sociedades sob controle comum; (iv) aqueles celebrados com sociedades controladas em conjunto com terceiros; e (v) aqueles celebrados com pessoas chaves da administração.

Em todos os conjuntos de contratos supracitados, a Companhia adota as seguintes diretrizes e práticas para tratamento de potenciais conflitos de interesses: (i) constante monitoramento dessas transações, para observar se estão sendo devidamente conduzidas; (ii) todas as decisões em que possa haver potencial conflito de interesses e possam conferir benefícios a qualquer dos administradores, acionistas, conselheiros ou profissionais, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionadas são tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia; (iii) é vedada qualquer forma de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a Companhia, os administradores, os conselheiros fiscais, os acionistas ou classes de acionistas; e (iv) o sistema de controle interno é capaz de identificar interesse particular ou conflito de interesse ou potencial conflito não revelado pela parte conflitada ou por quem tenha conhecimento desse.

Ainda, para todos os conjuntos de transações com partes relacionadas indicados acima, são observadas as seguintes premissas:

Em caso de identificação de potencial conflito de interesse, o administrador ou empregado em questão deve alegar-se impedido e abster-se de participação da negociação, da estruturação e do rito decisório relativo à operação, com o objetivo de proteger os interesses da Companhia; e

Na hipótese de algum membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva ter potencial ganho decorrente de alguma decisão e não manifestar seu conflito de interesses, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence que tenha ciência do fato poderá fazê-lo. Neste caso, a ausência de manifestação voluntária do administrador poderá ser considerada uma violação aos seus deveres fiduciários, passível de medida corretiva pelo Conselho de Administração.

Para cada um dos grupos dos contratos celebrados com partes relacionadas listados acima, foi obrigatória a observação de pelo menos um dos requisitos abaixo para comprovação de sua comutatividade, sendo:

Apresentação de 3 (três) cotações de mercado proporcionadas por outros fornecedores ou prestadores de serviços;

Apresentação de 3 (três) contratos celebrados entre o pretenso contratado e os contratantes que não pertençam ao grupo econômico da Companhia, com objeto idêntico ou similar, cuja execução esteja em andamento no momento do requerimento inicial ou tenha se encerrado até 12 (doze) meses antes da data em questão;

Apresentação de 3 (três) negócios jurídicos com objeto e preço similares, no mesmo mercado, anuídos pela ANEEL, mencionando-se os dados descritivos desse ato;

Detalhamento da metodologia utilizada para pactuar as cláusulas econômicas na hipótese de: (iv.a) inequívoca restrição de mercado; ou (iv.b) comprovado desinteresse de prestadores/fornecedores que impossibilite a demonstração da comutatividade.

Ainda, a maioria das contratações da Companhia passam por processos licitatórios completos, de forma a não onerar as partes desproporcionalmente. A eventual impossibilidade de realização desses processos entre partes relacionadas deve sempre ser devidamente fundamentada.

Dessa forma, todas as transações listadas no item 11.2 desse Formulário de Referência foram celebradas em observância aos seguintes princípios:

Competitividade (preços e condições compatíveis com os praticados no mercado);

Conformidade (aderência aos termos e responsabilidades contratuais, bem como aos controles de segurança da informação);

Transparência (reporte adequado das condições acordadas com a devida aplicação, bem como reflexos nas demonstrações contábeis da Companhia);

Comutatividade (prestações proporcionais para cada contratante); e

Equidade (imparcialidade para reconhecer o direito de cada.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B

Os valores mobiliários da Companhia, descritos nesta Seção 12 do Formulário de Referência, são admitidos à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no segmento CETIP.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, este campo é facultativo para companhias registradas na categoria B.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação à Seção 12 deste Formulário de Referência.

RED-DIS-505/2024

## D E C L A R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento, o Sr. MAXIMILIANO ANDRES ORFALI, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade R.G nº 2.411.174-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 851.780.989-00, com endereço comercial na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - bloco A, Curitiba - PR, na qualidade de Diretor Geral da Copel Distribuição S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob o nº 0 26808, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco B, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, declara, para fins de atendimento ao item 13 do Formulário de Referência da Companhia, que:

- I. reviu o Formulário de Referência da Companhia;
- II. todas as informações contidas no Formulário de Referência da Companhia atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, e suas alterações, em especial aos artigos 15 a 20; e
- III. as informações contidas no Formulário de Referência da Companhia retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e os riscos inerentes às suas atividades.

E, por ser verdade, firma a presente.

Curitiba, 10 de maio de 2024

(assinado eletronicamente)

Maximiliano Andres Orfali  
Diretor Geral  
Copel Distribuição S.A.

e-Protocolo 22.127.872-0

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - 81200-240 - Curitiba - PR - Brasil - copel@copel.com - www.copel.com



ePROTOCOLO



Documento: **DIS505.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maximiliano Andres Orfali** em 10/05/2024 15:33.

Assinatura Simples realizada por: **Volnei Dalla Valle (XXX.459.589-XX)** em 10/05/2024 15:12 Local: COPEL/DIS.

Inserido ao protocolo **22.150.538-7** por: **Scheila Silvestre da Luz Prokofiev** em: 10/05/2024 15:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
5cf5a855c0d9619d764bc2e5e89c7036.

RED-DIS-506/2024

## D E C L A R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento, o Sr. ADRIANO RUDEK DE MOURA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G nº 13.126.515/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 037.059.028-73, com endereço comercial na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - bloco A, Curitiba - PR, na qualidade de Diretor de Finanças e Relação com Investidores da Copel Distribuição S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob o nº 0 26808, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco B, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, declara, para fins de atendimento ao item 13 do Formulário de Referência da Companhia, que:

- I. reviu o Formulário de Referência da Companhia;
- II. todas as informações contidas no Formulário de Referência da Companhia atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, e suas alterações, em especial aos artigos 15 a 20; e
- III. as informações contidas no Formulário de Referência da Companhia retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e os riscos inerentes às suas atividades.

E, por ser verdade, firma a presente.

Curitiba, 10 de maio de 2024

(assinado eletronicamente)

Adriano Rudek de Moura  
Diretor de Finanças e de  
Relações com Investidores  
Copel Distribuição S.A.

e-Protocolo 22.127.872-0

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - 81200-240 - Curitiba - PR - Brasil - copel@copel.com - www.copel.com



ePROTOCOLO



Documento: **DIS506.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Rudek de Moura** em 10/05/2024 15:02.

Inserido ao protocolo **22.150.538-7** por: **Scheila Silvestre da Luz Prokofiev** em: 10/05/2024 14:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
69d6d07c828ea3758ff6eed83430900a.